

SECRETARIA-GERAL DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Dossier Justiça • Outubro 2008

SECRETARIA-GERAL DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Dossier Justiça

Outubro • 2008



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

Dossier Justiça

Outubro • 2008

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Dossier Justiça

Outubro • 2008

© MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
Rua do Ouro, 6
1149-019 Lisboa
Homepage: <http://www.sg.mj.pt>
E-mail: correio@sg.mj.pt

ISSN: 0874-7059
Outubro de 2008



Índice

1. Grandes Opções do Plano para 2009	1
A Justiça nas Grandes Opções do Plano	3
2. Recursos Financeiros do Sistema de Justiça	7
Relatório do Orçamento do Estado para 2009	9
Orçamento do Ministério da Justiça.....	16
Orçamento de Funcionamento	18
Orçamento de Investimento (PIDDAC).....	24
3. Recursos Humanos do Sistema de Justiça	53
4. Organização e Estrutura do Sistema de Justiça	67
4.1 Ministério da Justiça	69
Direcção-Geral da Política de Justiça	71
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	77
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	81
Polícia Judiciária.....	86
Direcção-Geral da Administração da Justiça	92
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	97
Direcção-Geral de Reinserção Social	104
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	111
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	114
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	118
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	123
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	127
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	132
Centro de Estudos Judiciários.....	137
4.2 Movimento Processual nos Tribunais	141
Processos nos Tribunais Judiciais	143
5. Legislação na Área da Justiça	151

1.

Grandes Opções do Plano para 2009



A Justiça nas Grandes Opções do Plano

(Lei n.º 41/2008, de 13 de Agosto)

As Grandes Opções do Plano para 2009 inserem-se na estratégia de desenvolvimento económico e social do País, definida nos instrumentos de suporte de médio e longo prazos, concretamente, no Programa do XVII Governo Constitucional, nas Grandes Opções do Plano para 2005-2009, no Plano Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego (PNACE), no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC) e no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

Neste enquadramento, a área da Justiça segue as orientações preconizadas no âmbito dos oito objectivos estratégicos fixados para a política de Justiça:

1. A Justiça ao serviço do desenvolvimento económico e social;
2. Eliminar a burocracia e os actos inúteis;
3. Promover a desjudicialização e a resolução alternativa de litígios;
4. A inovação tecnológica na Justiça;
5. Qualificar a resposta judicial;
6. Tornar mais eficaz o combate ao crime e a justiça penal, respeitando as garantias de defesa;
7. Responsabilizar o Estado e as pessoas colectivas públicas;
8. Reforçar a cooperação internacional.

A valorização da Justiça constitui um pilar de desenvolvimento do país, sendo que as políticas de valorização estratégica neste sector envolvem a desburocratização, desjudicialização e expansão dos meios de resolução alternativa de litígios, a aplicação da inovação tecnológica e qualificação da resposta judicial, o combate ao crime e reforço da justiça penal e o reforço da cooperação internacional.

Promover a desburocratização, a desjudicialização e a resolução alternativa de litígios

Em 2009, continuará o esforço de **desburocratização, simplificação e eliminação de actos inúteis**, que já apresenta bons resultados, com significativa redução de custos administrativos para os cidadãos e custos de contexto para as empresas. No sistema judicial, o Projecto CITIUS permitirá alargar o programa de desmaterialização dos processos judiciais a novas espécies processuais, bem



como consolidar a prática de actos por via informática, com a inerente simplificação dos processos internos e rotinas de trabalho nos tribunais.

Continuará a simplificação dos processos de cobrança de dívidas, sendo dada especial atenção à aplicação das injunções em matéria de acção executiva e à utilização de meios electrónicos para a realização de penhoras.

Nos serviços de registo, continuará a disponibilização de serviços de valor acrescentado assentes em balcões únicos, com novos alargamentos territoriais.

Em 2009, serão criados novos meios de **resolução alternativa de litígios**, sendo incentivada a criação de centros de arbitragem em matéria de acção executiva e a criação e instalação de novos julgados de paz. Adicionalmente, será executada uma política de apoio a situações de sobreendividamento dos cidadãos no quadro da acção executiva, e promovida a divulgação e utilização de meios de resolução alternativa de litígios através de vias electrónicas. Continuará o esforço de **descongestionamento dos tribunais**, libertando o sistema judicial para os casos em que um efectivo litígio mereça a intervenção do juiz. A acção governativa também incluirá a avaliação e monitorização do regime experimental da mediação penal e da promoção de centros de arbitragem criados nos novos domínios, designadamente no domínio da propriedade industrial, das execuções e dos conflitos com o sector administrativo. Continuará a avaliação do regime processual civil experimental, revisto e alargado.

Impulsionar a inovação tecnológica na Justiça e qualificar a resposta judicial

A utilização de ferramentas electrónicas e de **meios tecnológicos no sector da justiça** tem uma tripla virtualidade: fomenta o acesso à justiça, com novos meios de comunicação mais simplificados e cómodos, torna os serviços de justiça mais transparentes através das facilitadas vias de acesso à informação que são oferecidas aos utentes e ajuda a simplificar processos e rotinas internas de trabalho.

Em 2009, continuará a disponibilização de novas ferramentas aplicacionais aos profissionais do sector, bem como a criação de novas ferramentas de trabalho com utilização da Internet. Serão igualmente desenvolvidos mecanismos informáticos de partilha de informação entre operadores judiciais e outros intervenientes em processos judiciais, com acrescidos níveis de segurança. No sector dos registos, continuará a expansão e disponibilização de serviços através da Internet, agora essencialmente nas áreas do registo predial e do registo civil.

Em simultâneo, continuará o reforço do equipamento informático dos tribunais, bem como a modernização tecnológica dos balcões de atendimento e dos sistemas de gravação e videoconferência. A criação do projecto experimental de balcão único do cidadão privado de liberdade



constitui igualmente um objectivo de modernização e de melhor acesso à cidadania por parte da população prisional, evitando os crónicos problemas de ausência de documentação válida das pessoas que, após cumprimento da pena de prisão, dela carecem para iniciar o respectivo percurso de reintegração na sociedade.

Com o objectivo de **qualificar a resposta judicial**, o novo modelo de organização judiciária será implementado a título experimental em três comarcas piloto, prevendo-se, no âmbito de cada nova comarca, a existência de apenas um tribunal judicial de 1.^a instância (denominado tribunal de comarca), que poderá desdobrar-se em juízos de competência genérica ou especializada, tendo sido eliminada a distinção formal entre tribunais de competência genérica e especializada. No âmbito das matérias cíveis e criminais, estão ainda previstos vários níveis de especialização em função da complexidade, sendo criados juízos de grande, média ou pequena instância em cada um destes sectores. Por outro lado, será concluído em 2009 o programa intercalar para a melhoria da resposta judicial, com a instalação dos restantes Juízos, num total de 22 novos Juízos criados desde o início da execução do plano. Merece ainda destaque a implementação do novo Regulamento das Custas Processuais.

Em 2009, dar-se-á continuidade ao programa de modernização das infra-estruturas judiciais em curso, com a construção de novas instalações e a requalificação em termos de infra-estruturas e equipamentos dos tribunais. Proceder-se-á, nomeadamente, à melhoria das condições de trabalho e de segurança dos tribunais, dos sistemas de acesso a pessoas com mobilidade condicionada e à implementação de um programa para a melhoria da eficiência energética.

Igualmente em 2009 será dada continuidade aos processos de planeamento, contratação e construção que visam a instalação de campus de justiça em Lisboa, Porto, Aveiro, Leiria, Faro e Coimbra.

Promover o combate ao crime e a justiça penal e reforçar a cooperação internacional

No plano da **Política Criminal**, a actuação do Estado assentou, no período de 2007-2008, na aprovação e na execução da primeira Lei de Política Criminal, bem como nas revisões do Código Penal e do Código de Processo Penal. Desenvolveram-se também iniciativas legislativas visando a reforma da legislação penitenciária e dos tribunais de execução das penas, bem como a adopção, pela primeira vez, de um regulamento geral dos estabelecimentos prisionais, em sintonia com as Regras Penitenciárias Europeias.

Destaca-se, também, a consolidação da nova estrutura orgânica da Polícia Judiciária, o reforço de meios, de acordo com as prioridades definidas na Lei de Política Criminal, e a implementação do sistema de mediação penal.



Com o objectivo de proceder à **ressocialização dos agentes de crimes e a uma defesa social eficaz**, foram criadas melhores condições para a aplicação de medidas e penas alternativas à pena de prisão. No seguimento da aprovação do Código Penal, foram também criados os instrumentos legais e operacionais necessários ao registo criminal de pessoas colectivas.

Em 2009, a acção governativa prosseguirá no aprofundamento destas linhas de actuação, nomeadamente através da avaliação da execução da primeira Lei de Política Criminal, da continuidade do programa de modernização das infra-estruturas penitenciárias e do desenvolvimento das condições necessárias à efectiva aplicação da nova legislação em matéria de tratamento penitenciário, designadamente através de um programa de formação dos profissionais, da adopção de instrumentos técnicos e de programas de acompanhamento e avaliação das inovações introduzidas. A dignificação das condições de reclusão será também prosseguida no domínio da efectivação do direito à saúde da população reclusa no sentido da generalização do acesso dos reclusos ao Sistema Nacional de Saúde. Serão desenvolvidos os trabalhos tendentes à reformulação do sistema de apoio financeiro às vítimas de crimes.

Quanto à prevenção, em 2009, prevê-se uma intensificação de acções que promovam a inclusão social e a informação jurídica a todos os grupos sociais, nomeadamente aos mais jovens. Serão promovidas acções de prevenção da criminalidade com vista a públicos e comportamentos de risco, contribuindo para o aumento da segurança, em especial em áreas urbanas com problemas de criminalidade violenta.

No âmbito da **cooperação internacional**, no período de 2007-2008, foram desenvolvidos e melhorados os sistemas nacionais de prevenção e de combate à criminalidade económica e financeira, à corrupção e ao terrorismo e seu financiamento; aderiu-se ao projecto-piloto europeu de interconexão de registos criminais; desenvolveram-se as condições necessárias para a plena concretização na área da Justiça das soluções introduzidas pelo Tratado de Prüm (designadamente, no domínio dos perfis de ADN e das impressões digitais, bem como do registo automóvel), bem como os instrumentos de cooperação judicial e judiciária, designadamente no espaço da CPLP e ibero-americano.

Em 2009, a acção governativa deverá privilegiar a promoção e transferência de boas práticas nacionais do sector para outros sistemas de justiça, em particular nos projectos que incorporam uma dimensão tecnológica e de inovação, nomeadamente ao nível da gestão de trabalho na administração da Justiça. Também merece destaque o desenvolvimento do projecto-piloto do portal *e-justice* da UE, que envolve oito Estados-membros, entre os quais Portugal.

2.

Recursos Financeiros do Sistema de Justiça



Relatório do Orçamento do Estado para 2009

Ministério da Justiça

Políticas

O Governo procura elevar a qualidade da democracia, modernizando o sistema político e colocando a Justiça ao serviço de uma plena cidadania. Neste sentido, a valorização da Justiça constitui um pilar de desenvolvimento do país, sendo que as políticas de valorização estratégica neste sector envolvem a desburocratização, desjudicialização e a expansão dos meios de resolução alternativa de litígios, a aplicação da inovação tecnológica e qualificação da resposta judicial, o combate ao crime, o reforço da justiça penal e o reforço da cooperação internacional.

Promover a desburocratização, a desjudicialização e a resolução alternativa de litígios

Em 2009, continuará o esforço de desburocratização, simplificação e eliminação de actos inúteis, que já apresenta bons resultados, com significativa redução de custos administrativos para os cidadãos e custos de contexto para as empresas. No sistema judicial, o projecto CITIUS permitirá alargar o programa de desmaterialização dos processos judiciais a novas espécies processuais, bem como consolidar a prática de actos por via informática, com a inerente simplificação dos processos internos e rotinas de trabalho nos tribunais.

Continuará a simplificação dos processos de cobrança de dívidas, sendo dada especial atenção à aplicação das injunções em matéria de acção executiva e à utilização de meios electrónicos para a realização de penhoras.

Nos serviços de registo, continuará a disponibilização de serviços de valor acrescentado assentes em balcões únicos, com novos alargamentos territoriais.

Em 2009, serão criados novos meios de resolução alternativa de litígios, sendo incentivada a criação de centros de arbitragem em matéria de acção executiva e a criação e instalação de novos julgados de paz.

A acção governativa também incluirá a monitorização do regime experimental da mediação penal e da promoção de centros de arbitragem criados nos novos domínios, designadamente no domínio da propriedade industrial, das execuções e dos conflitos com o sector administrativo. Adicionalmente, será estimulado o apoio a situações de sobreendividamento dos cidadãos no quadro da acção



executiva, e promovida a divulgação e utilização de meios de resolução alternativa de litígios através de vias electrónicas.

Continuará o esforço de descongestionamento dos tribunais, libertando o sistema judicial para os casos em que um efectivo litígio mereça a intervenção do juiz, bem como, a avaliação do regime processual civil experimental revisto e alargado.

Impulsionar a inovação tecnológica na Justiça e qualificar a resposta judicial

A utilização de ferramentas electrónicas e de meios tecnológicos no sector da justiça tem uma tripla virtualidade: fomenta o acesso à justiça, com novos meios de comunicação mais simplificados e cómodos, torna os serviços de justiça mais transparentes através das facilitadas vias de acesso à informação que são oferecidas aos utentes e ajuda a simplificar processos e rotinas internas de trabalho.

Em 2009, continuará a disponibilização de novas ferramentas aplicacionais aos profissionais do sector, bem como a criação de novas ferramentas de trabalho com utilização da Internet. Serão igualmente desenvolvidos mecanismos informáticos de partilha de informação entre operadores judiciais e outros intervenientes em processos judiciais, com acrescidos níveis de segurança. No sector dos registos, continuará a expansão e disponibilização de serviços através da Internet, agora essencialmente nas áreas do registo predial e do registo civil.

Em simultâneo, continuará o reforço do equipamento informático dos tribunais, bem como a modernização tecnológica dos balcões de atendimento e dos sistemas de gravação e videoconferência. A criação do projecto experimental de balcão único do cidadão privado de liberdade constitui igualmente um objectivo de modernização e de melhor acesso à cidadania por parte da população prisional.

Com o objectivo de qualificar a resposta judicial, o novo modelo de organização judiciária será implementado a título experimental em três comarcas-piloto, prevendo-se, no âmbito de cada nova comarca, a existência de um tribunal judicial de 1.ª instância (denominado tribunal de comarca), que se desdobra em juízos de competência genérica ou especializada.

Em 2009 o programa intercalar para a melhoria da resposta judicial será concluído com a instalação dos restantes Juízos, num total de 22 novos Juízos criados desde o início da execução do plano. Merece ainda destaque a implementação do novo Regulamento das Custas Processuais, que se pretende mais simples e célere, uma vez que se procede à sua uniformização, menos dispendioso e que contribua para o descongestionamento dos tribunais.



Promover o combate ao crime e a justiça penal e reforçar a cooperação internacional

No plano da Política Criminal, em 2009, a acção governativa prosseguirá no aprofundamento das linhas de actuação que vem seguindo nos anos anteriores, nomeadamente através da avaliação da execução da primeira Lei de Política Criminal, da continuidade do programa de modernização das infra-estruturas penitenciárias e do desenvolvimento das condições necessárias à efectiva aplicação da nova legislação em matéria de tratamento penitenciário, designada mente através de um programa de formação dos profissionais, da adopção de instrumentos técnicos e de programas de acompanhamento e avaliação das inovações introduzidas. A dignificação das condições de reclusão será também prosseguida no domínio da efectivação do direito à saúde da população reclusa no sentido da generalização do acesso dos reclusos ao Sistema Nacional de Saúde. Serão desenvolvidos os trabalhos tendentes à reformulação do sistema de apoio financeiro às vítimas de crimes.

Quanto à prevenção, em 2009, prevê-se uma intensificação de acções que promovam a inclusão social e a informação jurídica a todos os grupos sociais, nomeadamente aos mais jovens. Serão promovidas acções de prevenção da criminalidade com vista a públicos e comportamentos de risco, contribuindo para o aumento da segurança, em especial em áreas urbanas com problemas de criminalidade violenta.

Ainda nesta matéria será incrementado o uso de mecanismos de controlo à distância, aplicados à fase de execução de penas, com a aplicação de pulseiras electrónicas.

No âmbito da cooperação internacional, em 2009, a acção governativa deverá privilegiar a promoção e transferência de boas práticas nacionais do sector para outros sistemas de justiça, em particular nos projectos que incorporam uma dimensão tecnológica e de inovação, nomeadamente ao nível da gestão de trabalho na administração da Justiça. Também merece destaque o desenvolvimento do projecto-piloto do portal *e-justice* da UE, que envolve oito Estados-membros, entre os quais Portugal.

Orçamento

O total da despesa consolidada do Ministério da Justiça (MJ) ascende a 2249,1 milhões de euros correspondendo a 2,8% da despesa total da Administração Central e a 1,3% do PIB.

**Despesa total consolidada**

(Milhões de euros)

	2008 Estimativa	2009 Orçamento	Varição (%)
SUBSECTOR ESTADO	1240,0	1297,2	4,6
1. Funcionamento normal	1188,2	1241,4	4,5
1.1. - Com cobertura em receitas gerais	502,7	513,2	2,1
1.2. - Com cobertura em receitas consignadas	685,5	728,2	6,2
2. Investimentos do Plano	51,8	55,8	7,7
2.1. - Financiamento nacional	32,3	32,4	0,3
2.2. - Financiamento comunitário	19,5	23,4	20,0
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	742,4	1479,6	99,3
Consolidação transferências entre subsectores	580,8	527,7	-9,1
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1401,6	2249,1	60,5

Nota: Exclui passivos financeiros.

A despesa total consolidada apresenta um crescimento de 60,5%, correspondente a cerca de 847,5 milhões de euros, traduzido num aumento de 4,6% da despesa do subsector Estado (57,2 milhões de euros) e no subsector dos serviços e fundos autónomos de 99,3% (737,2 milhões de euros), este último em virtude das aplicações financeiras a realizar pelo Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP.

Em relação ao subsector Estado, verifica-se um acréscimo de 4,5% nas despesas de funcionamento e de 7,7% nas despesas de investimento. O aumento nas despesas de funcionamento resulta sobretudo do crescimento de 6,2% nas despesas financiadas por receitas consignadas ao sistema de Justiça, o qual se justifica principalmente com:

- O novo enquadramento legal dos registos automóvel e predial, que se traduziu num aumento da receita prevista por parte do Instituto de Registos e Notariado, IP, em face das alterações nas tabelas de preços e no de actos sujeitos a pagamento;
- O aumento da prestação de serviços na área da informática e das comunicações a entidades da Administração Pública e outras por parte do Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça, IP.

As despesas em investimentos do plano aumentam 4 milhões de euros, face à estimativa de execução para 2008, devido sobretudo ao aumento previsto ao nível do financiamento comunitário.

**Serviços e fundos autónomos**

(Milhões de euros)

	2008 Estimativa	2009 Orçamento					Variação 2009/2008 (%)
		Esforço Nacional OE	Financ. U.E	Receitas próprias	Outras fontes	TOTAL	
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P.	710,9	12,4	0,6	1429,7		1442,7	102,9
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	20,4			23,8		23,8	16,7
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	11,1		0,6	12,5		13,1	18,0
TOTAL CONSOLIDADO	742,4	12,4	1,2	1466,0	0,0	1479,6	99,3

No subsector dos serviços e fundos autónomos, o crescimento da despesa orçamentada em relação à estimativa de execução para 2008 é de 99,3%, o que corresponde a 737,2 milhões de euros, dos quais 731,8 milhões se verificam exclusivamente no Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP, em resultado de 3 principais ordens de razão (sendo as duas primeiras de efeito contrário):

- Desenvolvimento de projectos de investimento inseridos no PIDDAC, destinados ao alargamento e requalificação do parque judiciário, designadamente com a deslocalização para o novo Campos da Justiça de Lisboa, de estabelecimentos prisionais e outros sectores da Justiça;
- Impacto financeiro resultante da publicação do Decreto-Lei nº 116/2008, de 4 de Julho e das Portarias nºs 99/2008, de 31 de Janeiro e 622/2008, de 18 de Julho, que aprovaram medidas de simplificação, desmaterialização e desformalização de actos e processos na área do registo predial e automóvel e de actos notariais conexos, criação de novos serviços de registo predial e automóvel a disponibilizar via internet e actualização e regulamentação dos preços devidos pelos registos de certidões, fotocópias, informações e certificados emitidos fora do âmbito de um determinado processo de registo (cf. Se enumerou já a respeito do aumento verificado nas receitas consignadas do subsector Estado);
- Aplicações financeiras de médio e longo prazo no montante de 650 milhões de euros.

O orçamento do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP é financiado pelo Orçamento do Estado com um montante de 12,4 milhões de euros, destinado à comparticipação nacional em projectos de PIDDAC.

No que concerne ao orçamento do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP, o mesmo apresenta um aumento no valor de 3,4 milhões de euros, resultante da atribuição de novas competências na sua



área de actuação, nomeadamente com a criação de uma base de dados de perfis de A.D.N. com finalidades de investigação criminal e de identificação civil, bem como pela admissão de novos formandos para o internato médico de medicina legal.

Por fim salienta-se ainda neste subsector o aumento no orçamento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, de 2 milhões de euros face à estimativa de execução para 2008, resultante do crescimento das receitas provenientes da Patente Europeia e de Marcas de Designação Internacional, e que se destinará, entre outras, à contratação de novos técnicos superiores, examinadores, para fazer face ao aumento da complexidade e volume de solicitações nas áreas das marcas, design e patentes.

Despesa consolidada segundo a classificação económica

(Milhões de euros)

	2009 Orçamento		
	Serviços integrados	Serviços e fundos autónomos	Despesa consolidada
Despesas com o Pessoal	990,9	25,4	1016,3
Aquisição de Bens e Serviços	238,8	99,2	338,0
Juros e outros Encargos		0,3	0,3
Transferências Correntes	5,7	523,6	12,1
<i>das quais: transferências de SI para SFA</i>	1,8		
<i>transferências de SFA para SI</i>		515,4	
Subsídios		1,1	1,1
Outras Despesas Correntes	31,4	5,1	36,5
Aquisição de Bens de Capital	19,9	174,9	194,8
Transferências de Capital	10,5		
<i>das quais: transferências de SI para SFA</i>	10,5		
Activos Financeiros		650,0	650,0
TOTAL	1297,2	1479,6	2249,1

A despesa consolidada encontra-se abatida de 527,7 milhões de euros de transferências internas.

Nota: Neste quadro o total da despesa consolidada engloba a contabilização de activos financeiros, no valor de 650 milhões de euros, dando integral cumprimento às bases da contabilidade pública e aos princípios do enquadramento orçamental.

Quanto ao total da despesa consolidada, por classificação económica, constata-se através do mapa supra, que os encargos com pessoal e a aquisição de bens e serviços correntes representam, respectivamente, 63,5% e 21,1% da despesa global consolidada do Ministério da Justiça, excluindo activos financeiros.



Nestes agrupamentos de despesa, em particular no subsector dos serviços integrados, assumem especial preponderância, as despesas com pessoal das várias magistraturas, oficiais de justiça e serviços prisionais. Relativamente ao segundo agregado de despesa, destacam-se os encargos com comunicações, apoio judiciário e locação de edifícios, bem como com o programa de conservação de bens, que visa o acompanhamento das intervenções a desenvolver no âmbito da manutenção de edifícios e equipamentos de justiça.

Neste Ministério, o peso das transferências correntes, assume igualmente um peso expressivo, especialmente no subsector dos serviços e fundos autónomos, com um peso percentual ao nível do subsector de 63,1 %, excluindo activos financeiros, em virtude do papel que cabe ao Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP, enquanto entidade que tem por missão a gestão unificada dos recursos financeiros do MJ, bem como a gestão do património e das infra-estruturas necessárias à prossecução das atribuições do ministério.

Salienta-se por fim o peso da despesa com a aquisição de bens de capital, com um montante de 194,8 milhões de euros, respeitante na sua maioria, aos investimentos de PIDDAC a desenvolver pelo Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP.



Orçamento do Ministério da Justiça

Orçamento do Ministério da Justiça por fontes de financiamento (2005-2009)

(Euros)

Orçamentos e fontes de financiamento	DESPESA					DOTAÇÃO				
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008		2009	Var. (%)	
						INICIAL	DISPONÍVEL*			INICIAL
Total	1 331 323 221	1 120 871 911	-15,8	1 485 445 319	32,5	1 388 550 485	1 384 199 080	1 599 045 477	15,2	
OE-RG	725 413 948	599 886 819	-17,3	516 691 766	-13,9	516 744 000	500 543 029	545 562 000	5,6	
FC	1 710 172	5 272 754	208,3	9 447 561	79,2	24 250 565	23 401 859	26 244 582	8,2	
RP	604 199 101	515 712 338	-14,6	959 305 992	86,0	847 555 920	860 254 192	1 027 238 895	21,2	
Funcionamento	1 275 860 601	1 074 079 015	-15,8	1 430 940 521	33,2	1 269 454 249	1 234 963 514	1 376 934 498	8,5	
OE-RG	672 761 406	566 384 439	-15,8	488 145 248	-13,8	481 844 000	468 166 199	513 162 000	6,5	
FC	394 710	1 188 158		2 953 672	148,6	5 203 633	4 354 927	2 146 889	-58,7	
RP	602 704 485	506 506 418	-16,0	939 841 601	85,6	782 406 616	762 442 388	861 625 609	10,1	
PIDDAC	55 462 620	46 792 896	-15,6	54 504 798	16,5	119 096 236	149 235 566	222 110 979	86,5	
OE-RG	52 652 542	33 502 380	-36,4	28 546 518	-14,8	34 900 000	32 376 830	32 400 000	-7,2	
FC	1 315 462	4 084 596	210,5	6 493 889	59,0	19 046 932	19 046 932	24 097 693	26,5	
RP	1 494 616	9 205 920	515,9	19 464 391	111,4	65 149 304	97 811 804	165 613 286	154,2	

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

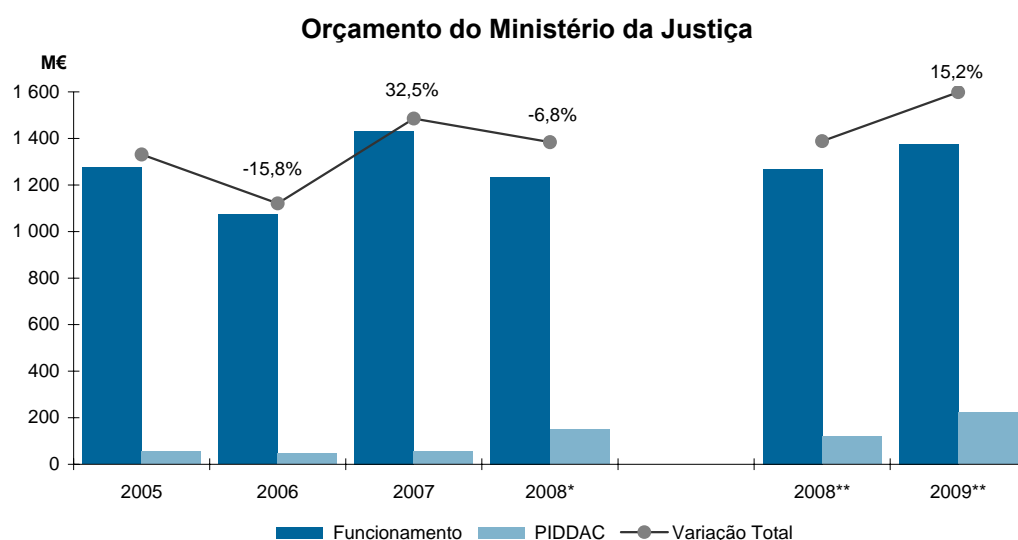
OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

Os valores referentes aos anos de 2005/2006/2007, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIGO (DGO-MF).

Comparando a dotação inicial do orçamento do Ministério da Justiça, aprovada em 2008 e a proposta para 2009 constata-se um crescimento de 15,2%.



Fonte: IGFIJ, I.P.

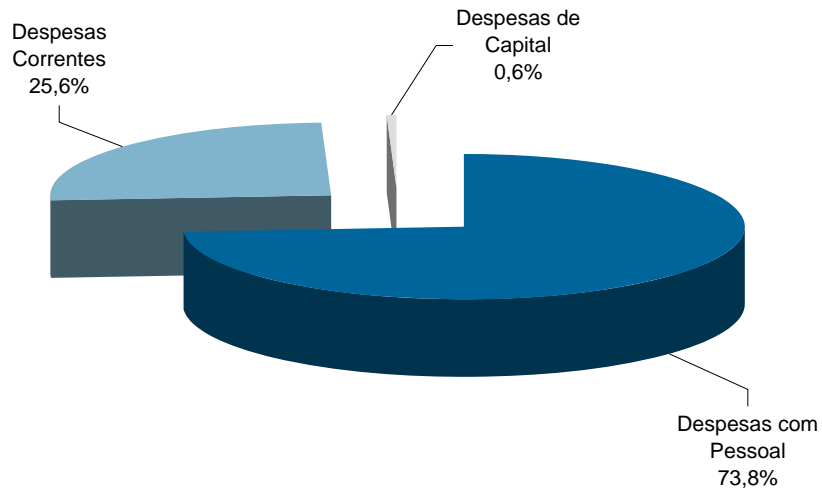
* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação inicial 2008 e dotação proposta para 2009.



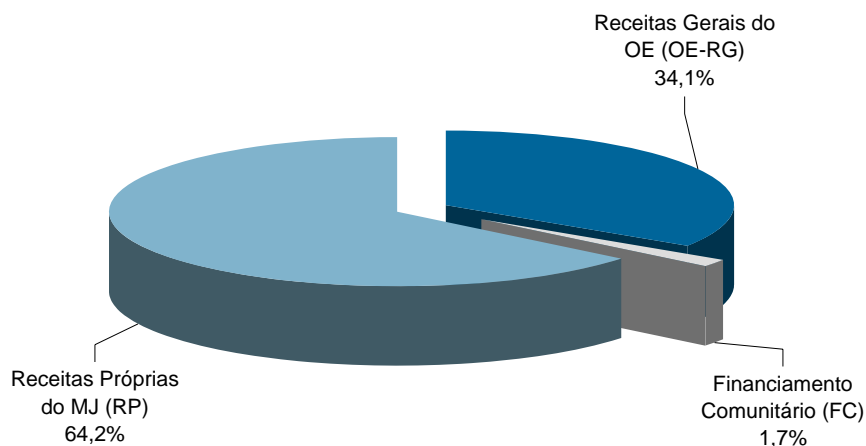
Do total proposto para o orçamento do Ministério da Justiça em 2009, cerca de 86% são afectos ao orçamento de funcionamento e 14% ao orçamento de investimento.

Dotação proposta do Orçamento do Ministério da Justiça para 2009 Funcionamento e PIDDAC



No que respeita às fontes de financiamento, as receitas gerais do orçamento de Estado correspondem a 34,1% do orçamento da Justiça, as receitas próprias representam 64,2% e o financiamento comunitário 1,7%.

Dotação proposta do Orçamento do Ministério da Justiça para 2009 Fontes de financiamento





Orçamento de Funcionamento

Orçamento de funcionamento por serviços e fontes de financiamento (2005-2009)

(Euros)

Serviços	Fontes de Financiamento	2005	2006	2007	2008		2009
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação inicial	Dotação disponível *	Dotação proposta
TOTAL		1275 860 601	1074 079 015	1430 940 521	1269 454 249	1234 963 514	1376 934 498
SUB TOTAIS	OE-RG	672 761 406	566 384 439	488 145 248	481 844 000	468 166 199	513 162 000
	RP+FC	603 099 195	507 694 577	942 795 273	787 610 249	766 797 315	863 772 498
Gabinete do Ministro da Justiça	TOTAL	2 773 771	2 649 560	2 381 597	2 044 000	1 935 316	2 100 000
	OE-RG	2 773 771	2 610 746	2 332 869			2 050 000
	RP+FC		38 814	48 728	2 044 000	1 935 316	50 000
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça	TOTAL	1 075 945	1 228 759	1 317 689	1 184 000	1 165 760	1 357 000
	OE-RG	1 075 945	1 227 914	1 283 835			1 350 000
	RP+FC		845	33 854	1 184 000	1 165 760	7 000
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	TOTAL	2 219 890	1 238 193	1 520 254	1 590 000	1 512 870	1 700 000
	OE-RG	2 219 890	1 238 193	1 520 254			1 700 000
	RP				1 590 000	1 512 870	
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária	TOTAL	147 130					
	OE-RG	147 130					
	RP						
Direcção-Geral da Política de Justiça 1)	TOTAL	4 702 538	5 092 399	5 081 318	4 338 462	4 070 571	4 208 000
	OE-RG	4 136 898	4 531 462	3 748 699			4 058 000
	RP+FC	565 641	560 937	1 332 619	4 338 462	4 070 571	150 000
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	TOTAL	1 079 802	922 696	812 114	929 000	903 645	944 000
	OE-RG	1 079 802	922 696	797 859			944 000
	RP			14 255	929 000	903 645	
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 2)	TOTAL	30 516 564	54 021 370	63 340 023	27 183 638	30 113 901	13 538 293
	OE-RG	2 815 726	25 087 531	3 832 289	564 284	550 177	7 533 000
	RP	27 700 837	28 933 839	59 507 734	26 619 354	29 563 724	6 005 293
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça	TOTAL	8 708 606	10 733 283	10 770 707	10 800 000	10 382 737	15 593 000
	OE-RG	3 305 418	3 613 658	5 369 391			
	RP	5 403 188	7 119 625	5 401 316	10 800 000	10 382 737	15 593 000
Supremo Tribunal de Justiça	TOTAL	1 018 355	1 101 337	1 023 220	1 210 000	1 210 000	1 210 000
	OE-RG						
	RP	1 018 355	1 101 337	1 023 220	1 210 000	1 210 000	1 210 000
Conselho Superior da Magistratura	TOTAL	4 840 671	4 810 286	4 889 120	1 510 000	1 510 000	2 777 318
	OE-RG	2 931 596	2 993 621	3 333 230			
	RP	1 909 075	1 816 665	1 555 890	1 510 000	1 510 000	2 777 318
Magistratura Judicial	TOTAL	74 480 150	77 217 793	103 704 544	89 025 000	86 755 375	111 460 000
	OE-RG	74 480 150	77 217 793	70 291 679	69 147 000	67 394 325	111 460 000
	RP			33 412 865	19 878 000	19 361 050	
Supremo Tribunal Administrativo	TOTAL	5 484 295	6 071 162	882 231	949 000	949 000	949 000
	OE-RG	4 556 499	5 213 392				
	RP	927 796	857 771	882 231	949 000	949 000	949 000
Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais	TOTAL	9 733 712	9 440 437	15 453 031	12 179 000	11 869 025	12 654 000
	OE-RG	9 733 712	9 440 437	13 399 781	10 163 000	9 904 425	12 654 000
	RP			2 053 250	2 016 000	1 964 600	
Procuradoria-Geral da República -	TOTAL	12 386 952	12 401 894	12 744 655	14 680 000	14 191 749	14 680 000
	OE-RG	9 955 291	10 282 428	11 228 381	12 448 786	12 080 429	14 680 000
	RP	2 431 661	2 119 465	1 516 274	2 231 214	2 111 320	
Magistratura do Ministério Público	TOTAL	64 596 145	66 937 546	85 987 262	78 670 000	76 684 750	91 868 000
	OE-RG	64 596 145	66 937 546	60 978 190	61 478 214	59 928 259	91 868 000
	RP			25 009 072	17 191 786	16 756 491	
Tribunais da Relação e TCA's	TOTAL	40 525 294	42 456 657	44 414 088	43 143 000	42 263 349	49 042 000
	OE-RG	33 587 992	36 394 879	29 458 227	33 499 000	32 650 388	48 819 000
	RP	6 937 302	6 061 778	14 955 861	9 644 000	9 612 961	223 000

(continua)

**Orçamento de funcionamento por serviços e fontes de financiamento (2005-2009)**

(continuação)

(Euros)

Serviços	Fontes de Financiamento	2005	2006	2007	2008		2009
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação inicial	Dotação disponível *	Dotação proposta
Direcção-Geral da Administração da Justiça	TOTAL	207 820 003	205 832 487	244 868 998	249 513 716	243 764 235	261 312 478
	OE-RG	9 850 844	10 810 231	8 723 009			
	RP+FC	197 969 159	195 022 256	236 145 989	249 513 716	243 764 235	261 312 478
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	TOTAL	2 806 515	2 975 550	3 177 310	3 520 000	3 303 762	3 964 000
	OE-RG	923 797	1 343 170	1 774 484			3 964 000
	RP	1 882 718	1 632 380	1 402 826	3 520 000	3 303 762	
Centro de Estudos Judiciários	TOTAL	11 190 048	8 797 536	8 447 640	9 127 000	8 855 290	10 658 000
	OE-RG	1 301 037	8 575 883	8 447 640			9 650 000
	RP+FC	9 889 011	221 653		9 127 000	8 855 290	1 008 000
Instituto dos Registos e do Notariado	TOTAL	29 598 716	27 198 614	242 655 564	284 666 498	273 308 770	284 666 498
	OE-RG	4 557 532	4 336 173	4 614 991			
	RP	25 041 184	22 862 441	238 040 573	284 666 498	273 308 770	284 666 498
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça 3)	TOTAL	382 225 783	168 725 686	202 393 884	73 434 221	71 381 615	96 149 682
	OE-RG	161 400 000	18 560 000				
	RP	220 825 783	150 165 686	202 393 884	73 434 221	71 381 615	96 149 682
Instituto Nacional de Medicina Legal	TOTAL	13 908 872	13 718 261	14 551 928	19 198 261	18 525 281	21 425 920
	OE-RG	475 067					
	RP	13 433 805	13 718 261	14 551 928	19 198 261	18 525 281	21 425 920
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	TOTAL			10 793 089	11 618 830	11 022 654	13 076 360
	OE-RG						
	RP+FC			10 793 089	11 618 830	11 022 654	13 076 360
Polícia Judiciária	TOTAL	99 183 704	98 961 615	96 726 603	101 357 000	98 528 625	102 760 000
	OE-RG	85 435 004	85 081 069	86 812 340	101 177 000	98 359 950	102 700 000
	RP	13 748 700	13 880 546	9 914 263	180 000	168 675	60 000
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	TOTAL	218 176 578	210 396 717	215 940 896	193 633 981	187 664 143	221 382 777
	OE-RG	170 306 682	150 663 086	150 951 986	193 366 716	187 298 246	63 122 000
	RP+FC	47 869 895	59 733 631	64 988 907	267 265	365 897	158 260 777
Direcção-Geral de Reinserção Social	TOTAL	46 660 564	41 149 175	37 062 760	34 000 000	33 091 091	37 458 172
	OE-RG	21 115 479	39 302 529	19 246 114			36 610 000
	RP	25 545 085	1 846 646	17 816 646	34 000 000	33 091 091	848 172

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

RP+FC: Receitas Próprias e Financiamento Comunitário.

*Dotação Disponível em 30 de Setembro.

Os valores referentes aos anos de 2005/2006/2007, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIGO (DGO-MF).

1) Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

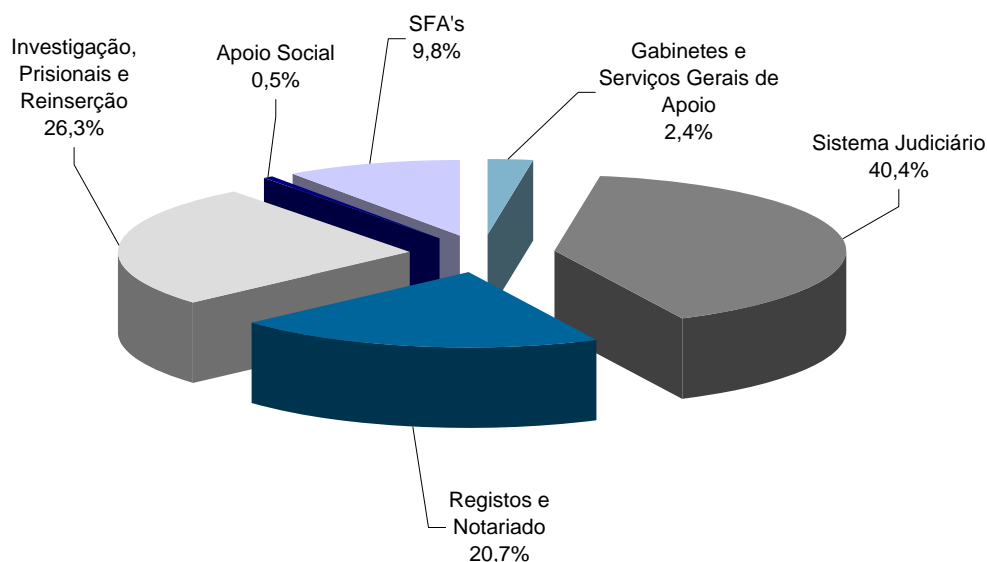
2) Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

3) Até 2008 corresponde ao IGFPJ, I.P., ao CGT, ao CCNFJ e ao FGFJ.

Uma análise por áreas do orçamento de funcionamento evidencia que o sistema judiciário absorve 40,4% do total da proposta orçamental para o ano de 2009, os sistemas de investigação, prisional e de reinserção correspondem a 26,3% e o sistema dos registos e notariado a 20,7%.



Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2009 por áreas



Orçamento de funcionamento por agrupamentos económicos (2005-2009)

(Euros)

Agrupamentos Económicos	Fontes de Financiamento	2005	2006	2007	2008	2009
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação Inicial	Dotação Proposta
TOTAL		1275 860 601	1074 079 015	1430 940 521	1269 454 249	1376 934 498
SUB TOTAIS	OE-RG	672 761 406	566 384 439	488 145 248	481 844 000	513 162 000
	OF-RP	603 099 195	507 694 577	942 795 273	787 610 249	863 772 498
	TOTAL	968 241 349	809 188 803	1070 217 739	924 758 930	1016 246 601
Pessoal (inclui todo o agrupamento 01)	OE-RG	586 764 876	486 666 695	428 565 306	397 509 090	409 796 817
	OF-RP	381 476 473	322 118 220	641 652 433	527 249 840	606 449 784
	TOTAL	298 474 376	211 135 069	338 228 015	330 075 745	351 847 911
Correntes (inclui os agrupamentos 02,03,04 e 06)	OE-RG	83 181 168	78 596 969	58 432 347	83 448 829	101 241 165
	OF-RP	215 293 208	178 746 784	279 795 668	246 626 916	250 606 746
	TOTAL	9 144 876	7 952 995	22 494 767	14 619 574	8 839 986
Capital (inclui todo o agrupamento 07 e 09)	OE-RG	2 815 362	1 120 775	1 147 595	886 081	2 124 018
	OF-RP	6 329 514	6 829 573	21 347 172	13 733 493	6 715 968
	TOTAL	9 144 876	7 952 995	22 494 767	14 619 574	8 839 986

Fonte: IGFIJ, I.P.

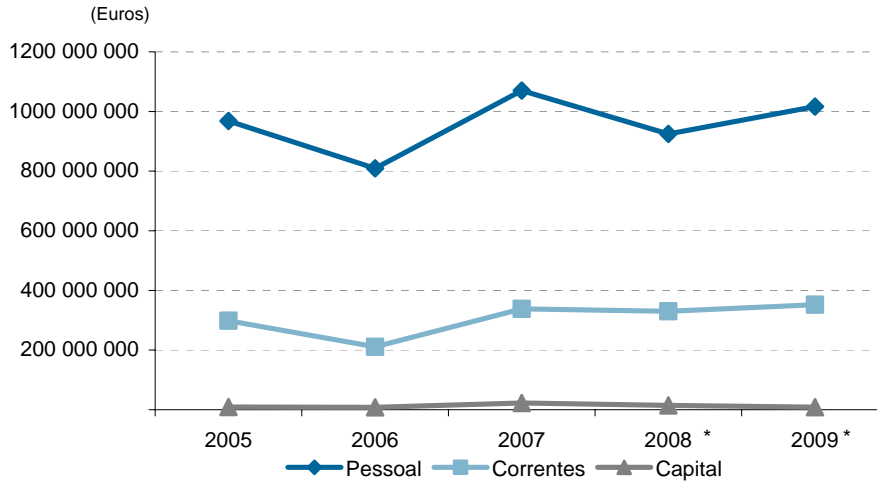
OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

OF-RP: Receitas próprias e financiamento comunitário.

Os valores referentes aos anos de 2005/2006/2007, dizem respeito a dados definitivos e consolidados, retirados da Conta Geral do Estado e da aplicação SIGO (DGO-MF).



Orçamento de funcionamento Evolução por agrupamentos económicos (2005-2009)

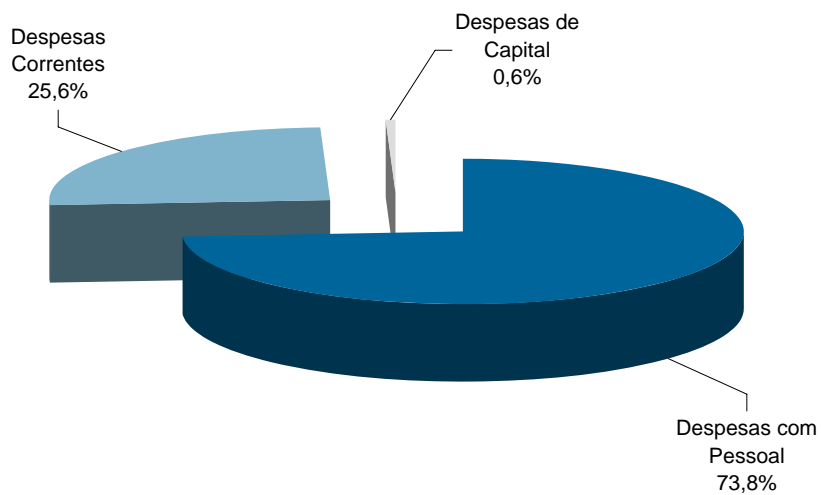


Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação inicial de 2008 e dotação proposta para 2009.

A proposta do orçamento de funcionamento para 2009, repartida por agrupamentos económicos, permite constatar que os encargos com o pessoal representam 73,8% e as despesas correntes e de capital representam 25,6% e 0,6%, respectivamente.

Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2009 por agrupamentos económicos





Orçamento de funcionamento

Comparação da dotação inicial de 2008 com a dotação proposta para 2009 por serviços

(Euros)

SERVIÇOS	2008				2009				Variação
	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	
Total	481 844 000	5 203 633	782 406 616	1 269 454 249	513 162 000	2 146 889	861 625 609	1 376 934 498	8,5
CAP. 1 - Gabinetes dos Membros do Governo		57 000	4 761 000	4 818 000	5 100 000	57 000		5 157 000	7,0
Gabinete do Ministro da Justiça		50 000	1 994 000	2 044 000	2 050 000	50 000		2 100 000	2,7
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça		7 000	1 177 000	1 184 000	1 350 000	7 000		1 357 000	14,6
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça			1 590 000	1 590 000	1 700 000			1 700 000	6,9
CAP. 2 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Cooperação	564 284	150 000	42 536 816	43 251 100	12 535 000	150 000	21 598 293	34 283 293	-20,7
Direcção-Geral da Política de Justiça 1)		150 000	4 188 462	4 338 462	4 058 000	150 000		4 208 000	-3,0
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça			929 000	929 000	944 000			944 000	1,6
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 2)	564 284		26 619 354	27 183 638	7 533 000		6 005 293	13 538 293	-50,2
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça			10 800 000	10 800 000			15 593 000	15 593 000	44,4
CAP. 3 - Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos	186 736 000	3 534 150	594 254 064	784 524 214	293 095 000	87 478	547 122 498	840 304 976	7,1
Procuradoria-Geral da República	12 448 786		2 231 214	14 680 000	14 680 000			14 680 000	0,0
Magistratura Judicial	69 147 000		19 878 000	89 025 000	111 460 000			111 460 000	25,2
Magistratura do Ministério Público	61 478 214		17 191 786	78 670 000	91 868 000			91 868 000	16,8
Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais	10 163 000		2 016 000	12 179 000	12 654 000			12 654 000	3,9
Tribunal da Relação de Lisboa	8 139 000		5 480 000	13 619 000	15 471 000		95 000	15 566 000	14,3
Tribunal da Relação do Porto	6 886 000		1 817 000	8 703 000	10 092 000		50 000	10 142 000	16,5
Tribunal da Relação de Coimbra	5 567 000		671 000	6 238 000	7 190 000		35 000	7 225 000	15,8
Tribunal da Relação de Évora	5 024 000		478 000	5 502 000	6 391 000		25 000	6 416 000	16,6
Tribunal da Relação de Guimarães	2 792 000		340 000	3 132 000	3 627 000		18 000	3 645 000	16,4
Tribunal Central Administrativo - Sul	3 066 000		483 000	3 549 000	3 621 000			3 621 000	2,0
Tribunal Central Administrativo - Norte	2 025 000		375 000	2 400 000	2 427 000			2 427 000	1,1
Centro de Estudos Judiciários			9 127 000	9 127 000	9 650 000	8 000	1 000 000	10 658 000	16,8
Direcção-Geral da Administração da Justiça		3 534 150	245 979 566	249 513 716		79 478	261 233 000	261 312 478	4,7
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios			3 520 000	3 520 000	3 964 000			3 964 000	12,6
Instituto dos Registos e do Notariado			284 666 498	284 666 498			284 666 498	284 666 498	0,0

(continua)



Orçamento de funcionamento Comparação da dotação inicial de 2008 com a dotação proposta para 2009 por serviços

(continuação)

(Euros)

SERVIÇOS	2008				2009				Variação
	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	Receitas Gerais	Fin. Comunitário	Receitas Próprias	TOTAL	
CAP. 4 - Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção	294 543 716	446 265	34 001 000	328 990 981	202 432 000	1 234 511	157 934 438	361 600 949	9,9
Polícia Judiciária	101 177 000	180 000		101 357 000	102 700 000	60 000		102 760 000	1,4
Direção-Geral dos Serviços Prisionais	193 366 716	266 265	1 000	193 633 981	63 122 000	326 339	157 934 438	221 382 777	14,3
Direção-Geral de Reinserção Social			34 000 000	34 000 000	36 610 000	848 172		37 458 172	10,2
Serviços e Fundos Autónomos		1 016 218	103 235 094	104 251 312		617 900	130 034 062	130 651 962	25,3
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça 3)			73 434 221	73 434 221			96 149 682	96 149 682	30,9
Instituto Nacional de Medicina Legal			19 198 261	19 198 261			21 425 920	21 425 920	11,6
Instituto Nacional da Propriedade Industrial		1 016 218	10 602 612	11 618 830		617 900	12 458 460	13 076 360	12,5
Transferências para EGE			3 669 000	3 669 000			4 936 318	4 936 318	34,5
Supremo Tribunal de Justiça			1 210 000	1 210 000			1 210 000	1 210 000	0,0
Supremo Tribunal Administrativo			949 000	949 000			949 000	949 000	0,0
Conselho Superior da Magistratura			1 510 000	1 510 000			2 777 318	2 777 318	83,9

Fonte: IGFIJ, I.P.

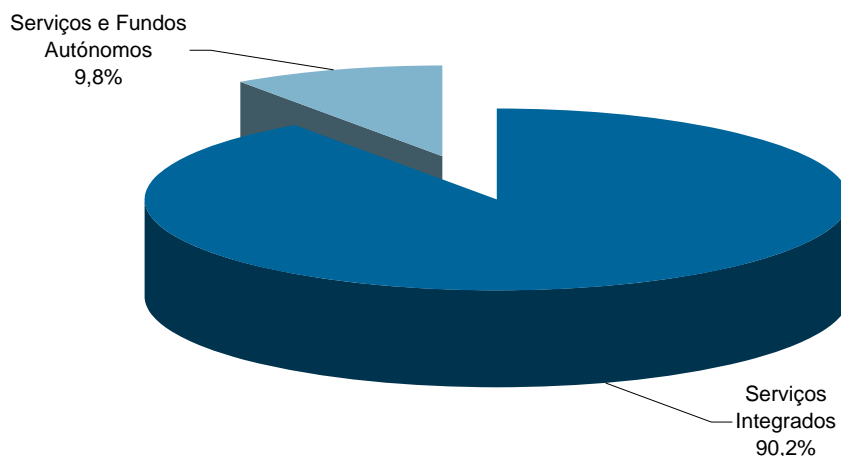
1) Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

2) Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

3) Até 2008 corresponde ao IGFPJ, I.P., ao CGT, ao CCNFJ e ao FGFJ.

Para o ano de 2009, os serviços integrados são responsáveis por 90,2% do total do orçamento de funcionamento proposto e os serviços e fundos autónomos pelos restantes 9,8%.

Dotação proposta do orçamento de funcionamento para 2009 por tipo de serviços





Orçamento de Investimento (PIDDAC)

PIDDAC 2009

Dotação proposta por entidades gestoras e fontes de financiamento

(Euros)

ENTIDADES GESTORAS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	TOTAL	222 110 979
	OE-RG	32 400 000
	OF-RP	165 613 286
	FC	24 097 693
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	TOTAL	810 000
	OE-RG	620 000
	OE-FC	190 000
DIRECÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA	TOTAL	1 380 000
	OE-RG	930 000
	OE-FC	450 000
DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	TOTAL	5 381 000
	OE-RG	5 381 000
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	TOTAL	1 615 670
	OE-RG	1 615 670
	OE-FC	
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO	TOTAL	22 545 152
	OE-RG	3 961 444
	OE-FC	18 583 708

(continua)

**PIDDAC 2009****Dotação proposta por entidades gestoras e fontes de financiamento**

(continuação)

(Euros)

ENTIDADES GESTORAS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA	TOTAL	176 239 233
	OE-RG	12 360 095
	OF-RP	163 241 403
	OF-FC	637 735
INSTITUTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA	TOTAL	6 204 750
	OE-RG	2 000 000
	OE-FC	4 204 750
DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL	TOTAL	1 325 000
	OE-RG	1 325 000
	OE-FC	
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	TOTAL	2 403 383
	OF-RP	2 371 883
	OF-FC	31 500
POLÍCIA JUDICIÁRIA	TOTAL	4 192 962
	OE-RG	4 192 962
	OE-FC	
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	13 829
	OE-RG	13 829
	OE-FC	

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE-RG: Receitas Gerais (110/310). Inclui as dotações dos serviços integrados e autónomos, financiadas pelas receitas gerais do OE.

OE-RP: Orçamento do Estado - Receitas Próprias (123). Inclui as dotações dos serviços integrados, financiadas pelas receitas próprias do MJ e inscritas no capº 50º do OE.

OE-FC: Orçamento do Estado - Fundos Comunitários (210/230). Inclui as dotações dos serviços integrados, inscritas no Cap.º 50º do OE.

OF-FC: Outras Fontes - Fundos Comunitários (410/430). Inclui as dotações dos serviços autónomos, não inscritas no Cap.º 50º do OE.

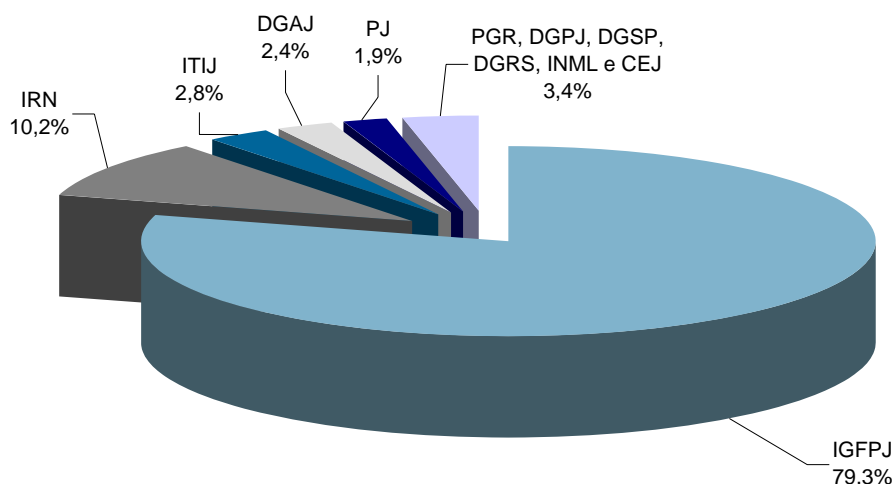
OF-RP: Outras Fontes - Receitas Próprias (510). Inclui as dotações dos serviços autónomos, directamente financiadas pelas receitas do MJ ou produto da alienação de património, não inscritas no Capº 50º do OE.



Relativamente ao orçamento de investimento, destaca-se que cerca de 79% da dotação proposta para 2009 está afectada ao IGFIJ, I. P., explicado pelo facto de ser esse instituto o responsável por obras transversais aos diversos serviços do Ministério da Justiça.

PIDDAC 2009

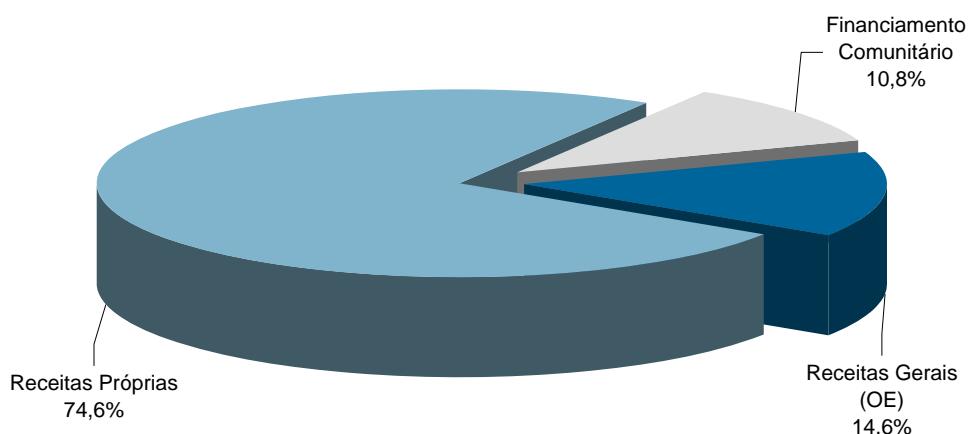
Estrutura da dotação proposta por entidades gestoras



Por fontes de financiamento, as receitas próprias representam 74,6% da dotação proposta para 2009, as receitas gerais 14,6% e o financiamento comunitário 10,8%.

PIDDAC 2009

Estrutura da dotação proposta por fontes de financiamento





PIDDAC 2008

Dotação proposta por programas e medidas e fontes de financiamento

(Euros)

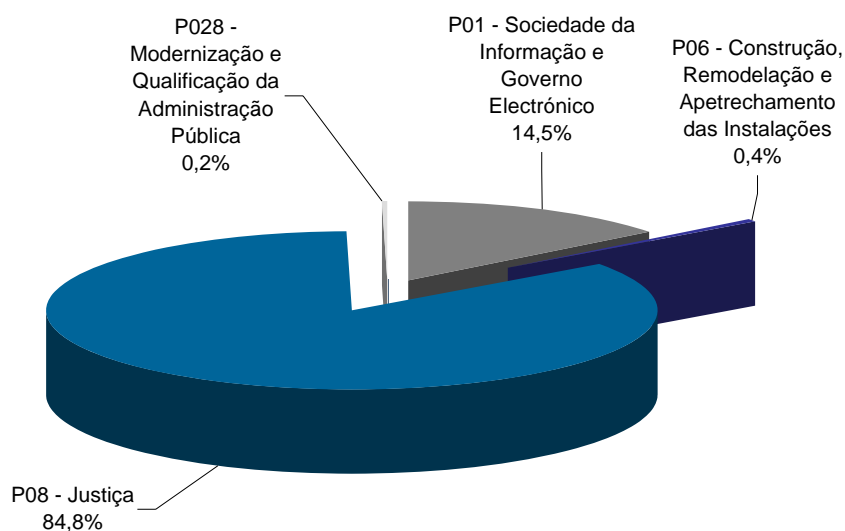
PROGRAMAS / MEDIDAS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	TOTAL	222 110 979
	OE-RG	32 400 000
	OF-RP	165 613 286
	FC	24 097 693
P01 - SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	TOTAL	32 301 489
	OE-RG	6 827 944
	OF-RP	1 657 352
	OF-FC	23 816 193
M03 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E AP MODERNA E EFICIENTE	TOTAL	29 706 402
	OE-RG	6 727 944
	OF-FC	22 978 458
M04 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DOS CUSTOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL	2 595 087
	OE-RG	100 000
	OF-RP	1 657 352
	OF-FC	837 735
P06 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES	TOTAL	901 629
	OE-RG	13 829
	OF-RP	887 800
M03 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	TOTAL	901 629
	OE-RG	13 829
	OF-RP	887 800
P08 - JUSTIÇA	TOTAL	188 444 361
	OE-RG	25 344 727
	OF-RP	163 068 134
	FC	31 500
M01 - SISTEMA MÉDICO-LEGAL	TOTAL	6 483 015
	OE-RG	
	OF-RP	6 451 515
	FC	31 500
M02 - INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	TOTAL	32 958 316
	OE-RG	4 639 806
	OF-RP	28 318 510
	FC	
M03 - SISTEMA JUDICIAL	TOTAL	60 296 334
	OE-RG	16 137 033
	OF-RP	44 159 301
	FC	
M04 - SISTEMA PRISIONAL	TOTAL	85 449 438
	OE-RG	3 050 898
	OF-RP	82 398 540
M06 - ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL	TOTAL	3 257 258
	OE-RG	1 516 990
	OF-RP	1 740 268
P28 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TOTAL	463 500
	OE-RG	213 500
	OF-FC	250 000
M01 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS	TOTAL	463 500
	OE-RG	213 500
	OF-FC	250 000

Fonte: IGFIJ, I.P.



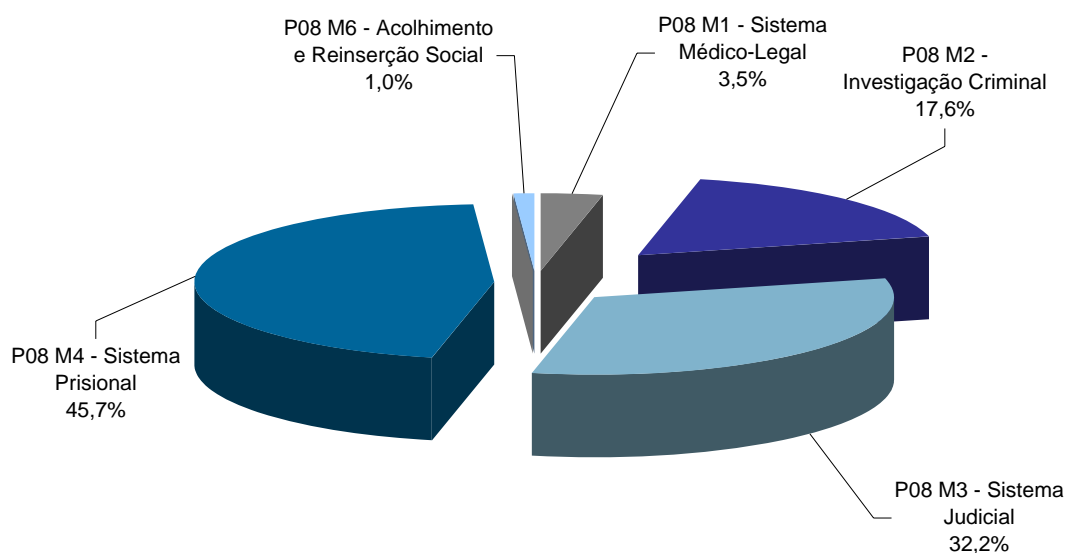
Em 2009, o PIDDAC do Ministério da Justiça desenvolve-se em quatro programas, destacando-se o programa P08 – Justiça com cerca de 85% do total do investimento.

PIDDAC 2009 Estrutura da dotação proposta por programas



O programa P08 – Justiça inclui cinco medidas, coincidentes com as grandes áreas de actuação do Ministério, conforme o gráfico seguinte.

PIDDAC 2009 Estrutura da dotação proposta do Programa P08 – Justiça por medidas





PIDDAC 2009
Dotação proposta por entidades gestoras e fontes de financiamento
Desagregação dos programas e medidas

• Entidade gestora: PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA		TOTAL	810 000
		OE-RG	620 000
		OE-FC	190 000
P01 M3	SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E AP MODERNA E EFICIENTE	TOTAL	240 000
		OE-RG	50 000
		OE-FC	190 000
6264	SIMP - Sistema de Informação do Ministério Público	TOTAL	240 000
		OE-RG	50 000
		OE-FC	190 000
P1 M4	NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL	100 000
		OE-RG	100 000
		OE-FC	
6745	Sistema Telefónico da PGR	TOTAL	100 000
		OE-RG	100 000
		OE-FC	
P8 M3	SISTEMA JUDICIAL	TOTAL	470 000
		OE-RG	470 000
		OE-FC	
5647	Sistema integrado de tratamento da informação do DCIAP	TOTAL	50 000
		OE-RG	50 000
		OE-FC	
6190	Gestão de inquéritos e mandados de captura em suporte digital (Bases de Dados)	TOTAL	420 000
		OE-RG	420 000
		OE-FC	

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
DIRECÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA		TOTAL	1 380 000
		OE-RG	930 000
		OE-FC	450 000
P01 M3	SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E AP MODERNA E EFICIENTE	TOTAL	916 500
		OE-RG	716 500
		OE-FC	200 000
974	Sistema de informação das estatísticas da justiça	TOTAL	676 500
		OE-RG	676 500
		OE-FC	
974	Sistema de informação das estatísticas da justiça	TOTAL	240 000
		OE-RG	40 000
		OE-FC	200 000
P28 M1	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS	TOTAL	463 500
		OE-RG	213 500
		OE-FC	250 000
4688	Desmaterialização de processos em tribunal	TOTAL	463 500
		OE-RG	213 500
		OE-FC	250 000

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA		TOTAL	5 381 000
		OE-RG	5 381 000
P8 M3	SISTEMA JUDICIAL	TOTAL	5 381 000
		OE-RG	5 381 000
705	Equipamentos dos tribunais	TOTAL	3 830 095
		OE-RG	3 830 095
2278	Equipamentos da rede judiciária	TOTAL	1 250 905
		OE-RG	1 250 905
2827	Equipamento das instalações da administração da justiça	TOTAL	300 000
		OE-RG	300 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS		TOTAL	1 615 670
		OE-RG	1 615 670
		OE-FC	
P8 M4	SISTEMA PRISIONAL	TOTAL	1 615 670
		OE-RG	1 615 670
709	Equip admin, Básico e de seg dos serv centrais e ext da DGSP	TOTAL	590 000
		OE-RG	590 000
714	Remodelação em Instalações de EP's Regionais	TOTAL	102 500
		OE-RG	102 500
972	Renovação e ampliação da frota automóvel da DGSP	TOTAL	50 000
		OE-RG	50 000
973	Informatização dos serviços prisionais	TOTAL	190 000
		OE-RG	190 000
3139	Remodelação em Instalações de EP's Centrais e Especiais	TOTAL	189 000
		OE-RG	189 000
4661	Sistema de informação prisional	TOTAL	494 170
		OE-RG	494 170

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO		TOTAL	22 545 152
		OE-RG	3 961 444
		OE-FC	18 583 708
P01 M3	SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E AP MODERNA E EFICIENTE	TOTAL	22 545 152
		OE-RG	3 961 444
		OE-FC	18 583 708
6256	Cartão Comum do Cidadão Infra-estrutura Técnica - II	TOTAL	1 997 802
		OE-RG	253 263
		OE-FC	1 744 539
6257	Eliminação e Simplificação de Actos e Processos - Infra-estrutura Técnica - II	TOTAL	16 509 374
		OE-RG	3 199 645
		OE-FC	13 309 729
6258	Régios Conservatórias de Serviços Múltiplos - II	TOTAL	4 037 976
		OE-RG	508 536
		OE-FC	3 529 440

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA		TOTAL	176 239 233
		OE-RG	12 360 095
		OF-RP	163 241 403
		OF-FC	637 735
P01 M4	CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS	TOTAL	2 295 087
		OF-RP	1 657 352
		OF-FC	637 735
6862	Sistema de Gestão Integrado do IGFIJ, IP	TOTAL	1 330 000
		OF-RP	692 265
		OF-FC	637 735
6869	Sistema de Gestão Integrado do IGFIJ, IP - Componente não co-financiada	TOTAL	965 087
		OF-RP	965 087
		OF-FC	
P6 M3	CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS	TOTAL	887 800
		OE-RG	
		OF-RP	887 800
		TOTAL	887 800
980	Remodelação das Instalações dos Serviços Centrais do MJ	OE-RG	
		OF-RP	887 800

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
P8 M1	SISTEMA MEDICO-LEGAL	TOTAL	4 079 632
		OE-RG	
		OF-RP	4 079 632
6306	Construção da Nova Sede do INML, IP	TOTAL	3 744 000
		OE-RG	
		OF-RP	3 744 000
6397	Adaptação e Remodelação de Instalações da Medicina Legal	TOTAL	335 632
		OE-RG	
		OF-RP	335 632
	2 INML Porto - Remodelação	OF-RP	285 632
	3 Outras Adjudicações	OF-RP	50 000
P8 M2	SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	TOTAL	28 765 354
		OE-RG	446 844
		OF-RP	28 318 510
6251	Adaptação e remodelação em instalações da PJ	TOTAL	1 538 604
		OE-RG	446 844
		OF-RP	1 091 760
	1 PJ Loures Remodelação	TOTAL	1 238 604
		OE-RG	446 844
		OF-RP	791 760
	2 Outras Adjudicações	OF-RP	50 000
	3 Funchal - Adaptação das Instalações da Antiga Alfândega	OF-RP	250 000
6254	Ampliação das instalações da Directoria Nacional da PJ	TOTAL	25 072 000
		OE-RG	
		OF-RP	25 072 000
6834	Construção de Edifício para a PJ de Loures	TOTAL	936 000
		OE-RG	
		OF-RP	936 000
6835	Construção de Edifício para a PJ de Coimbra	TOTAL	287 500
		OE-RG	
		OF-RP	287 500
6836	Construção de Edifício para a PJ de Faro	TOTAL	431 250
		OE-RG	
		OF-RP	431 250
3837	Construção de Edifício para a PJ de Portimão	TOTAL	500 000
		OE-RG	
		OF-RP	500 000
P8 M3	SISTEMA JUDICIAL	TOTAL	54 445 334
		OE-RG	10 286 033
		OF-RP	44 159 301
752	Construção do TJ de V. N. Famalicão	TOTAL	5 104
		OE-RG	
		OF-RP	5 104

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
756	Construção do TJ de Oliveira do Bairro	TOTAL	2 533 440
		OE-RG	
		OF-RP	2 533 440
757	Construção do TJ de Gouveia	TOTAL	2 098 683
		OE-RG	
		OF-RP	2 098 683
768	Adaptação e remodelação em instalações Judiciais	TOTAL	13 849 051
		OE-RG	3 825 456
		OF-RP	10 023 595
67	JC Porto Remodelação cobertura e caixilharia	OE-RG	71 616
69	PJ Caldas da Rainha Remodelação	OE-RG	415 037
111	Outras Adjudicações	OF-RP	200 000
112	Bragança, PJ - Instalação Eléctrica e AVAC	TOTAL	319 200
		OE-RG	19 200
		OF-RP	300 000
113	Almada, TAF - Remodelação	TOTAL	324 000
		OE-RG	12 000
		OF-RP	312 000
114	Arouca, PJ - Remodelação	OF-RP	187 200
115	Amarante, PJ - Remodelação	OF-RP	1 242 350
116	Caminha, PJ - Remodelação de Cobertura e Caixilharias	OF-RP	8 420
117	Chaves, PJ - Remodelação	OE-RG	480 781
118	Esposende, PJ - Remodelação (inc 2 SA)	TOTAL	291 050
		OE-RG	273 000
		OF-RP	18 050
119	Lamego, TJ - Remodelação das Instalações Electricas e AVAC	TOTAL	312 000
		OE-RG	12 000
		OF-RP	300 000
120	Lisboa, PGR - Remodelação da Rua do Salitre	OF-RP	22 429
121	Lisboa, PGR - Remodelação do Palácio Palmela	TOTAL	312 000
		OE-RG	12 000
		OF-RP	300 000
122	Lisboa, PGR - Remodelação da Biblioteca R. Alex. Herculano	TOTAL	312 000
		OE-RG	12 000
		OF-RP	300 000
123	Lisboa, PGR - Remodelação do 9º andar R. Alex. Herculano	TOTAL	74 880
		OE-RG	2 880
		OF-RP	72 000
124	Resende, PJ - AVAC	TOTAL	232 000
		OE-RG	9 280
		OF-RP	222 720
125	Vila do Conde, PJ - Remodelação (inc SA)	TOTAL	436 698
		OE-RG	12 602
		OF-RP	424 096
126	Montemor-o-Novo - Remodelação (inc 1 SA)	TOTAL	452 114
		OE-RG	20 700
		OF-RP	431 414
127	Alenquer, PJ - Remodelação	OE-RG	326 096
128	Arganil, PJ - Remodelação	OE-RG	327 000
129	Estremoz, PJ - Remodelação	OE-RG	261 600
130	Lisboa, STJ - Reparação Estrutural e Vãos Exteriores	OE-RG	401 880
131	Lousada, TC - Electricidade e AVAC	TOTAL	392 400
		OE-RG	32 400
		OF-RP	360 000
132	Mogadouro, TC - Electricidade e AVAC	OE-RG	327 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
133 Vila Viçosa, PJ - AVAC e Reparação de Pedras e Tectos	TOTAL	374 400
	OE-RG	14 400
	OF-RP	360 000
134 Castelo Branco, PJ - Pintura Geral	OF-RP	187 200
135 Santo Tirso, PJ - Reparação de Fachadas	TOTAL	200 000
	OE-RG	10 000
	OF-RP	190 000
136 Faro, PJ - Remodelação	TOTAL	410 400
	OE-RG	50 400
	OF-RP	360 000
137 Ferreira do Alentejo, PJ - Remodelação	TOTAL	312 000
	OE-RG	12 000
	OF-RP	300 000
138 Figueira de Castelo Rodrigo, PJ - Remodelação e AVAC	TOTAL	462 800
	OE-RG	42 800
	OF-RP	420 000
139 Seia, PJ - Remodelação	TOTAL	367 600
	OE-RG	33 084
	OF-RP	334 516
140 Gondomar, PJ - Reparação da Cobertura	TOTAL	436 800
	OE-RG	16 800
	OF-RP	420 000
141 Sertã, PJ - Reparação de Fachadas e AVAC	TOTAL	360 000
	OE-RG	32 400
	OF-RP	327 600
142 Vila Nova de Gaia, PJ - Instalação AVAC	TOTAL	65 400
	OE-RG	5 400
	OF-RP	60 000
143 Lisboa, TEP Monsanto - Reparação da Cobertura	TOTAL	265 000
	OE-RG	25 000
	OF-RP	240 000
144 Aveiro - Instalação no Convento das Carmelitas	TOTAL	250 000
	OE-RG	34 000
	OF-RP	216 000
145 Barcelos, PJ - Remodelação	TOTAL	371 500
	OE-RG	31 500
	OF-RP	340 000
146 Castelo Branco, TT - Pintura e Iluminação	TOTAL	331 000
	OE-RG	31 000
	OF-RP	300 000
147 Coimbra, PJ - Remodelação	OF-RP	120 000
148 Cuba, PJ - Remodelação	OF-RP	249 600
149 Lagos, PJ - Remodelação	OE-RG	76 800
150 Lousã, PJ - Remodelação e Acessibilidades	TOTAL	500 000
	OE-RG	22 000
	OF-RP	478 000
151 Mafra, PJ - Reparação da Cobertura	TOTAL	124 800
	OE-RG	4 800
	OF-RP	120 000
152 Oliveira de Azeméis, PJ - Remodelação	OE-RG	327 000
153 Póvoa do Varzim, PJ - Reparação da Cobertura e Caixilharia	TOTAL	327 000
	OE-RG	27 000
	OF-RP	300 000
777 Instalação do TJ de Cabeceiras de Basto	TOTAL	200 000
	OE-RG	
	OF-RP	200 000
789 Instalação de casas para magistrados	TOTAL	40 000
	OE-RG	40 000
	OF-RP	

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
5655	Construção do Campus de Coimbra	TOTAL	500 000
		OE-RG	
		OF-RP	500 000
5656	Construção do Campus de Faro	TOTAL	500 000
		OE-RG	
		OF-RP	500 000
5657	Adaptação no TFM Ponta Delgada	TOTAL	1 666 000
		OE-RG	66 000
		OF-RP	1 600 000
5660	Remodelação do TJ do Cartaxo	TOTAL	1 496 352
		OE-RG	1 496 352
		OF-RP	
5661	Adaptação para instalação de salas de audiências	TOTAL	4 948 919
		OE-RG	3 200 730
		OF-RP	1 748 189
3	Alenquer (1 sala)	TOTAL	249 599
		OE-RG	9 600
		OF-RP	239 999
15	Montijo (2 salas)	TOTAL	998 000
		OE-RG	38 000
		OF-RP	960 000
27	Évora (1 sala)	OE-RG	436 479
33	Tondela (1 sala)	OE-RG	788 800
42	Setúbal (5 salas)	OE-RG	936 000
43	Tavira (1 sala)	TOTAL	499 200
		OE-RG	19 200
		OF-RP	480 000
44	Leiria (1 sala)	OE-RG	380 000
45	Mangualde (1 sala)	OE-RG	500 000
46	Peso da Régua (1 sala)	OE-RG	87 345
47	Peniche (1 sala)	OE-RG	5 306
48	Torres Novas (1 sala)	OF-RP	68 190
6269	Eliminação de Barreiras arquitectónicas em Tribunais	TOTAL	1 024 880
		OE-RG	1 024 880
		OF-RP	
4	PJ Albufeira	OE-RG	147 680
5	TT Braga	OE-RG	130 800
6	TFM Coimbra	OE-RG	36 000
7	PJ Ourique	OE-RG	196 200
8	TT Santarém	OE-RG	196 200
9	TT Viseu	OE-RG	130 800
10	PJ Évora	OE-RG	187 200
6277	Construção do Campus de Lisboa	TOTAL	1 090 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 090 000
6278	Construção do Campus de Leiria	TOTAL	500 000
		OE-RG	
		OF-RP	500 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6311	Novo Mapa Judiciário - Circunscrições Experimentais	TOTAL	698 564
		OE-RG	
		OF-RP	698 564
	1 Alcácer do Sal - Alentejo Litoral	OF-RP	16 763
	2 Grândola - Alentejo Litoral	OF-RP	44 026
	3 Odemira - Alentejo Litoral	OF-RP	46 478
	4 Santiago do Cacém - Alentejo Litoral	OF-RP	68 810
	5 Anadia - Baixo Vouga	OF-RP	71 488
	6 Águeda TC - Baixo Vouga	OF-RP	30 903
	7 Águeda TT - Baixo Vouga	OF-RP	3 730
	8 Albergaria a Velha - Baixo Vouga	OF-RP	76 045
	9 Aveiro TC - Baixo Vouga	OF-RP	80 811
	10 Aveiro TT - Baixo Vouga	OF-RP	9 317
	11 Estarreja - Baixo Vouga	OF-RP	99 825
	12 Ílhavo - Baixo Vouga	OF-RP	15 887
	13 Ovar - Baixo Vouga	OF-RP	68 728
	14 Sever do Vouga - Baixo Vouga	OF-RP	2 423
	15 Vagos - Baixo Vouga	OF-RP	63 330
6788	Construção de Novas Instalações do PJ de Penacova	TOTAL	1 210 000
		OE-RG	155 000
		OF-RP	1 055 000
6791	Remodelação do PJ de Angra do Heroísmo	TOTAL	656 000
		OE-RG	36 000
		OF-RP	620 000
6793	Remodelação do PJ da Covilhã	TOTAL	826 664
		OE-RG	
		OF-RP	826 664
6794	Remodelação do PJ do Funchal	TOTAL	1 093 800
		OE-RG	33 000
		OF-RP	1 060 800
6796	Remodelação do PJ de Guimarães	TOTAL	535 200
		OE-RG	36 000
		OF-RP	499 200
6797	Remodelação do PJ de Lamego	TOTAL	389 040
		OE-RG	26 415
		OF-RP	362 625
6798	Remodelação do PJ de Lisboa	TOTAL	1 667 200
		OE-RG	225 000
		OF-RP	1 442 200
6801	Remodelação do PJ de Paredes	TOTAL	1 010 400
		OE-RG	
		OF-RP	1 010 400
6802	Remodelação do PJ do Seixal	TOTAL	624 000
		OE-RG	31 200
		OF-RP	592 800
6803	Remodelação do PJ de Tomar	TOTAL	199 900
		OE-RG	90 000
		OF-RP	109 900
6804	Remodelação do PJ de Torres Novas	TOTAL	100 000
		OE-RG	
		OF-RP	100 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6807	Remodelação do TT e TFM de Viana do Castelo	TOTAL	1 430 400
		OE-RG	
		OF-RP	1 430 400
6847	Apetrechamento do Campus da Nazaré	TOTAL	500 000
		OE-RG	
		OF-RP	500 000
6848	Remodelação do PJ de Vila Nova de Famalicão	TOTAL	624 000
		OE-RG	
		OF-RP	624 000
6849	Remodelação do PJ de Paços de Ferreira	TOTAL	1 000 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 000 000
6850	Requalificação do Parque Judiciário - DJ Alentejo e Algarve	TOTAL	2 083 334
		OE-RG	
		OF-RP	2 083 334
6851	Remodelação do PJ de Povoação	TOTAL	561 600
		OE-RG	
		OF-RP	561 600
6852	Requalificação do Parque Judiciário - DJ Lisboa e Vale do Tejo	TOTAL	2 083 334
		OE-RG	
		OF-RP	2 083 334
6853	Requalificação do Parque Judiciário - DJ do Centro	TOTAL	2 083 334
		OE-RG	
		OF-RP	2 083 334
6854	Requalificação do Parque Judiciário - DJ do Norte	TOTAL	2 083 335
		OE-RG	
		OF-RP	2 083 335
6856	Remodelação do PJ de Vila Nova de Ourém	TOTAL	940 000
		OE-RG	
		OF-RP	940 000
6857	Remodelação do PJ de Loulé	TOTAL	784 000
		OE-RG	
		OF-RP	784 000
6858	Remodelação do PJ de Abrantes	TOTAL	808 800
		OE-RG	
		OF-RP	808 800
P8 M4	SISTEMA PRISIONAL	TOTAL	83 833 768
		OE-RG	1 435 228
		OF-RP	82 398 540
2416	Construção no EP de Alta Segurança	TOTAL	100 198
		OE-RG	100 198
		OF-RP	
2830	Construção no EP de Vale de Judeus	TOTAL	24 743
		OE-RG	24 743
		OF-RP	
4407	Adaptação e beneficiação em EP's	TOTAL	435 000
		OE-RG	370 400
		OF-RP	64 600
11	EP de Alcoentre - Portaria, Central térmica e reforço da estrutura	TOTAL	385 000
		OE-RG	370 400
		OF-RP	14 600
12	Outras Adjudicações	TOTAL	50 000
		OF-RP	50 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
4409	Remodelação das condições sanitárias das celas	TOTAL	1 420 387
		OE-RG	939 887
		OF-RP	480 500
	6 EP do Linho (213 celas)	OE-RG	140 879
	7 EP de Vale de Judeus (18 celas)	OE-RG	799 008
	8 EP de Paços de Ferreira (245 celas)	OF-RP	480 500
4789	Construção do Novo EP de Coimbra	TOTAL	10 000 000
		OE-RG	
		OF-RP	10 000 000
5648	Construção no EP de Angra do Heroísmo	TOTAL	8 630 000
		OE-RG	
		OF-RP	8 630 000
5649	Construção do novo EP de Elvas	TOTAL	1 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 250 000
5650	Construção do novo EP de Leiria	TOTAL	1 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 250 000
6229	Construção do novo EP de Castelo Branco	TOTAL	1 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 250 000
6252	Construção do EP do Vale do Tejo	TOTAL	26 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	26 250 000
6253	Construção do novo EP de Ponta Delgada	TOTAL	1 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 250 000
6255	Construção do EP de Grândola	TOTAL	25 000 000
		OE-RG	
		OF-RP	25 000 000
6838	Construção do EP do Norte	TOTAL	1 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 250 000
6840	Construção do EP de São José do Campo	TOTAL	1 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 250 000
6843	Construção do Novo EP de Izeda	TOTAL	1 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 250 000
6844	Construção do Novo EP de Silves	TOTAL	1 000 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 000 000
6846	Construção no EP de Alcoentre	TOTAL	1 250 000
		OE-RG	
		OF-RP	1 250 000
6859	Remodelação do EP de Alcoentre	TOTAL	973 440
		OE-RG	
		OF-RP	973 440

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS/SUBPROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
P8 M6	ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL	TOTAL	1 932 258
		OE-RG	191 990
		OF-RP	1 740 268
2263	Construção do centro educativo de Santa Clara	TOTAL	115 235
		OE-RG	115 235
		OF-RP	
5652	Adaptação e remodelação em centros educativos	TOTAL	893 973
		OE-RG	76 755
		OF-RP	817 218
4	CE Bela Vista	TOTAL	80 755
		OE-RG	76 755
		OF-RP	4 000
6	CE Mondego	OF-RP	205 199
7	CE Navarro de Paiva - Remodelação	OF-RP	62 268
9	CE Açores - Remodelação	OF-RP	290 000
10	Del Reg Sul - Adaptação	OF-RP	146 000
11	Equipa Dão/Lafões - Adaptação	OF-RP	9 751
14	Outras adjudicações	OF-RP	100 000
6839	Remodelação no Centro Educativo Navarro de Paiva	TOTAL	524 200
		OE-RG	
		OF-RP	524 200
6841	Remodelação no Centro Educativo Padre António de Oliveira	TOTAL	25 000
		OE-RG	
		OF-RP	25 000
6845	Remodelação no Centro Educativo Bela Vista	TOTAL	373 850
		OE-RG	
		OF-RP	373 850

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: INSTITUTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
INSTITUTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA		TOTAL	6 204 750
		OE-RG	2 000 000
		OE-FC	4 204 750
P1 M3	SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E AP MODERNA E EFICIENTE	TOTAL	6 004 750
		OE-RG	2 000 000
		OE-FC	4 004 750
4680	Cartão comum do cidadão	TOTAL	1 750 870
		OE-RG	550 870
		OE-FC	1 200 000
6268	Centro Alternativo em caso de Desastre II	TOTAL	625 000
		OE-RG	260 250
		OE-FC	364 750
6273	Desmaterialização de Processos em Tribunal II	TOTAL	2 000 000
		OE-RG	600 000
		OE-FC	1 400 000

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
6274	Eliminação e Simplificação de Actos - Aplicações e Formação II	TOTAL	1 000 000
		OE-RG	300 000
		OE-FC	700 000
6883	Modernização de Sistemas Centrais	TOTAL	628 880
		OE-RG	288 880
		OE-FC	340 000
P1 M4	NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL	200 000
		OE-RG	
		OE-FC	200 000
4677	Desenvolvimento novas ferramentas para MJ e VOIP	TOTAL	200 000
		OE-RG	
		OE-FC	200 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL		TOTAL	1 325 000
		OE-RG	1 325 000
		OE-FC	
P8 M6	ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL	TOTAL	1 325 000
		OE-RG	1 325 000
1886	Sistema de monitorização electrónica de arguidos	TOTAL	1 325 000
		OE-RG	1 325 000

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL		TOTAL	2 403 383
		OE-RG	
		OF-RP	2 371 883
		OF-FC	31 500
P8 M1	SISTEMA MÉDICO-LEGAL	TOTAL	2 403 383
		OF-RP	2 371 883
		OF-FC	31 500
791	Equipamentos do INML, IP - Del. Centro	TOTAL	746 570
		OF-RP	746 570
792	Equipamentos do INML, IP - Del. Sul	TOTAL	120 500
		OF-RP	120 500

(continua)



• Entidade gestora: INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL (continuação)

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
793	Equipamentos do INML, IP - Del. Norte	TOTAL	563 429
		OF-RP	563 429
2062	Remodelação de instalações de serviços médico-legais	TOTAL	72 400
		OF-RP	72 400
2271	Equipamentos dos GML - Del. Centro	TOTAL	33 275
		OF-RP	33 275
2272	Equipamentos dos GML - Del. Sul	TOTAL	106 000
		OF-RP	106 000
2273	Equipamentos dos GML - Del. Norte	TOTAL	111 884
		OF-RP	111 884
2857	Remodelação de instalações de GML - Del. Centro	TOTAL	35 090
		OF-RP	35 090
2858	Remodelação de instalações de GML - Del. Sul	TOTAL	364 555
		OF-RP	364 555
2859	Remodelação de instalações de GML - Del. Norte	TOTAL	204 680
		OF-RP	204 680
6744	Equipamentos de Videovigilância e Telemedicina - INML, I.P.	TOTAL	45 000
		OF-RP	13 500
		OF-FC	31 500

Fonte: IGFIJ, I.P.

• Entidade gestora: POLÍCIA JUDICIÁRIA

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FUNTE DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
POLÍCIA JUDICIÁRIA		TOTAL	4 192 962
		OE-RG	4 192 962
		OE-FC	
P8 M2	SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	TOTAL	4 192 962
		OE-RG	4 192 962
		OE-FC	
731	Equipamento de telecomunicações para a PJ	TOTAL	846 439
		OE-RG	846 439
975	Sistema de informação automatizada da PJ	TOTAL	1 163 523
		OE-RG	1 163 523
976	Sistema automatizado de impressões digitais	TOTAL	308 000
		OE-RG	308 000
977	Sistema integrado de informação criminal	TOTAL	300 000
		OE-RG	300 000
1246	Renovação e Ampliação da Frota Automóvel da PJ	TOTAL	1 125 000
		OE-RG	1 125 000
		OE-FC	
6799	Automatização Pericial do Laboratório de Polícia Científica	TOTAL	450 000
		OE-RG	450 000
		OE-FC	

Fonte: IGFIJ, I.P.



• Entidade gestora: CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

(Euros)

MEDIDAS/PROJECTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO PROPOSTA
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS		TOTAL	13 829
		OE-RG	13 829
P06 M3	CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS	TOTAL	13 829
		OE-RG	13 829
		OE-FC	
4396	Equipamentos de suporte à Formação e Administração do CEJ	TOTAL	13 829
		OE-RG	13 829

Fonte: IGFIJ, I.P.

**PIDDAC 2009 por distribuição geográfica**

(Euros)

NOMENCLATURA DE UNIDADES TERRITORIAIS	Dotação Proposta 2009
TOTAL GERAL	222 110 979
CONTINENTE	170 638 554
NORTE	17 785 399
CENTRO	33 969 193
LISBOA E VALE DO TEJO	79 125 758
ALENTEJO	30 979 004
ALGARVE	4 207 330
VÁRIAS NUTS DO CONTINENTE	4 571 870
AÇORES	13 053 600
MADEIRA	1 343 800
VÁRIAS NUTS DO PAÍS	37 075 025

Fonte: IGFIJ, I.P.

(Euros)

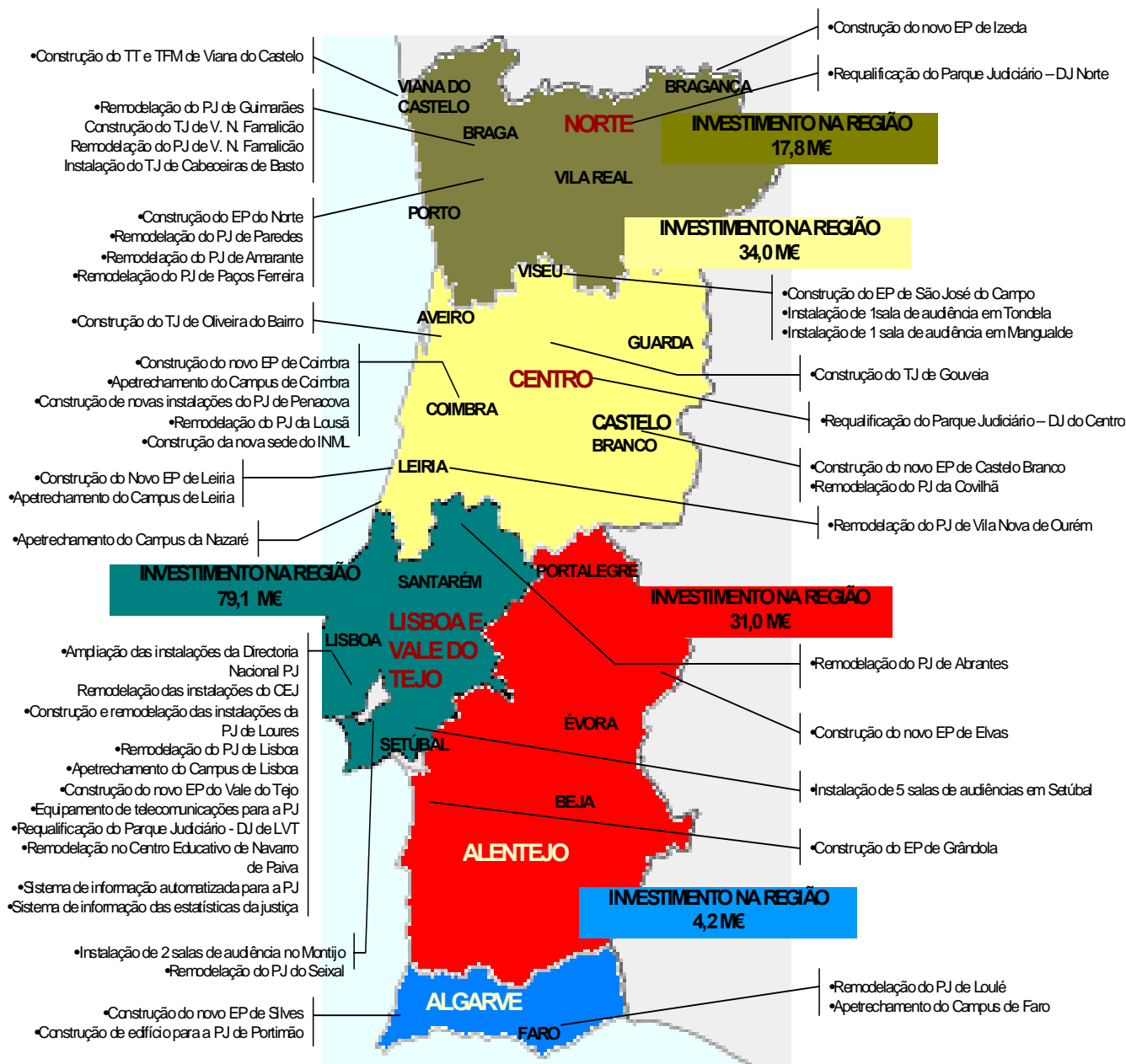
DISTRITOS	Dotação Proposta 2009
TOTAL CONTINENTE	170 638 554
AVEIRO	3 305 927
BEJA	804 278
BRAGA	793 350
BRAGANÇA	2 376 981
CASTELO BRANCO	1 768 200
COIMBRA	16 854 435
ÉVORA	1 711 793
FARO	4 207 330
GUARDA	667 999
LEIRIA	2 130 000
LISBOA	39 072 696
PORTALEGRE	1 250 000
PORTO	2 618 374
SANTARÉM	3 850 000
SETÚBAL	2 882 000
VIANA DO CASTELO	1 438 820
VILA REAL	788 385
WISEU	1 419 600
VÁRIOS DISTRITOS	82 698 386

Fonte: IGFIJ, I.P.



PIDDAC 2009 por distribuição geográfica

Distribuição geográfica dos investimentos superiores a 500 000 €



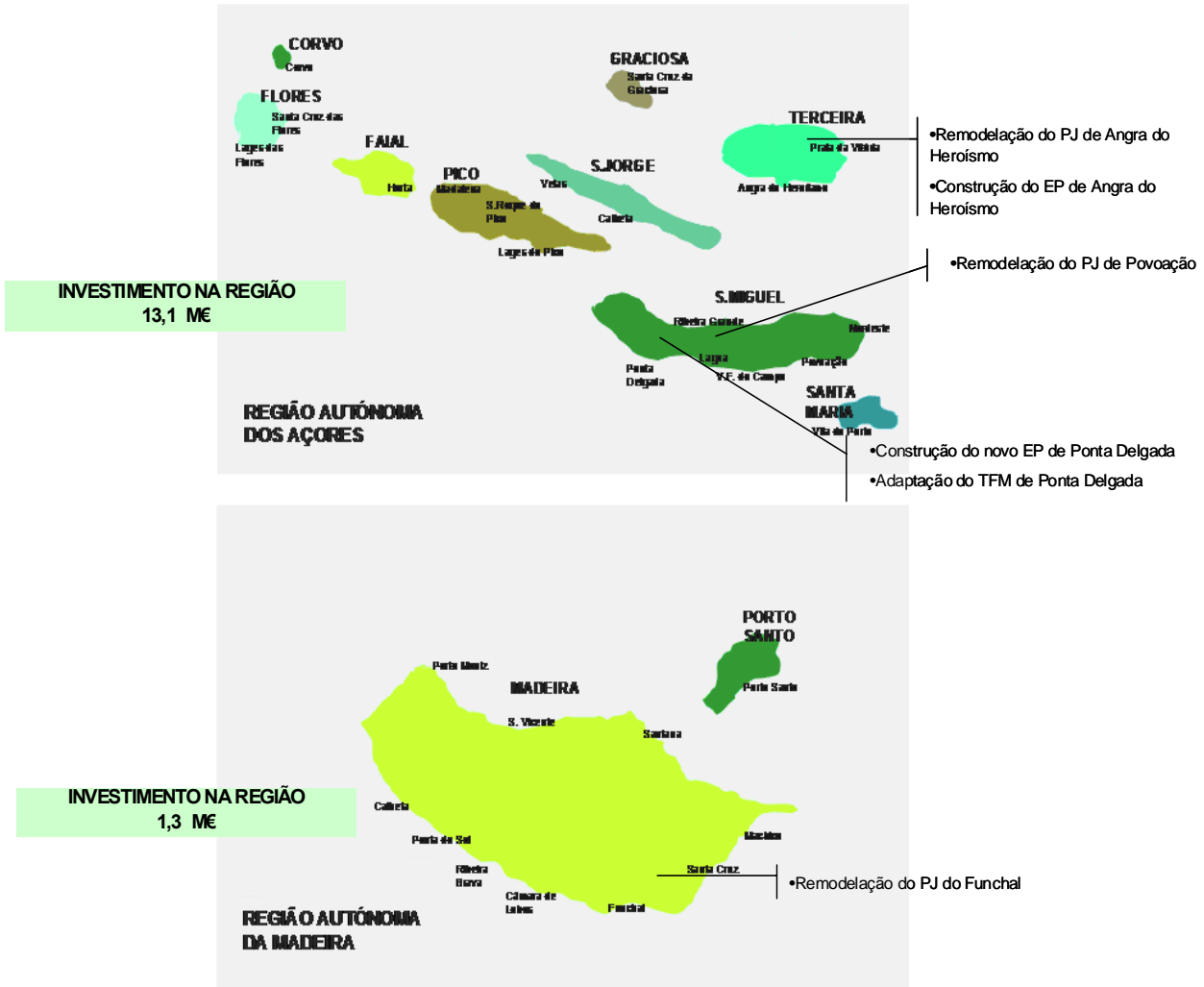
(continua)



PIDDAC 2009 por distribuição geográfica

Distribuição geográfica dos investimentos superiores a 500 000 €

(continuação)





PIDDAC: Evolução Recente

PIDDAC por organismos e fontes de financiamento (2005-2009)

(Euros)

Serviços	Fontes de financiamento	2005	2006	2007	2008	2009
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação disponível*	Dotação proposta
TOTAL	TOTAL	55 462 620	46 792 896	54 504 798	149 235 566	222 110 979
	OE	52 652 542	33 502 380	28 546 518	32 376 830	32 400 000
	FC	1 315 462	4 084 937	6 493 889	19 046 932	24 097 693
	OF	1 494 616	9 205 579	19 464 391	97 811 804	165 613 286
Conselho Superior da Magistratura	TOTAL	18 932	8 911			
	OE	18 932	8 911			
	OF					
Procuradoria-Geral da República	TOTAL	61 605	101 442	122 942	833 649	810 000
	OE	61 605	101 442	122 942	593 649	620 000
	FC				240 000	190 000
	OF					
Direcção-Geral da Política de Justiça	TOTAL	465 444	1 158 319	1 459 682	1 977 847	1 380 000
	OE	465 444	1 146 799	857 969	927 847	930 000
	FC		11 520	601 713	1 050 000	450 000
	OF					
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	TOTAL	67 114	307 784	179 117	236 363	
	OE	46 940	78 302	135 833	236 363	
	FC	20 174	227 891	43 284		
	OF		1 591			
Direcção-Geral da Administração da Justiça	TOTAL	6 495 549	2 559 349	2 706 173	4 625 151	5 381 000
	OE	6 495 549	2 559 349	2 706 173	4 625 151	5 381 000
	OF					
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	TOTAL	2 245 767	3 676 108	1 685 105	2 217 347	1 615 670
	OE	2 108 725	2 965 861	1 669 024	1 489 727	1 615 670
	FC	137 042	707 587	16 081	727 620	
	OF		2 660			
Instituto dos Registos e do Notariado	TOTAL	3 748 064	4 695 608	6 830 192	14 115 089	22 545 152
	OE	3 748 064	3 467 065	3 795 099	4 335 206	3 961 444
	FC		1 228 543	3 035 093	9 779 883	18 583 708
	OF					
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça	TOTAL	29 462 676	19 779 884	28 964 489	107 376 543	176 239 233
	OE	27 968 060	11 420 487	9 784 520	11 380 710	12 360 095
	FC		81 541	28 664		637 735
	OF	1 494 616	8 277 856	19 151 305	95 995 833	163 241 403

(continua)

**PIDDAC por organismos e fontes de financiamento (continuação)**

(Euros)

Serviços	Fontes de financiamento	2005	2006	2007	2008	2009
		Despesa	Despesa	Despesa	Dotação disponível*	Dotação proposta
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça	TOTAL	6 101 273	7 181 191	4 784 902	9 926 088	6 204 750
	OE	5 492 582	6 291 971	3 568 212	3 626 088	2 000 000
	FC	608 691	889 220	1 216 690	6 300 000	4 204 750
	OF					
Direcção-Geral de Reinserção Social	TOTAL	1 105 921	1 306 895	1 109 803	1 473 380	1 325 000
	OE	1 105 921	1 156 505	1 031 135	1 473 380	1 325 000
	FC		150 390	78 668		
	OF					
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	TOTAL	6 050	140 164	11 651		
	OE	6 050	126 209	1 205		
	FC		13 955	10 446		
	OF					
Instituto Nacional de Medicina Legal	TOTAL	1 077 826	965 272	704 420	1 815 971	2 403 383
	OE	922 340				
	FC	155 485	41 800	391 334		31 500
	OF		923 472	313 086	1 815 971	2 371 883
Polícia Judiciária	TOTAL	4 584 370	4 896 863	5 904 911	4 592 831	4 192 962
	OE	4 190 300	4 168 089	4 836 542	3 643 402	4 192 962
	FC	394 070	728 774	1 068 369	949 429	
	OF					
Centro de Estudos Judiciários	TOTAL	22 029	15 106	41 411	45 307	13 829
	OE	22 029	11 390	37 864	45 307	13 829
	FC		3 716	3 547		
	OF					

Fonte: IGFIJ, I.P.

OE - Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC - Financiamento Comunitário.

OF - Outras fontes: receitas próprias do MJ.

(*) - Dotação disponível a 30 de Setembro.



PIDDAC

Taxas de execução por organismos

Serviços	2005	2006	2007	2008*		
				sobre cabimentos	sobre compromissos	sobre pagamentos
TOTAL	63,5	83,7	78,9	35,0	29,4	13,1
CSM	100,0	100,0
PGR	100,0	100,0	44,1	39,8	21,0	9,7
SGMJ**	26,2	44,2	81,5	94,5	94,5	60,5
DGPJ***	100,0	91,3	58,0	67,4	61,4	38,8
DGAJ	99,4	100,0	98,0	98,5	97,9	29,7
GRAL	100,0	76,2	82,6
DGSP	67,7	95,1	94,7	49,4	47,7	13,6
IRN	97,2	67,4	66,8	26,4	24,2	2,4
ITIJ	85,9	72,3	57,0	42,1	32,1	22,7
DGRS	95,3	89,2	80,0	100,0	100,0	..
INML	97,2	47,7	31,4	72,4	40,6	5,3
PJ	81,7	86,7	93,4	64,0	63,9	38,5
CEJ	100,0	35,3	96,3	64,3	64,1	28,8
IGFIJ	51,0	93,3	88,0	28,9	23,1	11,6

Fonte: IGFIJ, I.P.

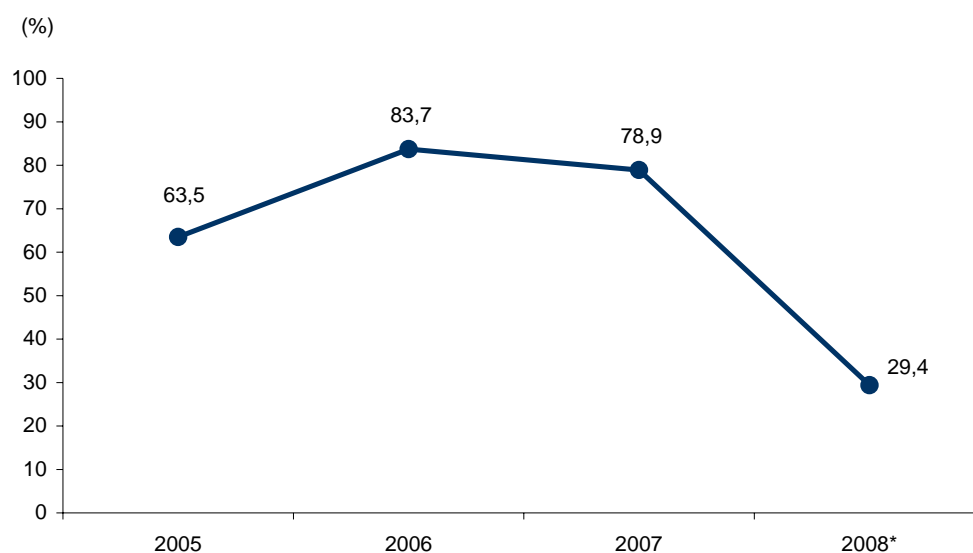
* Em 30 de Setembro.

** Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

*** Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

PIDDAC

Evolução das taxas de execução



Fonte: IGFIJ, I.P.

* Execução contabilística sobre compromissos em 30 de Setembro.



PIDDAC por áreas da Justiça

(Euros)

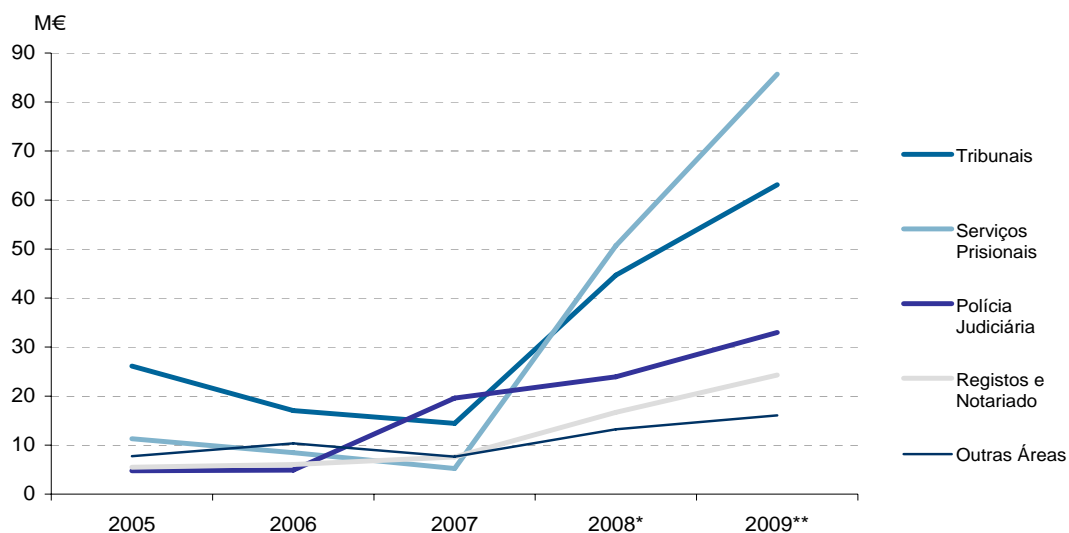
	2005	2006	2007	2008	2009
	Despesa	Despesa	Despesa	Dotação disponível*	Dotação proposta
TOTAL	55 462 620	46 792 896	54 504 798	149 235 566	222 110 979
TRIBUNAIS	26 132 909	17 031 560	14 457 774	44 694 996	63 099 834
Instalações	18 858 709	12 256 227	9 502 197	36 027 780	51 355 334
Equipamentos	5 696 339	2 673 706	2 706 173	5 407 886	8 571 000
Informatização	1 577 862	2 101 628	2 249 404	3 259 330	3 173 500
SERVIÇOS PRISIONAIS	11 314 673	8 467 738	5 223 633	50 675 682	85 689 438
Instalações	9 690 380	5 275 062	4 167 468	48 180 934	84 125 268
Equipamentos	641 750	786 258	263 229	412 702	640 000
Informatização	982 543	2 406 418	792 936	2 082 046	924 170
POLÍCIA JUDICIÁRIA	4 786 883	4 896 863	19 576 952	23 927 068	32 958 316
Instalações	960 394		13 672 041	19 334 237	28 765 354
Equipamentos	1 823 207	2 496 704	2 900 681	1 489 250	2 421 439
Informatização	2 003 282	2 400 159	3 004 230	3 103 581	1 771 523
MEDICINA LEGAL	1 239 921	1 361 571	717 706	3 149 473	6 483 015
Instalações	615 794	1 007 626	27 195	1 952 552	4 756 357
Equipamentos	312 619	219 111	92 652	1 196 921	1 726 658
Informatização	311 508	134 834	597 859		
REINSERÇÃO SOCIAL	2 786 294	2 980 648	2 283 772	3 287 598	3 257 258
Instalações	1 810 586	1 913 443	1 279 135	1 814 218	1 932 258
Informatização	243 738	39 808			
Vigilância electrónica	731 970	1 027 396	1 004 637	1 473 380	1 325 000
REGISTOS E NOTARIADO	5 479 920	6 043 118	7 601 541	16 702 326	24 296 022
Instalações	976 184				
Equipamentos	306 710	582 121	281 320	706 601	
Informatização	4 197 026	5 460 997	7 320 221	15 995 725	24 296 022
OUTRAS ÁREAS	3 722 019	6 011 397	4 643 420	6 798 423	6 327 096

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.



PIDDAC
Evolução por áreas da Justiça
(2005 – 2009)



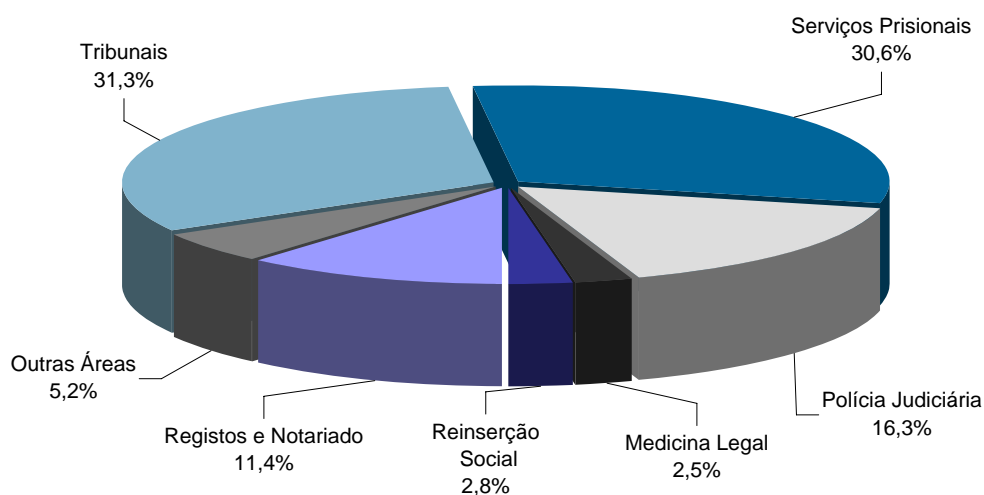
Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

Analisando a evolução da estrutura da despesa acumulada por área da Justiça no período entre 2005 e 2009, verifica-se que os tribunais e os serviços prisionais têm sido responsáveis por cerca de 62% da despesa, seguidos da polícia judiciária (16,3%) e dos registos e notariado (11,4%).

PIDDAC
Estrutura da despesa acumulada por áreas da Justiça
(2005 – 2009)





PIDDAC por programas e medidas

(Euros)

Programas/ Medidas	2005	2006	2007	2008		2009
	Despesa	Despesa	Despesa	Dotação Inicial	Dotação disponível *	Dotação proposta
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	55 462 620	46 792 896	54 504 798	119 096 236	149 235 566	222 110 979
P01 - SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	3 477 545	6 654 530	5 679 621	5 131 025	4 675 327	32 301 489
M03 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E AP MODERNA E EFICIENTE	564 482	1 443 457	2 051 379	2 855 000	2 790 169	29 706 402
M04 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DOS CUSTOS DE COMUNICAÇÃO	2 913 063	4 928 013	3 468 530	2 020 000	1 648 795	2 595 087
M05 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS		264 184	159 712	256 025	236 363	
M06 - SERVIÇOS PRÓXIMOS DO CIDADÃO E ADESÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERACTIVOS		18 876				
P06 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES	244 474	255 311	897 374	130 000	125 307	901 629
M03 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	236 591	255 311	897 374	130 000	125 307	901 629
M06 - DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E EQUIPAMENTOS	7 883					
P08 - JUSTIÇA	51 740 601	37 192 314	42 068 048	91 804 935	122 315 382	188 444 361
M01 - SISTEMA MÉDICO-LEGAL	1 239 920	1 361 571	717 706	1 815 971	3 149 473	6 483 015
M02 - INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	4 786 883	4 896 863	19 576 952	13 323 891	23 927 068	32 958 316
M03 - SISTEMA JUDICIAL	26 132 911	15 753 007	12 305 390	18 954 090	41 980 444	60 296 334
M04 - SISTEMA PRISIONAL	11 314 673	8 467 738	5 223 633	54 848 903	49 264 198	85 449 438
M05 - REGISTO E NOTARIADO	5 479 920	3 732 486	1 960 595	831 581	706 601	
M06 - ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL	2 786 294	2 980 648	2 283 772	2 030 499	3 287 598	3 257 258
P28 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		2 690 742	5 859 755	2 617 110	3 085 276	463 500
M01 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS		438 950	850 736	1 048 874	1 022 708	463 500
M02 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E MELHORIA DO ATENDIMENTO A CIDADÃOS E EMPRESAS		1 688 834	4 777 807	1 568 236	2 062 568	
M03 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		562 958	231 212			
P30 - PO TEMÁTICO FACTORES DE COMPETITIVIDADE				19 413 166	19 034 274	
M004 - INTERVENÇÕES INTEGRADAS PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS PÚBLICOS DE CONTEXTO (UMA AP EFICIENTE E DE QUALIDADE)				19 413 166	19 034 274	

Fonte: IGFIJ, I.P.

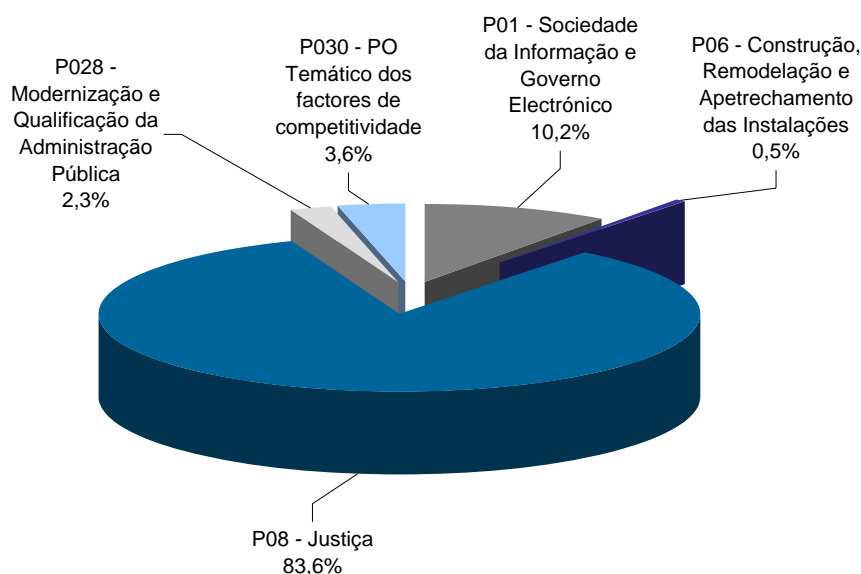
* Dotação disponível em 30 de Setembro.



Uma análise do orçamento de investimento no período 2005-2009 permite verificar que da despesa acumulada por programas, mais de 83% se destinou ao programa P08 – Justiça, e cerca de 10% ao programa P01 – Sociedade da Informação e Governo Electrónico.

PIDDAC

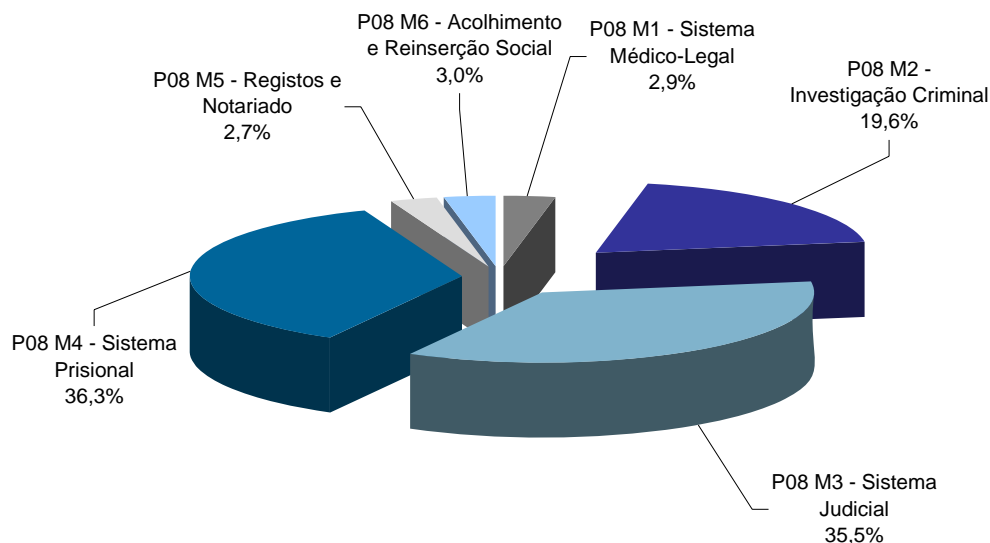
Estrutura da despesa acumulada por programas (2005 – 2009)



Neste período, analisado unicamente o programa P08 – Justiça, constata-se que a medida 3 – Sistema Judicial e a medida 4 – Sistema Prisional representam mais de 70% da despesa.

PIDDAC

Estrutura da despesa acumulada do Programa P08 – Justiça por medidas (2005 – 2009)



3.

Recursos Humanos do Sistema de Justiça

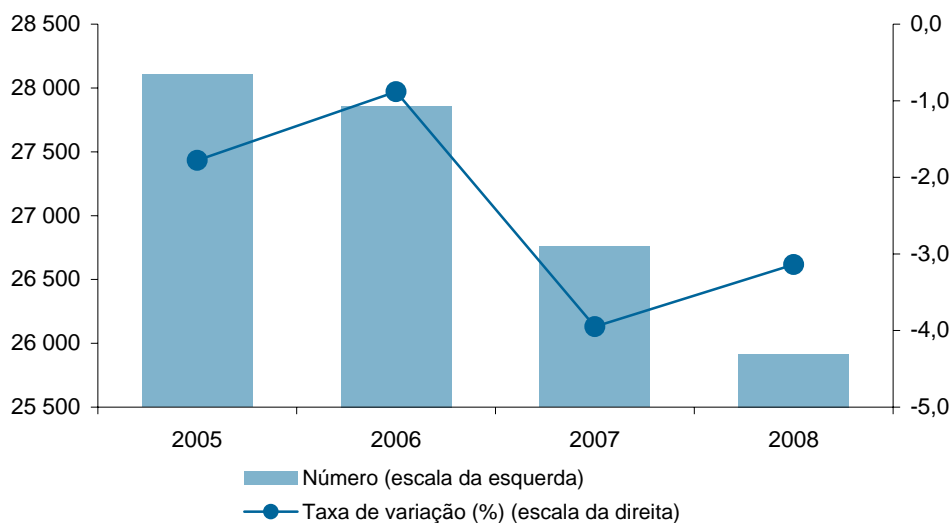


Recursos Humanos do Ministério da Justiça

A análise da evolução global dos recursos humanos afectos ao Ministério da Justiça, no período compreendido entre 2005 e 2008, permite concluir que, em termos quantitativos, se verificou uma continuada redução do número de efectivos em exercício de funções nos sistemas da Justiça. Em 2008 verificou-se uma redução de 3,1% (-3,9% em 2007).

Em termos acumulados, naquele período, verificou-se um decréscimo de 2188 efectivos em exercício de funções, que corresponde a uma diminuição de 7,8%.

Pessoal em efectividade de funções



Nota: 2005-2007: situação a 30 de Junho. 2008: situação a 31 de Julho.

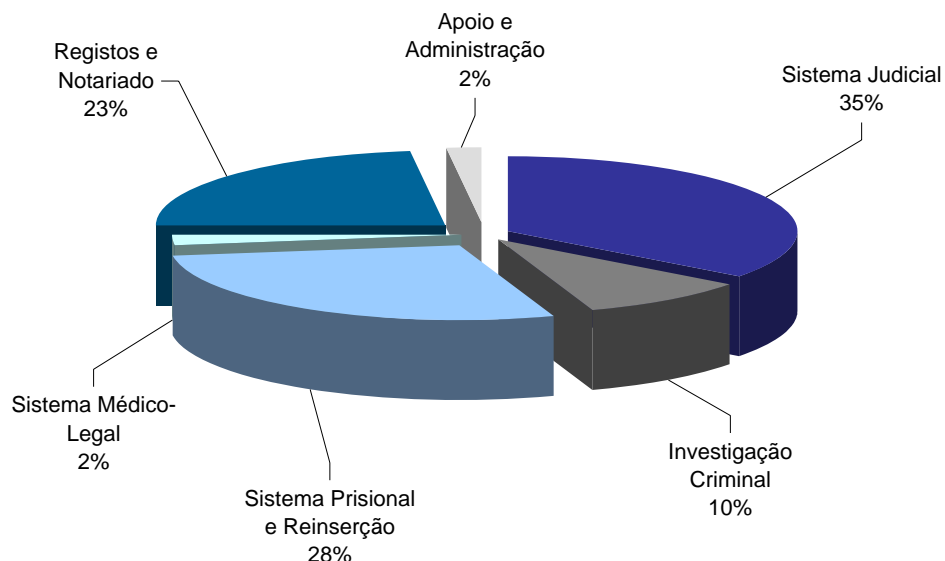
Em 2008, no Ministério da Justiça a grande maioria dos efectivos (73,5%) está afectada a serviços da administração directa do Estado, 26,2% desempenham funções em organismos da administração indirecta e 0,3% encontram-se em exercício de funções no Centro de Estudos Judiciários.

Uma análise que pondere a afectação dos recursos humanos pelas diferentes áreas funcionais do sistema de justiça evidencia que a estrutura da distribuição dos recursos se manteve bastante estável ao longo do período de 2005 a 2008.

Nestas circunstâncias a análise da distribuição do pessoal efectuada a partir dos dados relativos a 2008 pode considerar-se representativa do modelo seguido no Ministério da Justiça no período em análise. De salientar, no entanto, algum aumento da proporção de recursos humanos afectos ao sistema Médico-Legal ao longo desse período (de 1,2% em 2005 para 2% em 2008).



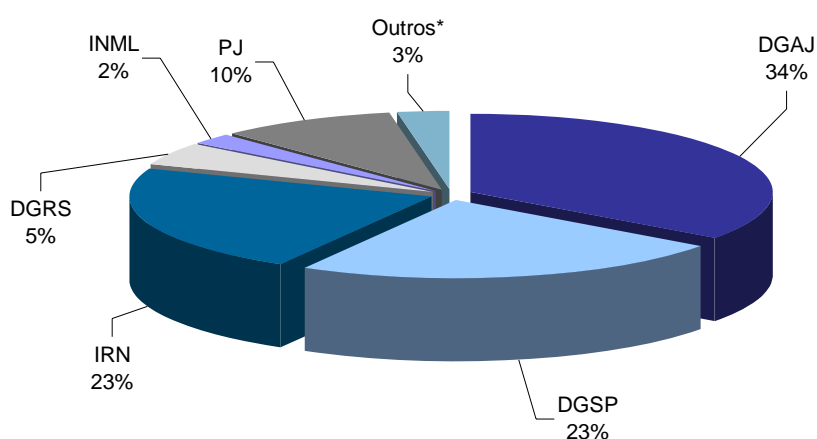
Distribuição do pessoal em efectividade de funções por afectação funcional (Situação a 31 de Julho de 2008)



O sistema judicial, não considerando as magistraturas, apresenta-se como a área funcional que usufrui da maior parcela de recursos humanos, absorvendo cerca de 35% dos efectivos.

Os sistemas prisional e de reinserção social dispõem aproximadamente de 28% dos recursos humanos do Ministério da Justiça, o sistema dos registos e do notariado tem cerca de 23%, a investigação criminal cerca de 9% e o sistema médico-legal absorve sensivelmente de 2%.

Distribuição do pessoal em efectividade de funções por serviços e organismos (Situação a 31 de Julho de 2008)



* SGMJ, IGSJ, DGPJ, GRAL, IGFIJ, ITIJ, INPI, SSMJ, CEJ, AJ.

Acompanhando a análise realizada, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, os cinco organismos que absorvem aproximadamente 95% dos recursos humanos do Ministério da Justiça: a Direcção-Geral da Administração da Justiça (9042 efectivos, 35% do total), logo seguida da Direcção-



Geral dos Serviços Prisionais e do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (com 6051 e 5882 efectivos, cerca de 23% para cada um dos organismos), a Polícia Judiciária (com 2467 profissionais, cerca de 9,5%) e a Direcção-Geral de Reinserção Social (1205 efectivos, cerca 5% do total).

Tendo, ainda, em consideração a evolução da distribuição dos recursos humanos pelos diferentes agrupamentos profissionais conclui-se que, também deste ponto de vista, não há alterações que permitam destacar qualquer mudança estrutural na sua distribuição.

Os grupos de pessoal mais representativos do sistema são: funcionários de justiça nos tribunais (32%), oficiais dos registos e do notariado (18%) corpo de guarda prisional (17%) e pessoal de investigação e apoio à investigação criminal (9%) os quais, no cômputo geral, constituem cerca de 76% da totalidade dos recursos humanos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2005		2006		2007		2008	
	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total
TOTAL GERAL	28 106	100,0	27 858	100,0	26 758	100,0	25 918	100,0
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS								
Administração Directa do Estado	22 871	81,4	22 585	81,1	19 764	73,9	19 060	73,5
Administração Indirecta do Estado	2 371	8,4	2 549	9,1	6 901	25,8	6 778	26,2
Outras estruturas	2 845	10,1	2 707	9,7	80	0,3	80	0,3
Organismos de consulta e apoio	19	0,1	17	0,1	13	0,0	:	:
SERVIÇOS E ORGANISMOS								
Direcção-Geral da Política de Justiça	73	0,3	79	0,3	105	0,4	94	0,4
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	21	0,1	20	0,1	18	0,1	20	0,1
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	72	0,3	73	0,3	76	0,3	159	0,6
<i>Serviços Sociais do Ministério da Justiça*</i>	103	0,4	99	0,4	83	0,3	:	:
<i>Auditoria Jurídica*</i>	19	0,1	17	0,1	13	0,0	:	:
Polícia Judiciária	2 773	9,9	2 626	9,4	2 526	9,4	2 467	9,5
Direcção-Geral da Administração da Justiça	9 775	34,8	9 715	34,9	9 303	34,8	9 042	34,9
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6 346	22,6	6 316	22,7	6 201	23,2	6 051	23,3
Direcção-Geral de Reinserção Social	1 681	6,0	1 638	5,9	1 512	5,7	1 205	4,6
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	16	0,1	29	0,1	23	0,1	22	0,1
<i>Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação**</i>	36	0,1	38	0,1	:	:	:	:
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	130	0,5	129	0,5	115	0,4	101	0,4
Instituto dos Registos e do Notariado, IP	6 532	23,2	6 315	22,7	5 959	22,3	5 882	22,7
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	126	0,4	138	0,5	124	0,5	121	0,5
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	331	1,2	545	2,0	516	1,9	567	2,2
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	:	:	:	:	104	0,4	107	0,4
Centro de Estudos Judiciários	72	0,3	81	0,3	80	0,3	80	0,3

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.



Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2005		2006		2007		2008	
	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total	Número	% do total
TOTAIS POR AFECÇÃO FUNCIONAL								
Sistema Judicial	9 863	35,1	9 825	35,3	9 406	35,2	9 144	35,3
Investigação Criminal	2 773	9,9	2 626	9,4	2 526	9,4	2 467	9,5
Sistema Prisional e de Reinserção	8 027	28,6	7 954	28,6	7 713	28,8	7 256	28,0
Sistema Médico-legal	331	1,2	545	2,0	516	1,9	567	2,2
Registos e Notariado	6 532	23,2	6 315	22,7	6 063	22,7	5 989	23,1
Apoio e Administração	580	2,1	593	2,1	534	2,0	495	1,9
TOTAIS POR AGRUPAMENTOS PROFISSIONAIS								
Pessoal Dirigente	268	1,0	265	1,0	231	0,9	238	0,9
Dos quais de nível intermédio ou equiparado	:		247	0,9	209	0,8	203	0,8
Pessoal de Regime Geral ou Equiparado	3 447	12,3	3 647	13,1	3 452	12,9	3 306	12,8
Dos quais: Técnico superior ou equiparado	383	1,4	357	1,3	436	1,6	453	1,7
Técnico, técnico profissional e administrativo	1 884	6,7	2 001	7,2	1 853	6,9	1 733	6,7
Operário e auxiliar	1 180	4,2	1 289	4,6	1 163	4,3	1 120	4,3
Pessoal de Informática	112	0,4	117	0,4	107	0,4	110	0,4
Pessoal Oficial de Justiça	8 917	31,7	8 929	32,1	8 566	32,0	8 278	31,9
Pessoal de Investigação Criminal	2 528	9,0	2 420	8,7	2 323	8,7	2 277	8,8
Pessoal de Administração e Vigilância Prisional	4 686	16,7	4 625	16,6	4 482	16,8	4 428	17,1
Pessoal de Reeducação e Reinserção Social	1 074	3,8	965	3,5	999	3,7	848	3,3
Pessoal com Funções Docentes ou de Apoio Educativo	35	0,1	43	0,2	38	0,1	33	0,1
Pessoal Médico e de Saúde	160	0,6	153	0,5	147	0,5	139	0,5
Pessoal de Medicina Legal	173	0,6	134	0,5	132	0,5	131	0,5
Pessoal dos Registos e do Notariado	6 195	22,0	5 742	20,6	5 477	20,5	5 421	20,9
Dos quais: Conservadores, notários e adjuntos	870	3,1	828	3,0	774	2,9	732	2,8
Oficiais dos registos e do notariado	5 325	18,9	4 914	17,6	4 703	17,6	4 689	18,1
Outros	416	1,5	310	1,1	270	1,0	128	0,5
Prestação de Serviços (Avença/Tarefa)	95	0,3	508	1,8	534	2,0	581	2,2

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

**Recursos Humanos do Ministério da Justiça**

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Direcção-Geral da Política de Justiça	73	79	105	94
Dirigente	7	7	12	10
Dos quais Intermédio		4	8	6
Consultor	13	19	14	14
Técnico superior	7	7	26	26
Informática	3	4	4	4
Técnico			1	
Técnico profissional	20	18	20	20
Administrativo	14	14	12	10
Operário e auxiliar	9	9	10	10
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		1	6	
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	21	20	18	20
Dirigente	5	4	3	2
Dos quais Intermédio		2	2	1
Inspecção	10	9	9	12
Técnico superior	1	2	1	1
Informática	1	1	1	1
Técnico profissional	2	2	2	2
Administrativo	1	1	1	1
Auxiliar	1	1	1	1
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	72	73	76	159
Dirigente	8	10	8	18
Dos quais Intermédio		8	5	15
Técnico superior	17	15	24	29
Docente				3
Informática	3	3	2	5
Técnico				2
Técnico profissional	7	10	11	21
Administrativo	23	21	16	52
Pessoal de apoio educativo				2
Operário e auxiliar	14	14	15	24
Prestação de serviços (Avença/tarefa)				1
Outros				2

(continua)



Recursos Humanos do Ministério da Justiça (continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Polícia Judiciária	2 773	2 626	2 526	2 467
Dirigente	32	31	32	29
Dos quais Intermédio		12		
Investigação criminal	1 488	1 404	1 346	1 321
Coord. superior de investigação criminal	9	5	8	7
Assessor de investigação criminal	3	3	2	5
Coordenador de investigação criminal	48	45	38	46
Inspector chefe	134	112	162	149
Agente/Inspector	1 277	1 221	1 121	1 101
Agente motorista	17	18	15	13
Apoio à investigação criminal	1 040	1 016	977	956
Chefia	103	97	78	70
Especialista superior	120	118	125	124
Especialista	16	20	23	23
Especialista adjunto	161	157	157	171
Técnico de polícia/Especialista auxiliar	485	477	456	432
Segurança	155	147	138	136
Outros	213	175	171	161
Operário e Auxiliar	171	166	163	158
Técnico superior	6	1	2	1
Informática	4	1	1	
Auxiliar	7	1		
Técnico profissional e administrativo	25	4	5	2
Outros		2		
Direção-Geral da Administração da Justiça	9 775	9 715	9 303	9 042
Em funções na DGAJ - Total	269	439	338	470
Dirigente ou equiparado	32	30	22	25
Dos quais Intermédio		25	19	21
Técnico superior	35	32	41	43
Técnico superior de informática	4	4	3	3
Técnico de informática	7	7	7	7
Técnico	1	1		
Técnico profissional	26	25	24	25
Administrativo	119	129	108	113
Operário e auxiliar	27	25	1	27
Funcionários de justiça	15	184	131	196
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	3	2	1	31

(continua)

**Recursos Humanos do Ministério da Justiça (continuação)**

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Direcção-Geral da Administração da Justiça (continuação)	9 775	9 715	9 303	9 042
Funcionários de justiça - Total	9 506	9 276	8 965	8 572
Regime geral dos tribunais	607	536	533	493
Técnico superior	1			2
Técnico de informática		1	1	1
Técnico profissional	50	53	48	50
Administrativo	7	25	33	23
Operário e auxiliar	326	448	426	411
Outros	223	9	25	6
Nos tribunais judiciais	8 173	8 474	8 175	7 871
Secretário de tribunal superior	5	5	5	48
Secretário de justiça	360	337	343	297
Carreira judicial (total)	6 233	6 491	6 226	6 015
Escrivão de direito	1 027	982	989	941
Escrivão adjunto	2 630	2 542	2 450	2 439
Escrivão auxiliar	2 576	2 967	2 787	2 635
Ministério Público (total)	1 575	1 641	1 601	1 511
Técnico de justiça principal	134	132	137	134
Técnico de justiça adjunto	734	746	736	709
Técnico de justiça auxiliar	707	763	728	668
Nos tribunais administrativos e fiscais	155	266	257	208
Secretário de tribunal superior	1	1		
Secretário de justiça	15	18	17	13
Carreira judicial (total)	120	227	218	177
Escrivão de direito	38	50	53	44
Escrivão adjunto	40	70	66	48
Escrivão auxiliar	42	107	99	85
Ministério Público (total)	19	20	22	18
Técnico de justiça adjunto	13	14	16	13
Técnico de justiça auxiliar	6	6	6	5
Eventuais	571			

(continua)



Recursos Humanos do Ministério da Justiça (continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6 346	6 316	6 201	6 051
Dirigente	29	24	26	20
Dos quais Intermédio		20	22	16
Técnico superior	110	121	143	165
Técnico superior de administração prisional	61	68	68	51
Dos quais directores de estabelecimento prisional		47	48	30
Técnico superior de reeducação	157	156	170	170
Técnico superior/especialista de informática	9	9	10	10
Técnico superior de vigilância	1			
Inspector	4	4	2	3
Médico	44	42	40	40
Assistente religioso	16	16	15	13
Técnico de orientação escolar e social	18	15	11	10
Técnico	7	4	6	4
Técnico de informática	6	6	7	9
Professor e educador de infância	6	6	4	7
Enfermagem	106	102	97	93
Técnico de saúde	7	6	6	5
Técnico profissional	45	35	32	30
Administrativo	721	669	615	565
Operário e auxiliar	332	352	317	293
Vigilância	4 624	4 557	4 414	4 377
Outros		10		
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	43	114	218	186
Direcção-Geral de Reinserção Social	1 681	1 638	1 512	1 205
Dirigente	52	52	33	32
Dos quais Intermédio		44	30	29
Técnico superior	42	35	34	35
Técnico superior de reinserção social	584	579	557	440
Técnico superior de informática	1	1	1	2
Médico	3	3	4	1
Docente	1	1	1	1
Técnico	7	7	6	5
Técnico de informática	3	3	4	2
Técnico de orientação escolar e social	37	36	33	27
Técnico profissional	278	179	228	24
Técnico profissional de reinserção social				177
Administrativo	284	272	245	200
Operário e auxiliar	179	166	131	104
Contrato a termo	96	95	85	79
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	43	42	14	63
Outros	71	167	136	13

(continua)

**Recursos Humanos do Ministério da Justiça (continuação)**

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	16	29	23	22
Dirigente	8	7	6	7
Dos quais Intermédio		4	4	5
Técnico superior	4	7	6	5
Informática	1	1	1	1
Técnico profissional	1	1	1	1
Administrativo	1	2	4	4
Auxiliar	1	1	1	1
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		10	4	3
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	130	129	115	101
Dirigente	21	25	17	21
Dos quais Intermédio		22	13	17
Técnico superior	34	20	25	22
Técnico	9	4	6	5
Informática				1
Técnico profissional	12	12	10	11
Administrativo	42	34	30	31
Operário e auxiliar	12	10	10	9
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		24	17	1
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	6 532	6 315	5 959	5 882
Serviços centrais - Total	314	545	465	443
Dirigente	15	18	13	13
Dos quais Intermédio		13	9	9
Técnico superior	31	23	26	22
Especialista de informática	2	2	3	2
Técnico de informática		1		
Técnico (gestão e contabilidade)		1		
Técnico profissional	21	22	18	18
Administrativo	225	444	380	366
Motorista	4	3	3	3
Telefonista	4	4	4	4
Operário e auxiliar	12	18	15	15
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		9	3	
Serviços externos - Total	6 218	5 770	5 494	5 439
Conservador e notário	625	640	632	598
Dos quais nos serviços centrais	52	65	71	77
Adjunto de conservador e notário	245	188	142	134
Oficiais dos registos e do notariado	5 325	4 914	4 703	4 689
Administrativo e auxiliar	16	15	11	11
Telefonista	7	5	6	7
Motorista		1		
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		7		

(continua)



Recursos Humanos do Ministério da Justiça (continuação)

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	126	138	124	121
Dirigente	12	16	21	19
Dos quais Intermédio		13	18	16
Técnico superior	13	11	13	12
Especialista de informática	33	45	32	34
Técnico de informática	19	16	13	12
Técnico profissional	24	22	22	21
Administrativo	15	15	14	14
Operário e auxiliar	8	8	6	6
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	2	5	3	3
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	331	545	516	567
Dirigente	21	19	18	22
Dos quais Intermédio		14	14	18
Médico	82	53	54	53
Técnico superior	21	16	20	20
Especialista superior de medicina legal	29	28	25	28
Técnico adjunto de medicina legal	36	28	29	27
Técnico diagnóstico e terapêutica	24	24	23	21
Enfermagem	2	1	1	2
Informática	11	7	7	7
Técnico profissional	9	10	11	11
Administrativo	72	58	56	67
Operário e auxiliar	24	19	17	17
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		282	255	292
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.			104	107
Dirigente	:	:	10	15
Dos quais Intermédio	:	:	7	12
Técnico superior	:	:	30	33
Informática	:	:	6	6
Técnico	:	:	3	3
Técnico profissional	:	:	12	11
Administrativo	:	:	32	31
Auxiliar	:	:	6	7
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	:	:	5	1

(continua)

**Recursos Humanos do Ministério da Justiça (continuação)**

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Centro de Estudos Judiciários	72	81	80	80
Dirigente	5	5	5	5
Director regional	8	8	8	8
Técnico superior	5	4	8	8
Docente	25	31	28	20
Informática	3	3	3	3
Técnico profissional	1	1		2
Coordenação e Chefia		1	1	4
Administrativo	13	13	13	12
Operário e auxiliar	9	10	11	12
Funcionários de justiça	3	5	3	3
Juristas (contrato a termo resolutivo incerto)				2
Jurista (destacada)				1
Serviços Sociais do Ministério da Justiça*	103	99	83	:
Dirigente	11	8	4	:
Dos quais Intermédio		6	2	:
Técnico superior	5	4	4	:
Docente	3	3	3	:
Informática	1	1	1	:
Técnico	4	3	3	:
Técnico profissional	17	16	12	:
Administrativo	45	41	37	:
Auxiliar	15	11	9	:
Pessoal de apoio educativo		2	2	:
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	2	10	8	:
Auditoria Jurídica*	19	17	13	:
Dirigente	1	1	1	:
Técnico superior	11	11	8	:
Apoio administrativo e auxiliar	7	5	4	:
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação**	36	38	:	:
Dirigente	9	8	:	:
Dos quais Intermédio		5	:	:
Magistrado	2	2	:	:
Técnico superior	13	16	:	:
Técnico de informática	1	1	:	:
Técnico profissional	2	3	:	:
Administrativo	5	4	:	:
Operário e auxiliar	2	2	:	:
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	2	2	:	:

Fonte: Serviços e organismos do Ministério da Justiça.

* Organismos extintos, com transferência de competências para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

** Organismo extinto, com transferência de competências para a Direcção-Geral da Política de Justiça.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

4.

Organização e Estrutura do Sistema de Justiça

4.1

Ministério da Justiça



Direcção-Geral da Política de Justiça

Atribuições e Competências

A missão e atribuições da **Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)** encontram-se definidas, no desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça e criou esta direcção-geral, pelo Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril.

Nos termos daquele diploma, a DGPJ sucede nas atribuições do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC) e do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP), tendo por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística da Justiça.

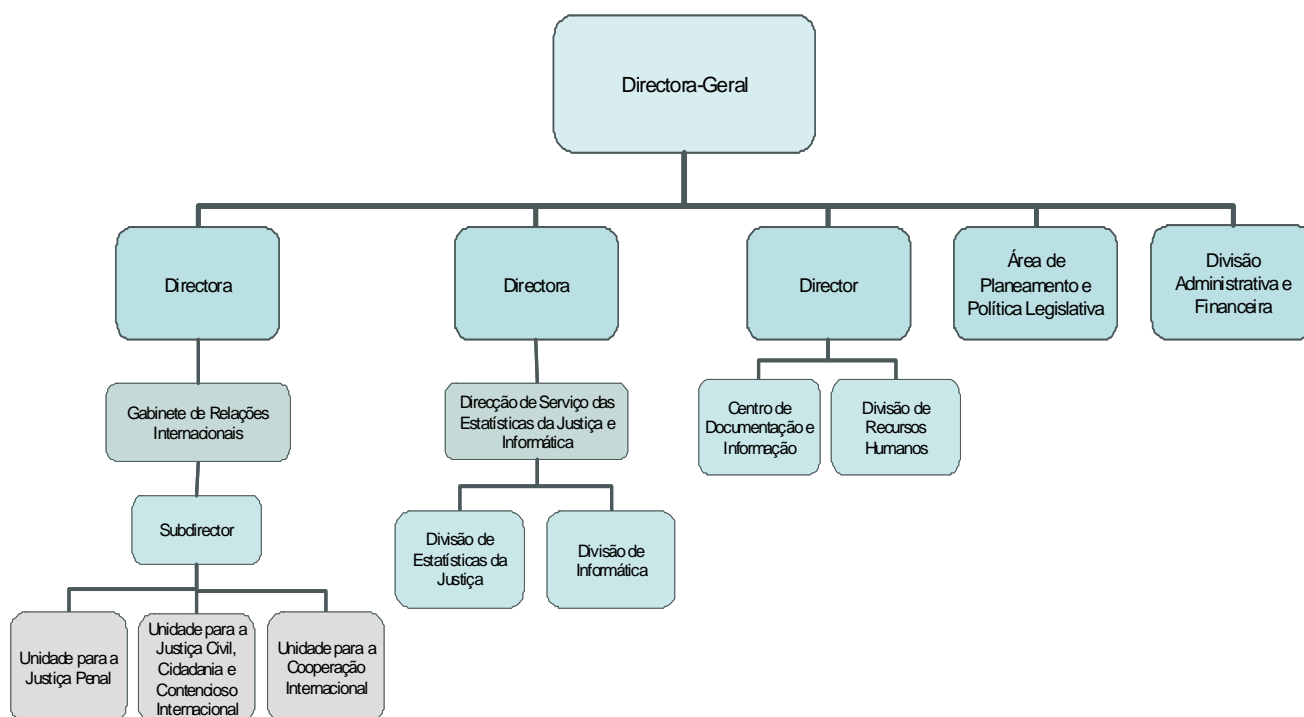
São atribuições da DGPJ:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na concepção, acompanhamento e avaliação das políticas, prioridades e objectivos do Ministério da Justiça, bem como na definição e execução de políticas no domínio da Justiça com a União Europeia, outros Estados e organizações internacionais;
- Conceber, preparar, analisar e apoiar tecnicamente a execução de iniciativas, medidas legislativas, políticas e programas no âmbito do MJ e proceder à sua avaliação;
- Assegurar a recolha, utilização, tratamento e análise da informação estatística da Justiça e promover a difusão dos respectivos resultados, no quadro do sistema estatístico nacional;
- Auxiliar no desenvolvimento de planos estratégicos para a rede judiciária e para os diversos serviços da administração da Justiça, bem como antecipar e acompanhar o impacte das alterações sociais, económicas e normativas na caracterização, localização e actividade dos órgãos, serviços e organismos da administração da Justiça;
- Proceder à elaboração de documentos estratégicos para o sector da Justiça, nomeadamente através da formulação de contributos para as Grandes Opções do Plano, acompanhando e avaliando a sua execução;
- Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental;



- Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de avaliação de serviços no âmbito do Ministério, coordenar e controlar a sua aplicação e exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas na lei sobre esta matéria;
- Conduzir a política e articular as acções de cooperação na área da Justiça, coordenar a acção e prestar apoio aos representantes do Estado Português nos órgãos internacionais do sector e promover e apoiar as medidas de cooperação jurídica e judiciária com outros Estados, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Acompanhar e apoiar a política internacional do Estado Português na área da Justiça, coordenando a representação do MJ na negociação de convenções, acordos e tratados internacionais, bem como em comissões, reuniões, conferências, ou organizações similares;
- Acompanhar as questões relativas ao contencioso da União Europeia nas matérias da Justiça;
- Recolher e estudar as normas de direito internacional e de direito da União Europeia aplicáveis ou em relação às quais o Estado Português se pretenda vincular, bem como estudar e divulgar a jurisprudência, a doutrina e a política comunitárias para o sector.

Organograma





Objectivos para 2008

No quadro das Grande Opções do Plano apresentadas para 2008, insere-se, no âmbito da Justiça, a 4ª Grande Opção – “Elevar a Qualidade da Democracia, modernizando o Sistema Político e colocando a Justiça e a Segurança ao serviço de uma plena cidadania”.

De acordo com a 4ª Grande Opção do Plano, foram identificados os seguintes objectivos principais de valorização da área da Justiça:

- Eliminação da burocracia e dos actos inúteis;
- Desjudicialização e resolução alternativa de litígios;
- Impulsionar a inovação tecnológica;
- Descongestionamento processual;
- Dotar o sistema judicial de infra-estruturas adequadas;
- Garantir o acesso à Justiça;
- Promover a ressocialização dos agentes de crime e uma defesa social eficaz;
- Reforçar a cooperação internacional.

De entre estes objectivos aqueles que se relacionam com a actividade da DGPJ são:

A eliminação da burocracia e dos actos inúteis. A DGPJ participará, juntamente com outros serviços, em projectos de simplificação na área do registo predial, nomeadamente nas questões relacionadas com a aquisição de imóveis e em projectos de simplificação na área da propriedade industrial.

A desjudicialização e resolução alternativa de litígios. A DGPJ irá, em conjunto com o GRAL, apoiar a criação de um centro de arbitragem em matéria de acção executiva.

Impulsionar a inovação tecnológica. A DGPJ irá continuar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no projecto HERMES, que trata da recolha e produção de informação estatística, no sentido de eliminar a recolha de informação em papel, introduzindo como regra a recolha directa através de aplicações informáticas e permitindo o acesso *on-line*, ao público, de dados estatísticos. A DGPJ continuará a participar activamente no esforço de desmaterialização dos processos judiciais, nomeadamente através da monitorização do projecto CITIUS, do apoio à disponibilização de novos automatismos na aplicação CITIUS e do apoio às novas sessões de esclarecimento a magistrados judiciais.



O descongestionamento processual. A DGPJ irá realizar, no âmbito do Plano de Acção para Descongestionamento dos Tribunais (PADT II), relatórios de monitorização das medidas de descongestionamento adoptadas e elaborar novas medidas a apresentar como propostas concretas para descongestionar os tribunais.

Garantir o acesso à Justiça. A DGPJ participará, nomeadamente, na implementação de novas medidas para o desbloqueamento das execuções.

O reforço da cooperação internacional. Neste campo serão desenvolvidos instrumentos de cooperação judicial e judiciária designadamente no espaço da CPLP e ibero-americano e proceder-se-á à divulgação de boas praticas na área da Justiça.

Para o ano de 2008 foram definidos os seguintes objectivos estratégicos para a DGPJ:

- Desempenhar um papel activo de monitorização e facilitação em projectos de natureza estratégica para o Ministério da Justiça, como por exemplo, em matéria de inovação tecnológica na justiça, no projecto de desmaterialização de processos judiciais;
- Conceber e executar planos de desjudicialização e descongestionamento dos tribunais através da concepção e elaboração de medidas concretas, designadamente legislativas e respectiva avaliação e monitorização posterior de resultados;
- Conceber, executar e monitorizar medidas, designadamente legislativas, de simplificação processual e desbloqueamento em matéria de processo civil;
- Elaboração e apoio á elaboração de projectos de actos legislativos e regulamentares como, por exemplo, em matéria de processo tributário e administrativo;
- Realizar relatórios de acompanhamento de sectores ou áreas da justiça ou áreas como, por exemplo, em matéria de celeridade processual, falência e recuperação de empresas, apoio judiciário e recursos cíveis;
- Operacionalização e desenvolvimento do projecto HERMES de recolha e produção de informação estatística, no sentido de eliminar a recolha de informação em papel, introduzir, como regra, a recolha directa através de aplicações informáticas e o acesso *on-line* a dados estatísticos;
- Reforçar a cooperação internacional.



Os objectivos operacionais definidos para a DGPJ foram os seguintes:

- Atingir a realização a 100% dos compromissos com o Projecto CITIUS;
- Elaboração de 100% dos relatórios de monitorização dos projectos prioritários na área da justiça;
- Monitorizar e avaliar o Regime Processual Civil Experimental;
- Atingir a realização a 100% dos compromissos com a reforma da acção executiva;
- Concretizar o Plano de Acção para o Descongestionamento dos Tribunais;
- Aumentar a acessibilidade e actualidade da informação das estatísticas da justiça, através da abertura ao público do sistema HERMES, até Dezembro de 2008 e da redução do tempo de disponibilização da informação;
- Divulgar internacionalmente boas práticas na área da Justiça.

Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Direcção-Geral da Política de Justiça	73	79	105	94
Dirigente	7	7	12	10
Dos quais Intermédio		4	8	6
Consultor	13	19	14	14
Técnico superior	7	7	26	26
Informática	3	4	4	4
Técnico			1	
Técnico profissional	20	18	20	20
Administrativo	14	14	12	10
Operário e auxiliar	9	9	10	10
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		1	6	

Fonte: DGPJ.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	4 702 538	5 092 399	8,3	5 081 318	-0,2	4 070 571	-19,9	4 338 462	4 208 000	-3,0
OE-RG	4 136 898	4 531 462	9,5	3 748 699	-17,3	0	-100,0	0	4 058 000	100,0
FC	95 258	106 397	100,0	164 871	55,0	117 000	-29,0	150 000	150 000	0,0
RP	470 383	454 540	-3,4	1 167 748	156,9	3 953 571	238,6	4 188 462	0	-100,0
PIDDAC	465 444	1 158 319	148,9	1 459 682	26,0	1 977 847	35,5	2 053 874	1 380 000	-32,8
OE-RG	465 444	1 146 799	146,4	857 969	-25,2	927 847	8,1	1 003 874	930 000	-7,4
FC	0	11 520	100,0	601 713	5123,2	1 050 000	74,5	1 050 000	450 000	-57,1
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	5 167 982	6 250 718	21,0	6 541 000	4,6	6 048 418	-7,5	6 392 336	5 588 000	-12,6
OE-RG	4 602 342	5 678 261	23,4	4 606 668	-18,9	927 847	-79,9	1 003 874	4 988 000	396,9
FC	95 258	117 917	23,8	766 584	550,1	1 167 000	52,2	1 200 000	600 000	-50,0
RP	470 383	454 540	-3,4	1 167 748	156,9	3 953 571	238,6	4 188 462	0	-100,0

Fonte: IGFII, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

Nota: Até 2008 corresponde ao GPLP e ao GRIEC.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

Atribuições e Competências

A **Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ)** é, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 78/2007, de 30 de Julho, a IGSJ tem por missão desempenhar as funções de auditoria, inspecção e fiscalização de todas as entidades, serviços e organismos dependentes do Ministério da Justiça ou sujeitos à sua tutela ou regulação.

São atribuições da IGSJ:

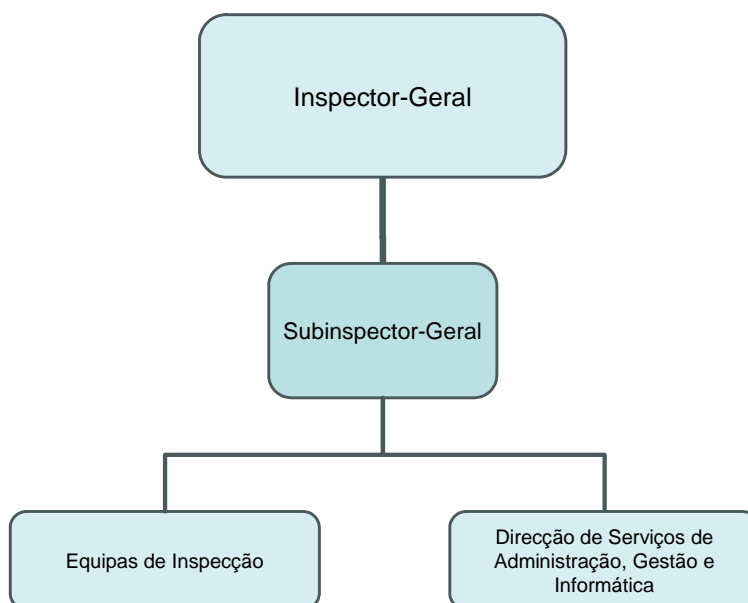
- Realizar inspecções, auditorias, sindicâncias, inquéritos, averiguações, peritagens e outras acções inspectivas que lhe sejam ordenadas ou autorizadas, assegurando o acompanhamento das recomendações emitidas;
- Realizar inspecções com vista a avaliar o cumprimento das missões, das normas legais e regulamentares e das instruções governamentais aplicáveis à actividade dos serviços e entidades;
- Apreciar queixas, reclamações, denúncias, participações e exposições e realizar acções inspectivas, na sequência de indícios apurados ou de solicitações de outras entidades do Estado que lhe sejam apresentadas por eventuais violações da legalidade ou por suspeitas de irregularidades ou deficiência no funcionamento dos órgãos, serviços ou organismos do MJ;
- Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do ministério, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno e participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;
- Propor a instauração e instruir processos disciplinares, de inquérito e de averiguações que forem determinados pelo Ministro da Justiça ou que por ele sejam avocados e assegurar a realização de outras acções inspectivas que lhe sejam atribuídas por lei, ou por aquelas determinadas;
- Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho, bem como os resultados obtidos em função dos meios disponíveis, propor



medidas relativas à organização e ao funcionamento dos órgãos, serviços e organismos do MJ, visando a simplificação de processos, circuitos e comunicações e verificar a realização dos objectivos definidos em programas de modernização administrativa;

- Apresentar propostas de medidas legislativas ou regulamentares que, na sequência da sua actuação, se afigurem pertinentes, bem como propor a adopção de medidas tendentes a assegurar ou restabelecer a legalidade dos actos praticados por parte dos serviços e organismos do MJ;
- Participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico-criminal e colaborar com aqueles órgãos na obtenção de provas, sempre que isso for solicitado;
- Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei ou determinadas superiormente no seu âmbito de actuação.

Organograma





Objectivos para 2008

Considerando as competências e atribuições fixadas na respectiva lei orgânica, e o compromisso fixado na Carta de Missão, são Objectivos Estratégicos da IGSJ, para o ano de 2008, os seguintes:

- Contribuir para a melhoria do serviço prestado aos particulares pelas entidades e organismos dependentes ou cuja actividade é tutelada ou regulada pelo MJ;
- Contribuir para a melhoria do sistema de prevenção criminal e de reinserção social;
- Contribuir para o aumento da qualidade do sistema prisional e sua capacidade reintegradora;
- Contribuir para a agilização do sistema judiciário;
- Contribuir para a boa utilização dos recursos afectos ao MJ.

Para atingir estes objectivos estratégicos, foram estabelecidos os seguintes objectivos operacionais para o ano de 2008.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Aumentar em 33% o número de inspecções, auditorias e outras acções concluídas em 2008 face às concluídas em 2007;
- Acompanhar a concretização das recomendações efectuadas em 50% das acções inspectivas concluídas em 2007 e susceptíveis de *follow-up*;
- Realizar 5 visitas a serviços objecto de queixa, reclamação, denúncia ou exposição.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Aumentar o rácio "*N.º total de acções, incluindo acções de seguimento e visitas com relatório finalizado/N.º total de inspectores*" em 40%.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Formar 3 inspectores nas novas áreas de competência atribuídas à IGSJ;
- Criar e desenvolver uma base de dados de informação estatutária/financeira dos organismos tutelados pelo MJ.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	21	20	18	20
Dirigente	5	4	3	2
Dos quais Intermédio		2	2	1
Inspecção	10	9	9	12
Técnico superior	1	2	1	1
Informática	1	1	1	1
Técnico profissional	2	2	2	2
Administrativo	1	1	1	1
Auxiliar	1	1	1	1

Fonte: IGSJ.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	1 079 802	922 696	-14,5	812 114	-12,0	903 645	11,3	929 000	944 000	1,6
OE-RG	1 079 802	922 696	-14,5	797 859	-13,5	0	-100,0	0	944 000	100,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	0	0	0,0	14 255	100,0	903 645	6239,4	929 000	0	0,0
PIDDAC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0		0	0,0
OE-RG	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	100,0	0	0	100,0
Total	1 079 802	922 696	-14,5	812 114	-12,0	903 645	11,3	929 000	944 000	1,6
OE-RG	1 079 802	922 696	-14,5	797 859	-13,5	0	-100,0	0	944 000	100,0
FC										0,0
RP				14 255	100,0	903 645	6239,4	929 000		-100,0

Fonte: IGFII, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Atribuições e Competências

O Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, aprovou a nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça. No desenvolvimento desse diploma, o Decreto-Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, veio definir a missão e atribuições da **Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ)**, consubstanciando a nova orgânica da Secretaria-Geral.

Nos termos daquele diploma, a SGMJ tem como missão assegurar:

- O apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo da área da Justiça e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo;
- O apoio aos demais serviços e organismos do Ministério da Justiça nos seguintes domínios:
 - Gestão de recursos internos,
 - Aprovisionamento centralizado,
 - Apoio técnico-jurídico e contencioso,
 - Documentação e informação,
 - Comunicação, relações públicas e protocolo;
- A gestão do subsistema de saúde e acção social complementar da Justiça.

A SGMJ prossegue as seguintes atribuições:

- Prestar a assistência técnica e administrativa aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MJ, não incluída nas atribuições dos demais serviços do Ministério, bem como aos órgãos não dotados de estrutura de apoio administrativo, elaborando e executando os respectivos orçamentos;
- Promover, coordenar e acompanhar no âmbito do MJ a política de organização e de recursos humanos definidas para a Administração Pública, apoiando os serviços e organismos na respectiva implementação;
- Praticar os actos de administração relativos ao pessoal em situação de mobilidade especial que lhe seja afecto e assegurar a articulação com a entidade gestora da mobilidade, nos termos legais;
- Assegurar, de forma gradual e progressiva, a gestão e administração centralizada dos recursos humanos do MJ, designadamente nos domínios do recrutamento e selecção, da mobilidade inter e intra departamental, da formação em áreas comuns e do processamento



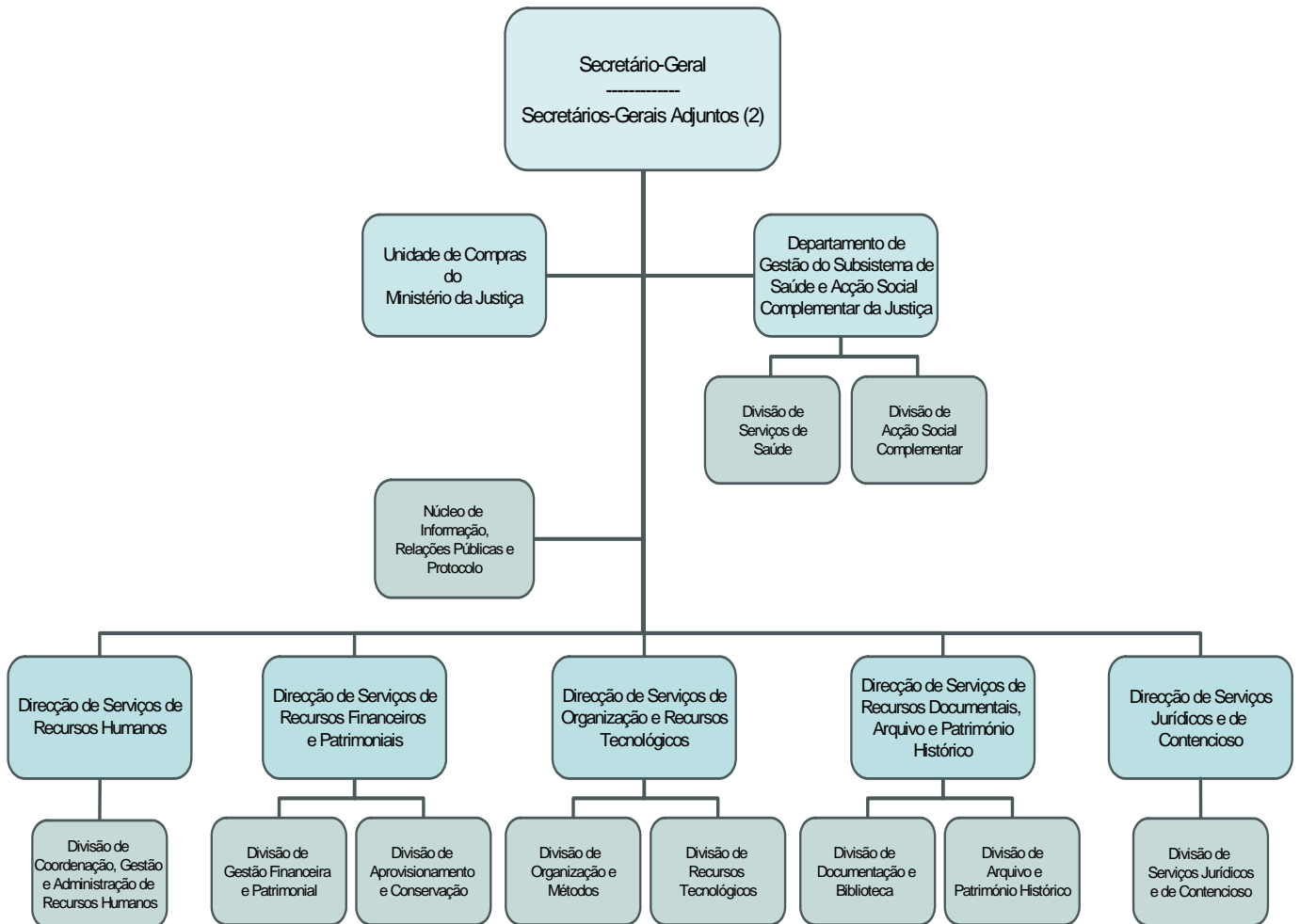
de vencimentos e outros abonos no que respeita ao pessoal integrado em carreiras do regime geral, ou de outros, por determinação do membro do Governo competente e em articulação com os competentes serviços do Ministério das Finanças;

- Promover a progressiva centralização dos processos de planeamento e de aprovisionamento no âmbito do MJ e assegurar, por determinação do membro do Governo competente, a gestão de serviços comuns não compreendidos em entidades prestadoras de serviços partilhados, em articulação com os competentes serviços do Ministério das Finanças, assegurando as funções de unidade ministerial de compras;
- Estudar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, modernização e a política de qualidade, no âmbito do MJ, acompanhando os processos de certificação da qualidade;
- Assegurar o serviço de consultadoria jurídica aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MJ, designadamente através da emissão de estudos, informações e pareceres, apreciação de reclamações e recursos hierárquicos que àqueles sejam dirigidos e da elaboração de peças processuais em acções e recursos em que sejam visados actos praticados pelos membros do Governo, nas jurisdições comum ou administrativa, bem como de actos praticados por dirigentes de serviços do MJ, desde que solicitada pelo membro do Governo competente;
- Assegurar o acompanhamento de outros assuntos jurídicos atinentes ao MJ, designadamente em sede de execução de decisões judiciais proferidas por tribunais nacionais, comunitários ou internacionais, em matérias relacionadas com o funcionamento dos tribunais, com actuações do MJ não imputáveis a serviço ou organismo determinado, ou de qualquer outra decisão em que a referida execução tenha sido determinada pelo membro do Governo responsável pela área da Justiça;
- Coordenar as acções referentes à organização e preservação do património e arquivo histórico, promovendo boas práticas de gestão de documentos nos serviços e organismos do ministério e procedendo à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores, organizar e manter um centro de documentação com relevância para a área da Justiça e desenvolver iniciativas de recolha, organização e divulgação de informação, nomeadamente legislativa e jurisprudencial que revelem interesse directo para o MJ;
- Representar, por intermédio do secretário-geral, e assegurar o normal funcionamento do MJ nas áreas que não sejam da competência específica de outros serviços ou organismos e desde que tal representação não seja directamente assumida pelos membros do Governo integrados no MJ;



- Assegurar o serviço geral de relações públicas e de protocolo do MJ, em articulação com os demais serviços e organismos;
- Assegurar o funcionamento do subsistema de saúde da Justiça e, relativamente aos respectivos beneficiários, o funcionamento da acção social complementar, em articulação com o competente serviço do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- Assegurar o funcionamento da Comissão da Liberdade Religiosa, órgão independente de aconselhamento da Assembleia da República e do Governo, objecto de regulamentação em diploma próprio.

Organograma





Objectivos para 2008

Os objectivos estratégicos para 2008 foram definidos tendo em conta os factores externos e internos que condicionam a actividade da SGMJ no curto prazo, designadamente nos planos da configuração orgânica do serviço e dos recursos internos.

- Garantir e aperfeiçoar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos órgãos e entidades no âmbito do MJ;
- Assegurar a coordenação das políticas de recursos humanos no MJ;
- Consolidar os processos de planeamento e de aprovisionamento centralizado no âmbito do MJ;
- Criar uma rede de conhecimento do arquivo histórico da justiça para consulta do MJ, da AP e de outras entidades consideradas relevantes;
- Reposicionar o subsistema de saúde e da acção social complementar da justiça, de acordo com o novo enquadramento legal.

Para se atingir estes objectivos estratégicos, definidos no QUAR 2008, foram estabelecidos objectivos operacionais para a SGMJ no ano de 2008.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Assegurar que 90% das necessidades de formação são realizadas e que o seu reflexo na melhoria da qualidade dos formandos é conseguido;
- Melhorar, em 25%, o grau de cumprimento da implementação das políticas de recursos humanos no MJ;
- Efectuar o levantamento dos documentos que devem integrar o arquivo histórico da justiça em 50% dos organismos do MJ e definir as normas de utilização, organização e preservação.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Automatizar 35% dos processos identificados como relevantes para a operação da SGMJ;
- Melhorar, em 20%, a eficiência operacional dos processos de planeamento e de aprovisionamento centralizado no âmbito do MJ.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Elevar em 15% o grau de especialização dos serviços de elaboração e execução dos orçamentos, apoio jurídico e contencioso prestados aos membros do Governo do MJ;
- Atingir 90% de nível de satisfação dos clientes igual ou superior a BOM, pelos serviços prestados no âmbito do protocolo, relações públicas e requalificação de espaços.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Secretaria-Geral	72	73	76	159
Dirigente	8	10	8	18
Dos quais Intermédio		8	5	15
Técnico superior	17	15	24	29
Docente				3
Informática	3	3	2	5
Técnico				2
Técnico profissional	7	10	11	21
Administrativo	23	21	16	52
Pessoal de apoio educativo				2
Operário e auxiliar	14	14	15	24
Prestação de serviços (Avença/tarefa)				1
Outros				2

Fonte: SGMJ.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	30 516 564	54 021 370	77,0	63 340 023	17,2	30 113 901	-52,5	27 183 638	13 538 293	-50,2
OE-RG	2 815 726	25 087 531	791,0	3 832 289	-84,7	550 177	-85,6	564 284	7 533 000	1235,0
FC	0	0	0,0		100,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	27 700 837	28 933 839	4,5	59 507 734	105,7	29 563 724	-50,3	26 619 354	6 005 293	-77,4
PIDDAC	67 114	307 784	358,6	179 117	-41,8	236 363	32,0	256 025	0	-100,0
OE-RG	46 940	78 302	66,8	135 833	73,5	236 363	74,0	256 025	0	-100,0
FC	20 174	227 891	1029,6	43 284	-81,0	0	-100,0	0	0	0,0
RP	0	1 591	100,0	0	-100,0	0	#DIV/0!	0	0	0,0
Total	30 583 678	54 329 154	77,6	63 519 140	16,9	30 350 264	-52,2	27 439 663	13 538 293	-50,7
OE-RG	2 862 666	25 165 833	779,1	3 968 122	-84,2	786 540	-80,2	820 309	7 533 000	818,3
FC	20 174	227 891	1029,6	43 284	-81,0	0	-100,0	0	0	0,0
RP	27 700 837	28 935 430	4,5	59 507 734	105,7	29 563 724	-50,3	26 619 354	6 005 293	-77,4

Fonte: IGFJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

Nota: Até 2008 corresponde à SGMJ, aos SSMJ e à AJ.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Polícia Judiciária

Atribuições e Competências

A **Polícia Judiciária (PJ)**, nos termos da Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, que aprova a orgânica deste corpo superior de polícia, tem por missão coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação, desenvolver e promover as acções de prevenção, detecção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

A Polícia Judiciária, corpo superior de polícia criminal organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Justiça e fiscalizado nos termos da lei, é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa.

São competências da Polícia Judiciária a coadjuvação das autoridades judiciárias, a prevenção, detecção e a investigação criminal.

A Polícia Judiciária coadjuva as autoridades judiciárias em processos relativos a crimes cuja detecção ou investigação lhe incumba realizar, ou quando se afigure necessário a prática de actos que antecedem o julgamento e que requerem conhecimentos ou meios técnicos especiais.

Em matéria de prevenção e detecção criminal, compete à Polícia Judiciária:

- Promover e realizar acções destinadas a fomentar a prevenção geral e a reduzir o número de vítimas da prática de crimes, motivando os cidadãos a adoptarem precauções e a reduzirem os actos e as situações que facilitem ou precipitem a ocorrência de condutas criminosas;
- Proceder às diligências adequadas ao esclarecimento das situações e á recolha de elementos probatórios.

No que respeita à investigação criminal, compete à Polícia Judiciária, assegurar o funcionamento dos gabinetes da INTERPOL e EUROPOL para os efeitos da sua própria missão e para partilha de informação.

É da competência reservada da Polícia Judiciária, não podendo ser deferida a outros órgãos de polícia criminal, a investigação dos seguintes crimes:

- a) Crimes dolosos ou agravados pelo resultado, quando for elemento do tipo a morte de uma pessoa;
- b) Escravidão, sequestro, rapto e tomada de reféns;



- c) Contra a identidade cultural e integridade pessoal e os previstos na Lei Penal Relativa Às Violações do Direito Internacional Humanitário;
- d) Contrafação de moeda, títulos de crédito, valores selados, selos e outros valores equiparados ou a respectiva passagem;
- e) Captura ou atentado à segurança de transporte por ar, água, caminho de ferro ou de transporte rodoviário a que corresponda, em abstracto, pena igual ou superior a 8 anos de prisão;
- f) Participação em motim armado;
- g) Associação criminosa;
- h) Contra a segurança do Estado, com excepção dos que respeitem ao processo eleitoral;
- i) Branqueamento;
- j) Tráfico de influência, corrupção, peculato e participação económica em negócio;
- l) Organizações terroristas e terrorismo;
- m) Praticados contra o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, os presidentes dos tribunais superiores e o Procurador-Geral da República, no exercício das suas funções ou por causa delas;
- n) Prevaricação e abuso de poderes praticados por titulares de cargos políticos;
- o) Fraude na obtenção ou desvio de subsídio ou subvenção e fraude na obtenção de crédito bonificado;
- p) Roubo em instituições de crédito, repartições da Fazenda Pública e correios;
- q) Conexos com os crimes referidos nas alíneas d), j) e o).

É ainda da competência reservada da PJ a investigação dos seguintes crimes:

- a) Contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores ou incapazes ou a que corresponda, em abstracto, pena superior a 5 anos de prisão;
- b) Furto, dano, roubo ou receptação de coisa móvel que:
 - i) Possua importante valor científico, artístico ou histórico e se encontre em colecções públicas ou privadas ou em local acessível ao público;



- ii)* Possua significado importante para o desenvolvimento tecnológico ou económico;
 - iii)* Pertença ao património cultural, estando legalmente classificada ou em vias de classificação; ou
 - iv)* Pela sua natureza, seja substância altamente perigosa;
- c) Burla punível com pena de prisão superior a 5 anos;
 - d) Insolvência dolosa e administração danosa;
 - e) Falsificação ou contrafacção de cartas de condução, livretes e títulos de registo de propriedade de veículos automóveis e certificados de matrícula, de certificados de habilitações literárias e de documento de identificação ou de viagem;
 - f) Incêndio, explosão, libertação de gases tóxicos ou asfixiantes ou substâncias radioactivas, desde que, em qualquer caso, o facto seja imputável a título de dolo;
 - g) Poluição com perigo comum;
 - h) Executados com bombas, granadas, matérias ou engenhos explosivos, armas de fogo e objectos armadilhados, armas nucleares, químicas ou radioactivas;
 - i) Relativos ao tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, tipificados nos artigos 21.º, 22.º, 23.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e dos demais previstos neste diploma que lhe sejam participados ou de que colha notícia;
 - j) Económico-financeiros;
 - l) Informáticos e praticados com recurso a tecnologia informática;
 - m) Tráfico e viciação de veículos e tráfico de armas;
 - n) Conexos com os crimes referidos nas alíneas d), j) e l).

Da competência reservada da PJ, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 38/2008, de 8 de Agosto, é ainda a investigação do exercício ilícito da actividade de segurança privada, previsto nos artigos 32.º-A e 32.º-B do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

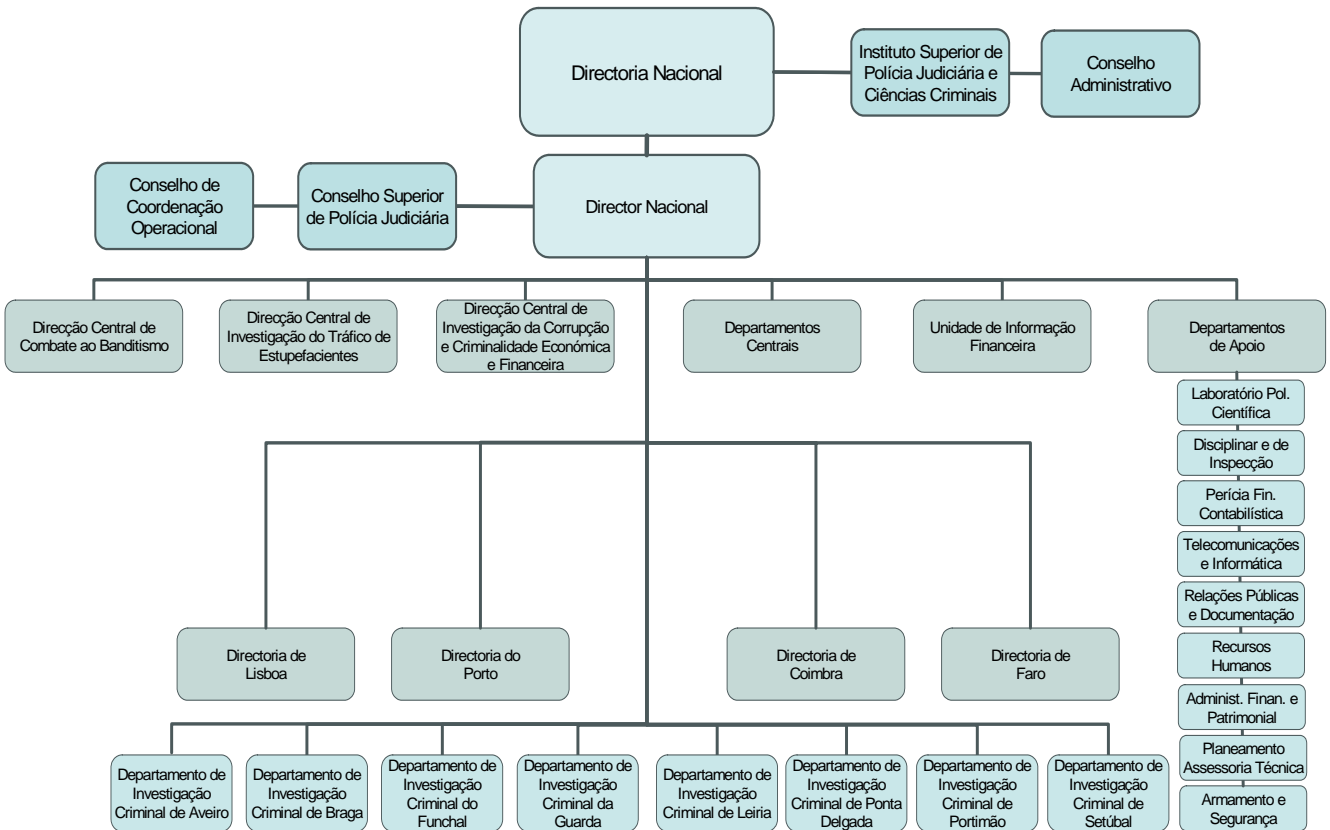
Sem prejuízo das competências da Unidade de Acção Fiscal da Guarda Nacional Republicana, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, compete também à Polícia Judiciária a investigação dos seguintes crimes:

- a) Tributários de valor superior a €500 000;



- b) Auxílio à imigração ilegal e associação de auxílio à imigração ilegal;
- c) Tráfico de pessoas;
- d) Falsificação ou contrafacção de documento de identificação ou de viagem, falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, conexos com os crimes referidos nas alíneas b) e c);
- e) Relativos ao mercado de valores mobiliários.

Organograma





Objectivos para 2008

São objectivos estratégicos da Polícia Judiciária para o ano de 2008:

- Reorganizar e consolidar as estruturas e procedimentos de acordo com os objectivos, prioridades e orientações de política criminal, promovendo uma política de maior cooperação e de partilha de serviços;
- Reforçar a cooperação internacional, em especial no campo da criminalidade organizada e do terrorismo;
- Consolidar e actualizar a componente técnica e científica de apoio à prevenção e investigação criminal;
- Qualificar os recursos humanos e respectivo sistema de gestão.

Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Polícia Judiciária	2 773	2 626	2 526	2 467
Dirigente	32	31	32	29
Dos quais Intermédio		12		
Investigação criminal	1 488	1 404	1 346	1 321
Coord. superior de investigação criminal	9	5	8	7
Assessor de investigação criminal	3	3	2	5
Coordenador de investigação criminal	48	45	38	46
Inspector chefe	134	112	162	149
Agente/Inspector	1 277	1 221	1 121	1 101
Agente motorista	17	18	15	13
Apoio à investigação criminal	1 040	1 016	977	956
Chefia	103	97	78	70
Especialista superior	120	118	125	124
Especialista	16	20	23	23
Especialista adjunto	161	157	157	171
Técnico de polícia/Especialista auxiliar	485	477	456	432
Segurança	155	147	138	136
Outros	213	175	171	161
Operário e Auxiliar	171	166	163	158
Técnico superior	6	1	2	1
Informática	4	1	1	
Auxiliar	7	1		
Técnico profissional e administrativo	25	4	5	2
Outros		2		

Fonte: P.J.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

**Recursos Financeiros**

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	99 183 704	98 961 615	-0,2	96 726 603	-2,3	98 528 625	1,9	101 357 000	102 760 000	1,4
OE-RG	85 435 004	85 081 069	-0,4	86 812 340	2,0	98 359 950	13,3	101 177 000	102 700 000	1,5
FC	45 591	152 001	100,0	129 288	-14,9	168 675	30,5	180 000	60 000	-66,7
RP	13 703 109	13 728 545	0,2	9 784 975	-28,7	0	-100,0	0	0	0,0
PIDDAC	4 584 370	4 896 863	6,8	5 904 911	20,6	4 592 831	-22,2	5 142 391	4 192 962	-18,5
OE-RG	4 190 300	4 168 089	-0,5	4 836 542	16,0	3 643 402	-24,7	4 192 962	4 192 962	0,0
FC	394 070	728 774	84,9	1 068 369	46,6	949 429	100,0	949 429	0	-100,0
RP	0	0	0,0	0	100,0	0	#DIV/0!	0	0	0,0
Total	103 722 483	103 858 479	0,1	102 631 514	-1,2	103 121 456	0,5	106 499 391	106 952 962	0,4
OE-RG	89 625 304	89 249 158	-0,4	91 648 882	2,7	102 003 352	11,3	105 369 962	106 892 962	1,4
FC	394 070	880 775	123,5	1 197 657	36,0	1 118 104	-6,6	1 129 429	60 000	-94,7
RP	13 703 109	13 728 545	0,2	9 784 975	-28,7		-100,0			

Fonte: IGFUJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Direcção-Geral da Administração da Justiça

Atribuições e Competências

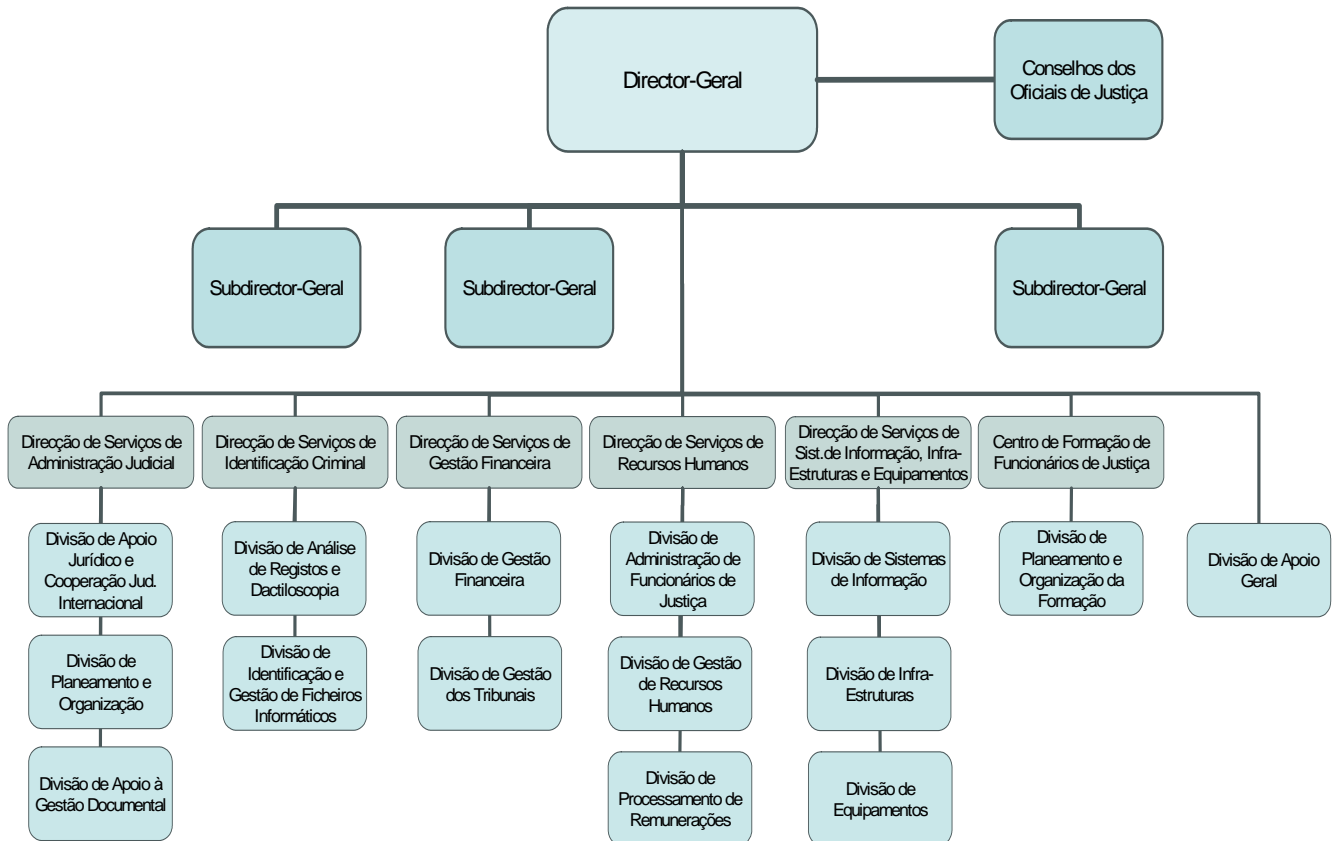
Ao abrigo da nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça, foi publicada a orgânica da **Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)**, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril. Esta Direcção-Geral tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais.

São atribuições da DGAJ:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política de organização e gestão dos tribunais e participar na realização de estudos tendentes à sua modernização e à racionalização dos meios, propondo e executando as medidas adequadas, bem como colaborar com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., na implementação, funcionamento, desenvolvimento e evolução dos sistemas de informação dos tribunais;
- Assegurar os serviços de identificação criminal e de contumazes;
- Programar e executar as acções relativas à gestão e administração dos funcionários de Justiça, dirigir a actividade dos administradores dos tribunais e processar as remunerações dos funcionários de Justiça e dos magistrados que exerçam funções em tribunais em relação aos quais não esteja cometido o processamento de remunerações a outro serviço;
- Programar e executar as acções de formação inicial e subsequente dos funcionários de Justiça e colaborar nas acções que lhes sejam dirigidas;
- Colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na recolha, tratamento e difusão dos elementos de informação, nomeadamente de natureza estatística, relativos aos tribunais;
- Programar as necessidades de instalações dos tribunais e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção dos equipamentos dos tribunais, em articulação com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., e com a estrutura do Ministério da Justiça responsável por aquisições;
- Coordenar a elaboração, a execução e proceder à avaliação da gestão orçamental, financeira e contabilística dos tribunais sem autonomia administrativa.



Organograma



Objectivos para 2008

São objectivos Estratégicos da Direcção-Geral da Administração da Justiça para o ano de 2008:

- Reestruturar o Mapa e a Organização Judiciária;
- Modernizar a Administração da Justiça através da inovação tecnológica;
- Dotar o sistema de justiça de funcionários qualificados;
- Informatizar e desmaterializar a identificação criminal;
- Criar sistemas de informação de apoio ao funcionamento dos tribunais.



Para assegurar o cumprimento das competências da DGAJ e dos objectivos estratégicos fixados, foram estabelecidos os seguintes Objectivos Operacionais para 2008:

Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Concretizar um programa de recuperação de atrasos processuais em 8 secretarias de tribunais de 1ª instância;
- Apresentar 2 estudos sobre Reestruturação Judiciária;
- Desenvolver aplicações informáticas para os tribunais;
- Assegurar a entrada em produção do SICRIM;
- Renovar os equipamentos nos tribunais de 1ª instância.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Dar formação aos oficiais de justiça;
- Dotar o sistema judicial com mais 300 oficiais de justiça;
- Eliminar os procedimentos burocráticos no processo de pagamento das despesas de funcionamento de todos os tribunais de 1ª instâncias.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Melhorar o nível de atendimento ao público nos tribunais de 1ª instância.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Direção-Geral da Administração da Justiça	9 775	9 715	9 303	9 042
Em funções na DGAJ - Total	269	439	338	470
Dirigente ou equiparado	32	30	22	25
Dos quais Intermédio		25	19	21
Técnico superior	35	32	41	43
Técnico superior de informática	4	4	3	3
Técnico de informática	7	7	7	7
Técnico	1	1		
Técnico profissional	26	25	24	25
Administrativo	119	129	108	113
Operário e auxiliar	27	25	1	27
Funcionários de justiça	15	184	131	196
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	3	2	1	31
Funcionários de justiça - Total	9 506	9 276	8 965	8 572
Regime geral dos tribunais	607	536	533	493
Técnico superior	1			2
Técnico de informática		1	1	1
Técnico profissional	50	53	48	50
Administrativo	7	25	33	23
Operário e auxiliar	326	448	426	411
Outros	223	9	25	6
Nos tribunais judiciais	8 173	8 474	8 175	7 871
Secretário de tribunal superior	5	5	5	48
Secretário de justiça	360	337	343	297
Carreira judicial (total)	6 233	6 491	6 226	6 015
Escrivão de direito	1 027	982	989	941
Escrivão adjunto	2 630	2 542	2 450	2 439
Escrivão auxiliar	2 576	2 967	2 787	2 635
Ministério Público (total)	1 575	1 641	1 601	1 511
Técnico de justiça principal	134	132	137	134
Técnico de justiça adjunto	734	746	736	709
Técnico de justiça auxiliar	707	763	728	668
Nos tribunais administrativos e fiscais	155	266	257	208
Secretário de tribunal superior	1	1		
Secretário de justiça	15	18	17	13
Carreira judicial (total)	120	227	218	177
Escrivão de direito	38	50	53	44
Escrivão adjunto	40	70	66	48
Escrivão auxiliar	42	107	99	85
Ministério Público (total)	19	20	22	18
Técnico de justiça adjunto	13	14	16	13
Técnico de justiça auxiliar	6	6	6	5
Eventuais	571			

Fonte: DGAJ.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	207 820 003	205 832 487	-1,0	244 868 998	19,0	243 764 235	-0,5	249 513 716	261 312 478	4,7
OE-RG	9 850 844	10 810 231	9,7	8 723 009	-19,3	0	-100,0	0	0	0,0
FC	0	0	0,0	1 097 273	100,0	3 071 707	179,9	3 534 150	79 478	-97,8
RP	197 969 159	195 022 256	-1,5	235 048 716	20,5	240 692 528	2,4	245 979 566	261 233 000	6,2
PIDDAC	6 495 549	2 559 349	-60,6	2 706 173	5,7	4 625 151	70,9	5 150 000	5.381.000	4,5
OE-RG	6 495 549	2 559 349	-60,6	2 351 581	-8,1	4 625 151	96,7	5 150 000	5 381 000	4,5
FC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP	0,0	0,0	0,0	354 592	100,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0
Total	214 315 552	208 391 836	-2,8	247 575 171	18,8	248 389 386	0,3	254 663 716	266 693 478	4,7
OE-RG	16 346 393	13 369 580	-18,2	11 074 590	-17,2	4 625 151	-58,2	5 150 000	5 381 000	4,5
FC				1 097 273	100,0	3 071 707	179,9	3 534 150	79 478	-97,8
RP	197 969 159	195 022 256	-1,5	235 403 308	20,7	240 692 528	2,2	245 979 566	261 233 000	6,2

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Atribuições e Competências

A **Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP)** foi reestruturada pelo Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, que aprovou a nova orgânica do serviço, na sequência da aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Justiça pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro.

A DGSP tem por missão assegurar a gestão do sistema prisional, nomeadamente da segurança e da execução das penas e medidas privativas da liberdade, assegurando condições de vida compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social, através da manutenção da segurança da comunidade e da criação de condições de reinserção social dos reclusos, permitindo-lhes conduzir a sua vida de forma socialmente responsável.

São atribuições da DGSP:

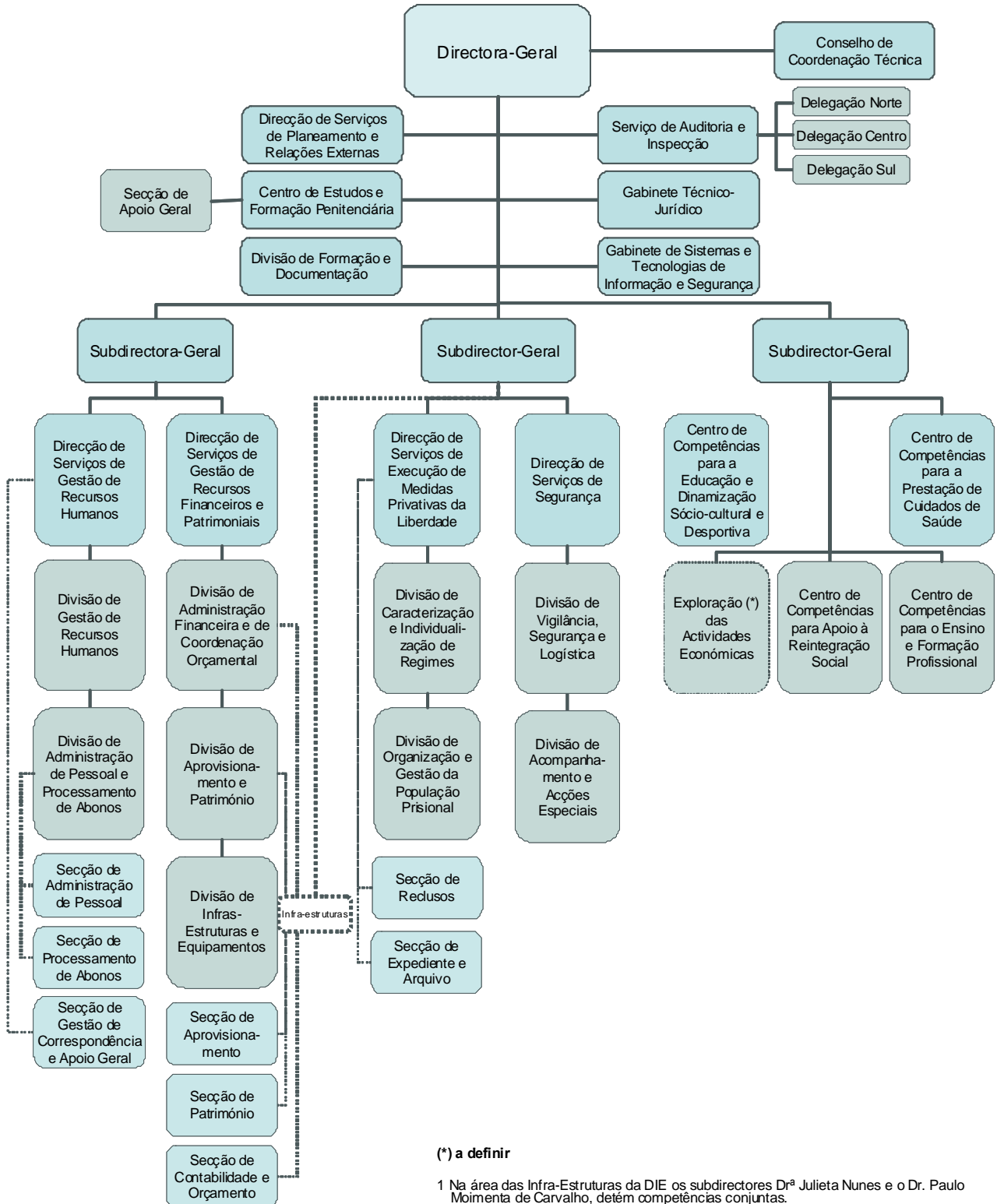
- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política prisional;
- Coadjuvar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na definição da política criminal no âmbito da execução das penas e medidas privativas de liberdade;
- Promover e assegurar a avaliação permanente das condições de funcionamento do sistema prisional;
- Superintender na organização e funcionamento dos serviços prisionais, a fim de assegurar a execução de decisões judiciais que imponham penas e medidas privativas de liberdade;
- Prestar assessoria técnica aos tribunais de execução de penas no âmbito das suas atribuições;
- Promover a dignificação e humanização das condições de vida nos estabelecimentos prisionais;
- Prestar apoio técnico aos tribunais de execução de penas no âmbito das suas competências;
- Garantir a realização e execução de programas, actividades e medidas nas áreas da prestação de cuidados de saúde, ensino, educação, formação profissional, trabalho, iniciativas de carácter sócio-cultural e desporto, bem como demais programas formativos e de interacção com a comunidade, visando a reinserção social do recluso;
- Promover, desenvolver e coordenar programas de tratamento penitenciário adequados ao perfil criminológico e psicológico dos reclusos e às necessidades de reinserção social;
- Elaborar, executar e avaliar os planos individuais de readaptação social dos reclusos;
- Colaborar com a Direcção-Geral de Reinserção Social na preparação da liberdade condicional e da liberdade para prova;



- Assegurar a gestão da população prisional promovendo, designadamente, a sua afectação aos estabelecimentos prisionais nos termos previstos em legislação especial;
- Garantir o funcionamento e a permanente actualização de um sistema de informação que suporte o planeamento individualizado de execução das penas;
- Manter em funcionamento um sistema de informações de segurança prisional e assegurar a respectiva articulação com o sistema de segurança nacional interno;
- Coordenar e desenvolver em articulação com outras entidades públicas e ou privadas as actividades económicas dos estabelecimentos prisionais, orientadas para a formação profissional do recluso durante o cumprimento de pena, com o objectivo de promover a sua empregabilidade e reintegração profissional, quer durante o cumprimento de pena, quer na vida livre;
- Promover a gestão integrada das actividades económicas dos estabelecimentos prisionais, designadamente, através da criação de zonas económicas prisionais que enquadram a exploração e o desenvolvimento das potencialidades económicas de um ou mais estabelecimentos prisionais, visando a optimização da gestão do sistema prisional;
- Promover a formação especializada dos funcionários, especialmente dos que asseguram nos estabelecimentos prisionais a direcção, intervenção técnica e segurança, bem com a divulgação de boas práticas;
- Elaborar e assegurar a execução dos planos de segurança geral do sistema prisional, bem como dos planos específicos das instalações prisionais, garantindo a respectiva execução;
- Programar as necessidades de instalações dos estabelecimentos prisionais e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção dos equipamentos dos estabelecimentos prisionais em articulação com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., e com a estrutura do Ministério da Justiça responsável por aquisições;
- Recolher, tratar e divulgar os dados estatísticos relativos ao sistema prisional e colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na compilação dos dados que devam integrar a informação estatística oficial na área da Justiça;
- Efectuar estudos, propor medidas e definir normas e técnicas de actuação no âmbito dos seus objectivos;
- Efectuar auditorias, sindicâncias, inquéritos e inspecções como instrumento essencial à manutenção da ordem, disciplina e organização dos estabelecimentos prisionais;
- Gerir de forma centralizada os recursos humanos, materiais e financeiros do sistema prisional.



Organograma

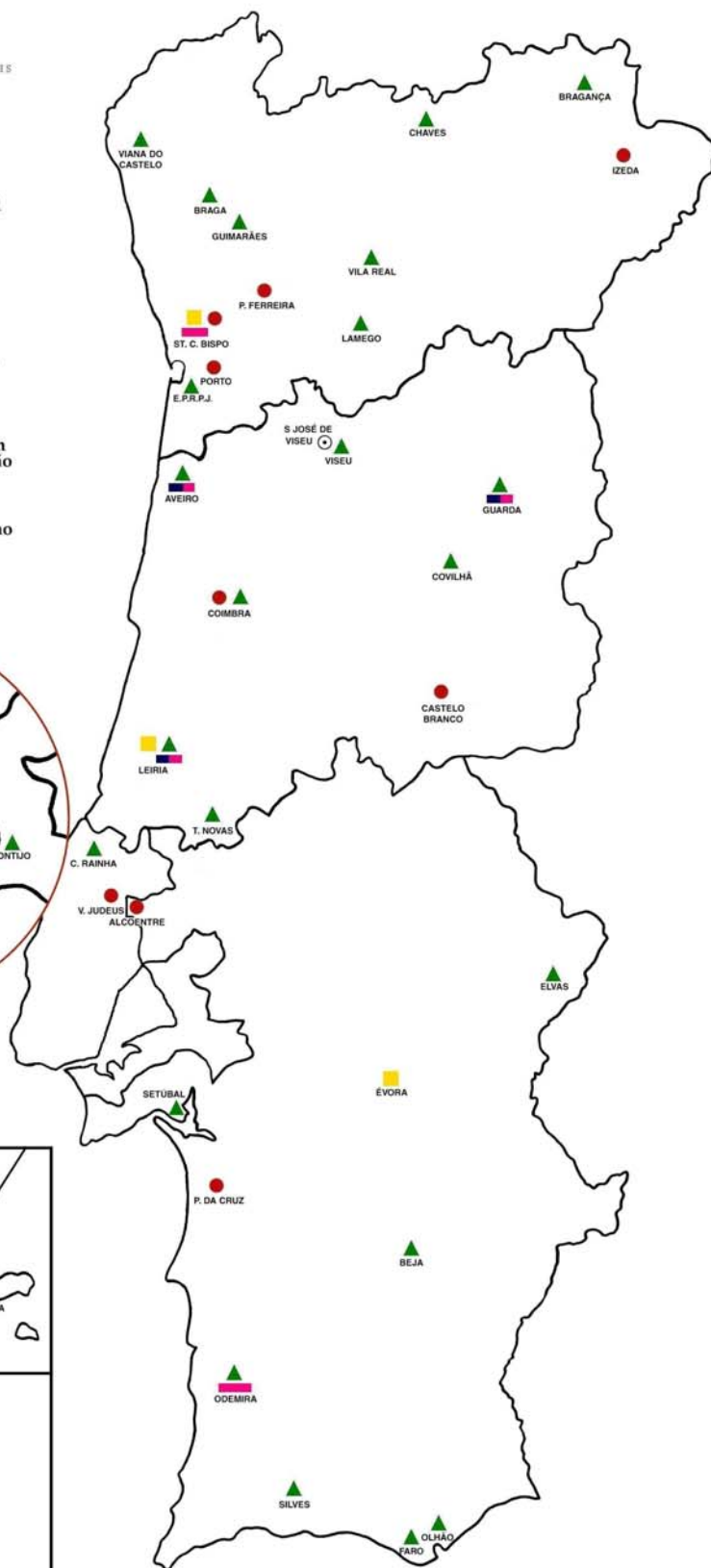
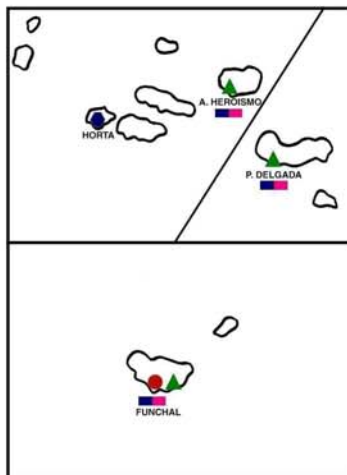
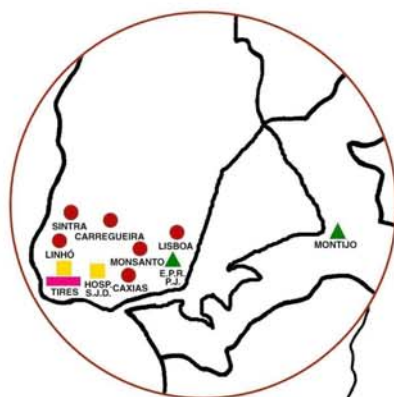


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

Estabelecimentos Prisionais

Distribuição Geográfica

- Estab. Prisionais CENTRAIS
 - Estab. Prisionais ESPECIAIS
 - ▲ Estab. Prisionais REGIONAIS
 - ◆ Cadeias de Apoio
 - ⊙ Estab. Prisional Criado mas em fase de construção ou instalação
- Sectores Masculino/Feminino
 Estabelecimento Feminino





Objectivos para 2008

São objectivos Estratégicos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais para o ano de 2008:

- Reforma do Parque Penitenciário;
- Garantir e melhorar a segurança no Sistema Prisional;
- Racionalizar o funcionamento administrativo e financeiro do Sistema Prisional;
- Aumentar as oportunidades de reinserção social e a qualidade da prestação dos cuidados de saúde dos cidadãos em cumprimento de medidas penais privativas de liberdade;
- Melhorar a qualificação dos recursos Humanos.

Para assegurar o cumprimento das competências da DGSP e dos objectivos estratégicos fixados, foram estabelecidos os seguintes Objectivos Operacionais para 2008:

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Apresentar proposta da nova rede do parque Penitenciário, com indicação do número de estabelecimentos prisionais necessário, capacidade de alojamento, características e localização preferencial;
- Aperfeiçoar as medidas de combate à entrada e circulação de estupefacientes e outros bens ilícitos em meio prisional.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Agilizar os prazos de instrução de procedimentos administrativos;
- Implementar e monitorizar o sistema de gestão orçamental por centros de custos com recurso a mecanismos informáticos de partilha de informação;
- Implementar os módulos do SIP / Reclusos (educação, conta corrente reclusos, vigilância) nos Estabelecimentos Prisionais, avaliando o uso eficaz e a qualidade da informação.



Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Aumentar os índices de ocupação e integração laboral da população reclusa em 2,5% ao ano, de forma a melhorar a sua reintegração social;
- Aumentar, em 5%, a taxa de aplicação do Plano Individual de Readaptação a reclusos condenados;
- Melhorar a relação custo benefício da prestação de cuidados de saúde à população reclusa, pela realização de um concurso público internacional, destinado a adquirir a prestação de cuidados de saúde para esta população.

Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6 346	6 316	6 201	6 051
Dirigente	29	24	26	20
Dos quais Intermédio		20	22	16
Técnico superior	110	121	143	165
Técnico superior de administração prisional	61	68	68	51
Dos quais directores de estabelecimento prisional		47	48	30
Técnico superior de reeducação	157	156	170	170
Técnico superior/especialista de informática	9	9	10	10
Técnico superior de vigilância	1			
Inspector	4	4	2	3
Médico	44	42	40	40
Assistente religioso	16	16	15	13
Técnico de orientação escolar e social	18	15	11	10
Técnico	7	4	6	4
Técnico de informática	6	6	7	9
Professor e educador de infância	6	6	4	7
Enfermagem	106	102	97	93
Técnico de saúde	7	6	6	5
Técnico profissional	45	35	32	30
Administrativo	721	669	615	565
Operário e auxiliar	332	352	317	293
Vigilância	4 624	4 557	4 414	4 377
Outros		10		
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	43	114	218	186

Fonte: DGSP.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	218 176 578	210 396 717	-3,6	215 940 893	2,6	187 664 143	-13,1	193 633 981	221 382 777	14,3
OE-RG	170 306 682	150 663 086	-11,5	150 951 986	0,2	187 298 246	24,1	193 366 716	63 122 000	-67,4
FC	253.845	890 101	100,0	607 824	-31,7	365 117	-39,9	266 265	326 339	22,6
RP	47 616 050	58 843 531	23,6	64 381 083	9,4	780	-100,0	1 000	157 934 438	15793343,8
PIDDAC	2 245 767	3 676 108	63,7	1 685 105	-54,2	2 217 347	31,6	2 289 290	1 615 670	-29,4
OE-RG	2 108 725	2 965 861	40,6	1 669 024	-43,7	1 489 727	-10,7	1 561 670	1 615 670	3,5
FC	137 042	707 587	416,3	16 081	-97,7	727 620	4424,7	727 620	0,0	-100,0
RP	0,0	2660,0	100,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	220 168 499	214 072 825	-2,8	217 625 998	1,7	189 881 490	-12,7	195 923 271	222 998 447	13,8
OE-RG	172 415 407	153 628 947	-10,9	152 621 010	-0,7	188 787 973	23,7	194 928 386	64 737 670	-66,8
FC	137 042	1 597 688	1065,8	623 905	-60,9	1 092 737	75,1	993 885	326 339	-67,2
RP	47 616 050	58 846 191	23,6	64 381 083	9,4	780	-100,0	1 000	157 934 438	15793343,8

Fonte: IGFII, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Direcção-Geral de Reinserção Social

Atribuições e Competências

A **Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, é o serviço responsável pela definição e execução das políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente, pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e medidas alternativas à prisão.

A missão da DGRS alicerça-se:

- Na promoção dos direitos humanos, pressuposto fundamental da sua intervenção;
- Na crença no valor da reinserção social;
- Na orientação para resultados no domínio da prevenção dos comportamentos delinquentes;
- Na criação de condições para o incremento das medidas e sanções não privativas de liberdade, com salvaguarda dos interesses das vítimas e das comunidades;
- Numa estratégia de intervenção em sistema prisional que visa primordialmente o reforço das condições de reinserção social em liberdade.

São atribuições da DGRS:

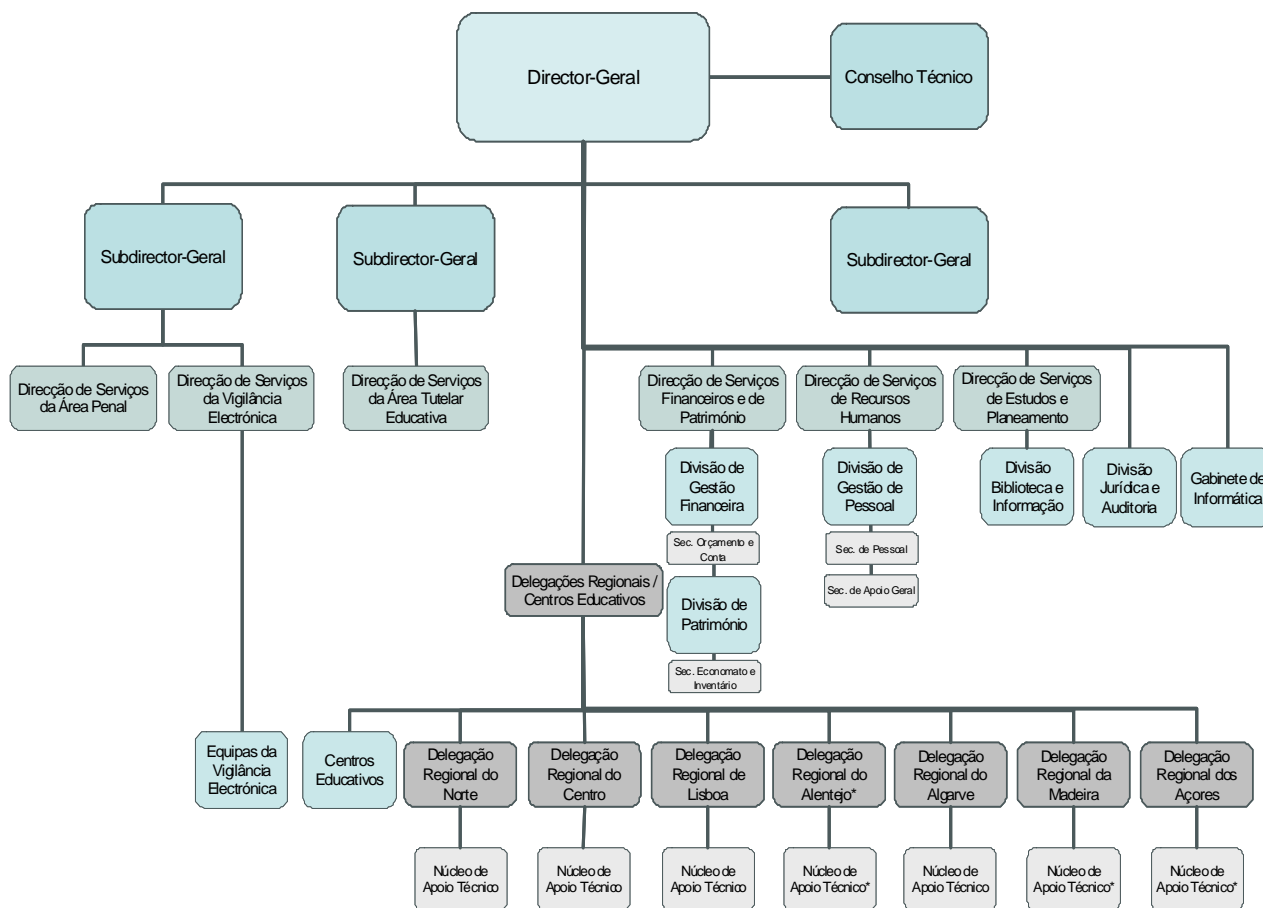
- Contribuir para a definição da política criminal, especialmente nas áreas da reinserção social de jovens e da prevenção da criminalidade;
- Assegurar o apoio técnico aos tribunais na tomada de decisão no âmbito dos processos penal e tutelar educativo;
- Assegurar a execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão, a execução de penas e medidas com recurso a meios de vigilância electrónica e colaborar com a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais na preparação da liberdade condicional, assegurando o seu acompanhamento, bem como o da liberdade para prova;
- Conceber, executar ou participar em programas e acções de prevenção da criminalidade e contribuir para um maior envolvimento da comunidade na administração da Justiça penal e tutelar educativa, através da cooperação com outras instituições públicas ou particulares e com cidadãos que prossigam objectivos de prevenção criminal e de reinserção social;



- Assegurar a gestão e segurança dos centros educativos e de outros equipamentos destinados à reinserção social de jovens;
- Assegurar a gestão do sistema de vigilância electrónica e a execução de penas e medidas com utilização de meios de vigilância electrónica;
- Assegurar ou participar na gestão de equipamentos, programas e acções de prevenção da criminalidade na comunidade de apoio à reinserção social;
- Contribuir para a elaboração de instrumentos de cooperação judiciária internacional e assegurar o cumprimento de procedimentos resultantes de convenções em que a DGRS seja autoridade central;
- Promover a formação técnica especializada dos seus funcionários e colaborar nas acções que lhes sejam dirigidas;
- Recolher, tratar e divulgar os dados estatísticos relativos aos centros educativos e à reinserção social e colaborar com a DGPJ na compilação dos dados que devam integrar a informação estatística oficial na área da Justiça;
- Programar as necessidades de instalações dos serviços de reinserção social e colaborar com o IGFIJ, I. P., no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção dos equipamentos dos serviços de reinserção social e centros educativos, em articulação com o ITIJ, I. P., e a estrutura do MJ responsável por aquisições.



Organograma



* Não implementados.

Serviços Desconcentrados

Deleg. Reg. do Norte

- Equipas:**
- Porto Penal 1
 - Porto Penal 2
 - Porto Penal 3
 - Porto Penal 4
 - Porto Penal 5
 - Porto Tutelar Educativa
 - Porto EP¹
 - Ave
 - Cávado
 - Douro
 - Entre Douro e Vouga
 - Tâmega
 - Alto Trás-os-Montes

Deleg. Reg. de Lisboa

- Equipas:**
- Lisboa Tutelar Educativa 1
 - Lisboa Tutelar Educativa 2
 - Lisboa Penal 1
 - Lisboa Penal 2
 - Lisboa Penal 3
 - Lisboa Penal 4
 - Lisboa Penal 5
 - Lisboa Penal 6
 - Lisboa EP¹
 - Lisboa EP²
 - Lisboa EP³
 - Lezíria do Tejo
 - Setúbal 1
 - Setúbal 2
 - Setúbal 3

LEGENDA

- ◆ Sede de Delegação Regional
- Equipas de Reserção Social, Penal e Tutelar Edicat.
- Equipas EP¹
- Equipas VE
- Centros Educativos
- Distrito
- Concelho
- Limite Delegação Regional (NUTS nível II)

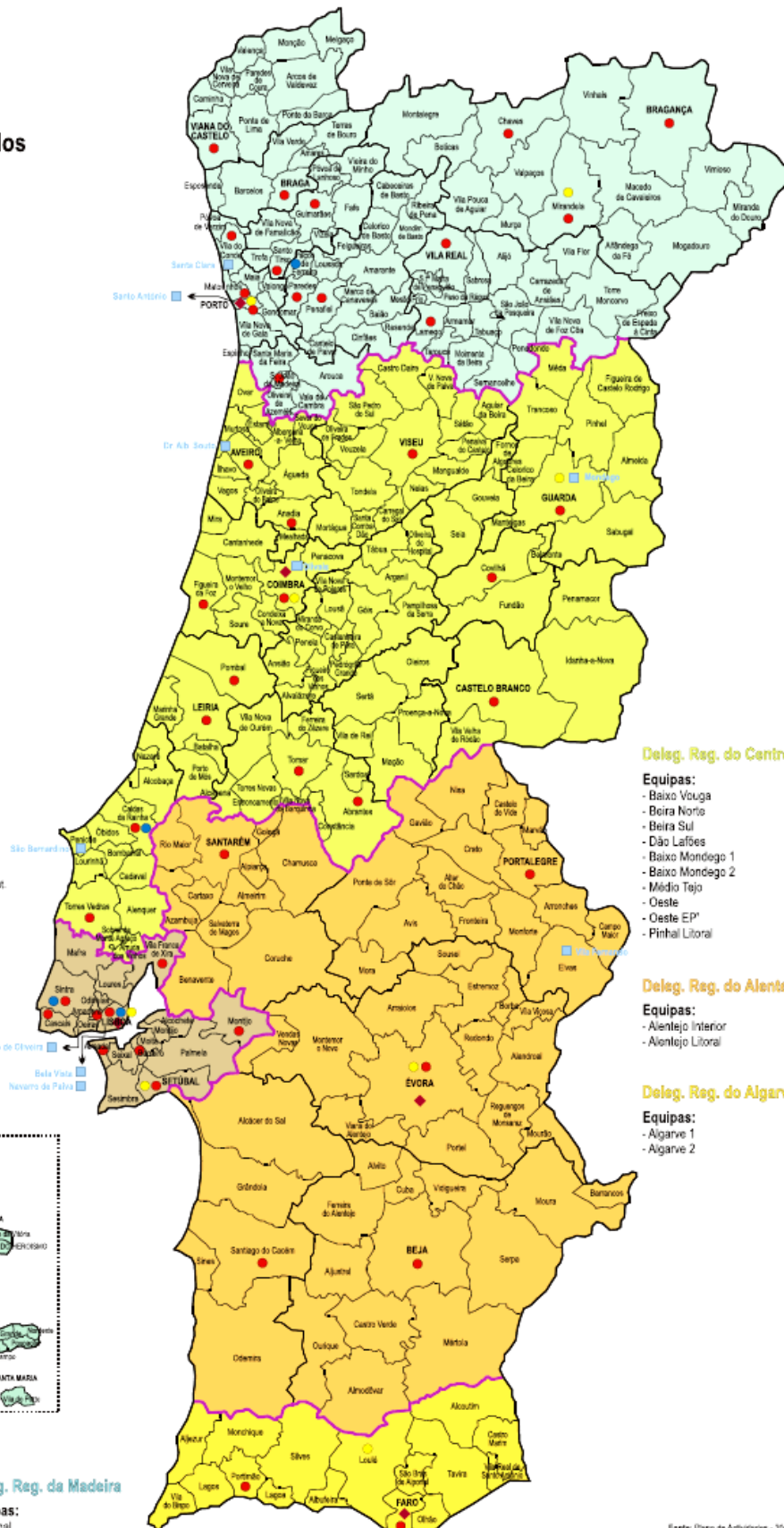
Deleg. Reg. dos Açores

- Equipas:**
- Açores



Deleg. Reg. da Madeira

- Equipas:**
- Funchal



Deleg. Reg. do Centro

- Equipas:**
- Baixo Vouga
 - Beira Norte
 - Beira Sul
 - Dão Lafões
 - Baixo Mondego 1
 - Baixo Mondego 2
 - Médio Tejo
 - Oeste
 - Oeste EP¹
 - Pinhal Litoral

Deleg. Reg. do Alentejo

- Equipas:**
- Alentejo Interior
 - Alentejo Litoral

Deleg. Reg. do Algarve

- Equipas:**
- Algarve 1
 - Algarve 2

Fonte: Plano de Atividades - 2007



Objectivos para 2008

São objectivos Estratégicos da Direcção-Geral de Reinserção Social para o ano de 2008:

- Promover a reinserção social dos agentes de crimes, preconizando-se uma maior amplitude na aplicação de penas alternativas á pena de prisão, privilegiando-se, nomeadamente, a aplicação da pena de trabalho a favor da comunidade;
- Reforçar a utilização dos meios de vigilância electrónica na aplicação de penas e medidas penais e tutelares educativas;
- Promover a reintegração de jovens delinquentes, através da sua educação, formação e acesso ao mercado de trabalho.

Para se atingir estes objectivos estratégicos, foram estabelecidos objectivos operacionais para a Direcção-Geral de Reinserção Social no ano de 2008.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Qualificar a construção e execução dos projectos educativos, visando a eficácia da intervenção tutelar educativa;
- Aumentar em 7% o número de indivíduos em cumprimento de penas e medidas de execução na comunidade, relativamente a 2007;
- Aumentar em 7% o número de indivíduos sujeitos a vigilância electrónica, relativamente a 2007.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Melhorar o nível de actividade dos serviços de assessoria técnica aos tribunais em 5%, com os mesmos recursos.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Criar condições para requalificar a assessoria técnica dos tribunais, visando a sua relevância para a decisão final;
- Melhorar e uniformizar os procedimentos administrativos internos, visando a Certificação de Qualidade.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Direcção-Geral de Reinserção Social	1 681	1 638	1 512	1 205
Dirigente	52	52	33	32
Dos quais Intermédio		44	30	29
Técnico superior	42	35	34	35
Técnico superior de reinserção social	584	579	557	440
Técnico superior de informática	1	1	1	2
Médico	3	3	4	1
Docente	1	1	1	1
Técnico	7	7	6	5
Técnico de informática	3	3	4	2
Técnico de orientação escolar e social	37	36	33	27
Técnico profissional	278	179	228	24
Técnico profissional de reinserção social				177
Administrativo	284	272	245	200
Operário e auxiliar	179	166	131	104
Contrato a termo	96	95	85	79
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	43	42	14	63
Outros	71	167	136	13

Fonte: DGRS.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	46 660 564	41 149 175	-11,8	37 062 760	-9,9	33 091 091	-10,7	34 000 000	37 458 172	10,2
OE-RG	21 115 479	39 302 529	86,1	19 246 114	-51,0	0	-100,0	0	36 610 000	100,0
FC	16	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	848 172	100,0
RP	25 545 069	1 846 646	-92,8	17 816 646	864,8	33 091 091	85,7	34 000 000	0	-100,0
PIDDAC	1 105 921	1 306 895	18,2	1 109 803	-15,1	1 473 380	32,8	1 285 499	1 325 000	3,1
OE-RG	1 105 921	1 156 505	4,6	1 031 135	-10,8	1 473 380	42,9	1 285 499	1 325 000	3,1
FC	0	150 390	0,0	78 668	-47,7	0	-100,0	0	0	0,0
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	47 766 469	42 456 069	-11,1	38 172 563	-10,1	34 564 471	-9,5	35 285 499	38 783 172	9,9
OE-RG	22 221 400	40 459 034	82,1	20 277 249	-49,9	1 473 380	-92,7	1 285 499	37 935 000	2851,0
FC		150 390	100,0	78 668	-47,7		-100,0		848 172	100,0
RP	25 545 069	1 846 646	-92,8	17 816 646	864,8	33 091 091	85,7	34 000 000		-100,0

Fonte: IGFJI, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

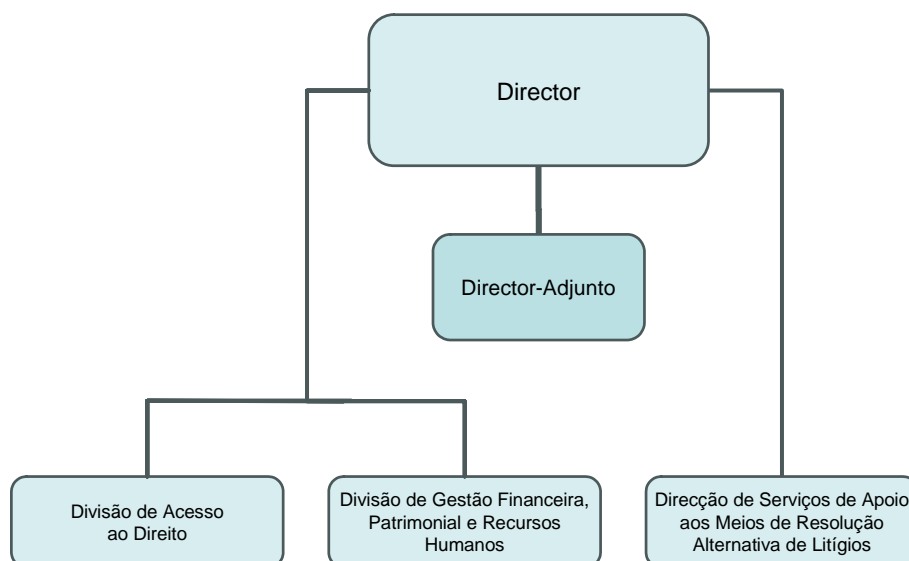
Atribuições e Competências

O **Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede a Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Outubro. O GRAL tem por missão promover o acesso ao direito, aos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, aos tribunais arbitrais e aos julgados de paz.

São atribuições do GRAL:

- Assegurar os mecanismos adequados de acesso ao direito, designadamente nos domínios da informação e consultas jurídicas e do apoio judiciário;
- Apoiar a criação e o funcionamento dos meios extrajudiciais de composição de conflitos, designadamente a mediação, conciliação e a arbitragem;
- Conceber, operacionalizar e executar projectos de modernização no domínio dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, em todas as suas dimensões;
- Promover a criação e apoiar o funcionamento de centros de arbitragem, julgados de paz e sistemas de mediação.

Organograma





Objectivos para 2008

São objectivos Estratégicos do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios para o ano de 2008:

- Desenvolver a rede dos julgados de paz, de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados de Paz de longo prazo, assegurando uma criação e instalação periódica anual de novos julgados de paz;
- Criar, apoiar e incentivar a criação de novos centros de arbitragem, designadamente em matéria de conflitos administrativos, execuções, propriedade industrial e firmas e dívidas hospitalares;
- Criar novos sistemas de mediação, designadamente em matéria de mediação laboral, familiar e pena, utilizando vias facilitadas de acesso aos sistemas, designadamente, telefónico;
- Promover a utilização de novas tecnologias enquanto formas de divulgação dos meios de resolução de litígios disponíveis, bem como enquanto canais aptos a resolver litígios por vias electrónicas;
- Conceder e executar formas de incentivar a utilização de meios de resolução alternativa de litígios, nomeadamente, através de instrumentos legislativos e acções publicitárias.

Para se atingir estes objectivos estratégicos, foram estabelecidos objectivos operacionais para o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios no ano de 2008.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Criação de um centro de arbitragem em matéria de acção executiva;
- Criação de um centro de arbitragem em matéria de propriedade industrial;
- Expansão da rede dos julgados de paz.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Alargamento do Sistema de Mediação Laboral a todo o território continental;
- Alargamento do Sistema de Mediação Familiar a todo o território nacional.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Realização de inquérito de satisfação dos utentes dos Sistemas de Mediação;
- Construção da Aplicação Informática RAL para determinação sobre o mecanismo adequado à resolução de litígios.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	16	29	23	22
Dirigente	8	7	6	7
Dos quais Intermédio		4	4	5
Técnico superior	4	7	6	5
Informática	1	1	1	1
Técnico profissional	1	1	1	1
Administrativo	1	2	4	4
Auxiliar	1	1	1	1
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		10	4	3

Fonte: GRAL.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	2 806 515	2 975 550	6,0	3 177 310	6,8	3 303 762	4,0	3 520 000	3 964 000	12,6
OE-RG	923 797	1 343 170	45,4	1 774 484	32,1	0	-100,0	0	3 964 000	100,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0		0	0	0,0
RP	1 882 718	1 632 380	-13,3	1 402 826	-14,1	3 303 762	135,5	3 520 000	0	-100,0
PIDDAC	6 050	140 164	2216,8	11 651	-91,7	0	-100,0	0	0	0,0
OE-RG	6 050	126 209	1986,1	1 205	-99,0	0	-100,0	0	0	0,0
FC	0	13 955	100,0	10 446	-25,1	0	-100,0	0	0	0,0
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	2 812 565	3 115 714	10,8	3 188 961	2,4	3 303 762	3,6	3 520 000	3 964 000	12,6
OE-RG	929 847	1 469 379	58,0	1 775 689	20,8	0	-100,0	0	3 964 000	100,0
FC		13 955	100,0	10 446	-25,1		-100,0			0,0
RP	1 882 718	1 632 380	-13,3	1 402 826	-14,1	3 303 762	135,5	3 520 000		-100,0

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.

Atribuições e Competências

O Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P. (IGFIJ, I. P.), criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril. O IGFIJ, I. P. tem por missão a gestão unificada dos recursos financeiros do Ministério da Justiça e o estudo, concepção, coordenação, apoio técnico e execução no domínio da gestão do património, das infra-estruturas e dos equipamentos necessários à prossecução das atribuições cometidas ao Ministério da Justiça.

São atribuições do IGFIJ, I. P.:

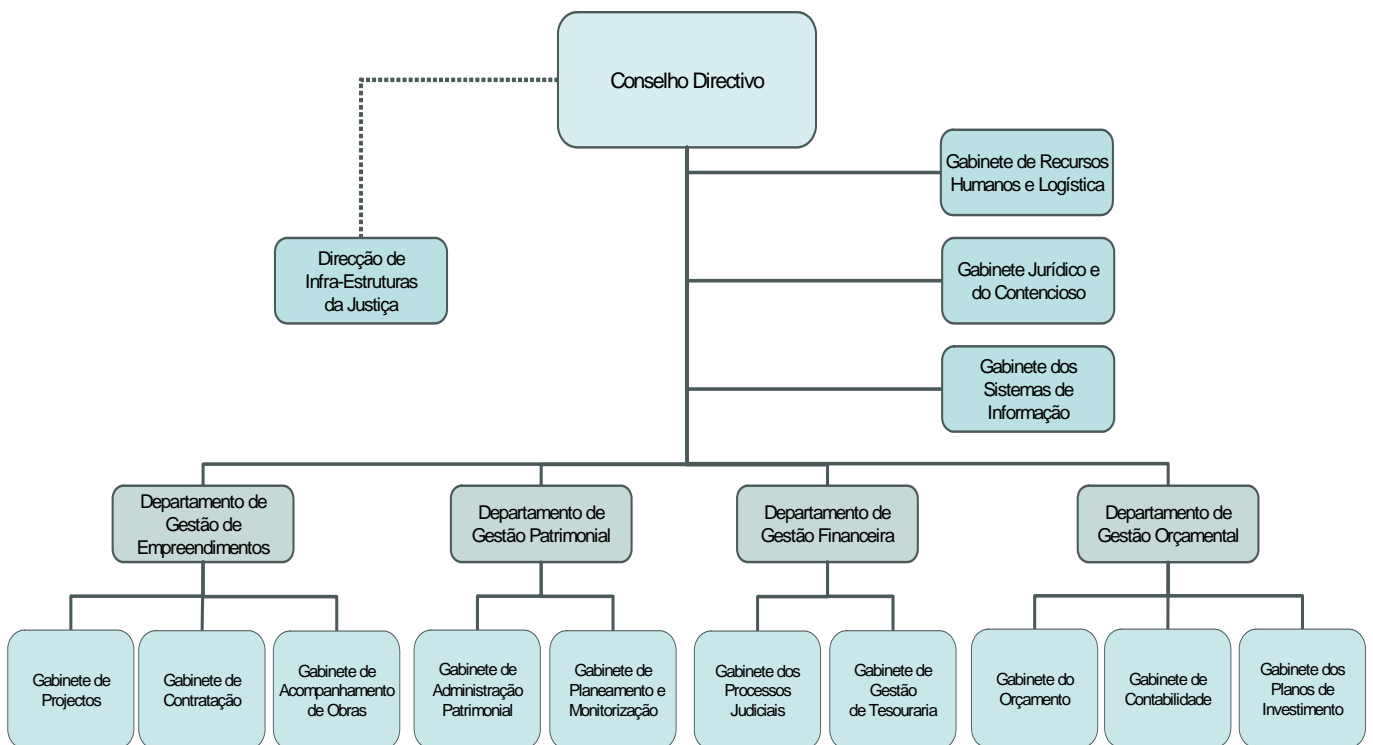
- Propor ao Ministro da Justiça a política do financiamento mais adequada à actividade do Ministério da Justiça, assente em planos financeiros de médio prazo;
- Liquidar, cobrar e registar todas as receitas próprias dos serviços de administração directa do Ministério da Justiça;
- Requisitar e transferir os fundos provenientes da dotação do Orçamento do Estado afecta aos serviços e organismos do Ministério da Justiça;
- Submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área da Justiça as dotações provenientes do Orçamento do Estado ou das suas receitas próprias para financiamento das actividades dos serviços e organismos do Ministério da Justiça;
- Coordenar a elaboração dos projectos de orçamento e dos planos de investimento dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, bem como acompanhar a respectiva execução orçamental;
- Promover a realização de estudos relativos ao património imobiliário e às instalações do Ministério da Justiça, nomeadamente dirigidos à previsão das necessidades e à rentabilização do património existente, bem como planear, em articulação com os diversos órgãos, serviços e organismos do ministério, as necessidades nos domínios das instalações;
- Assegurar de forma racional e eficiente a gestão e a administração dos bens imóveis que constituam o património imobiliário afecto ao Ministério da Justiça, procedendo à atribuição dos bens móveis que lhe estão afectos, organizando e actualizando o cadastro e inventário



do património do Estado, elaborando planos e propostas de aquisição, de arrendamento e de alienação de património imobiliário e realizando as avaliações do património imobiliário existente ou a afectar aos órgãos, serviços e organismos do Ministério da Justiça, a executar nos termos da lei;

- Emitir parecer sobre a gestão de património próprio dos organismos do Ministério da Justiça;
- Participar na definição programática e coordenar o planeamento e lançamento de obras de construção, remodelação, adaptação e conservação de instalações dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, orientando os respectivos procedimentos da contratação pública, acompanhando a sua execução e assegurando a necessária fiscalização;
- Gerir e afectar as casas de função do Ministério da Justiça;
- Gerir, em articulação com o competente organismo do Estado, a frota automóvel dos serviços e organismos do Ministério da Justiça sem autonomia financeira.

Organograma





Objectivos para 2008

São objectivos estratégicos para 2008:

- Racionalizar e modernizar os espaços e instalações dos serviços da justiça através de soluções adequadas de investimento;
- Melhorar a gestão e o registo patrimonial do MJ nas diversas vertentes;
- Reforçar o controlo das receitas do Sistema de Justiça;
- Optimizar a coordenação da gestão orçamental do MJ;
- Implementar um Sistema de Informação que dê resposta às necessidades e novos desafios.

Para assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos fixados, foram estabelecidos os seguintes Objectivos Operacionais para 2008:

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Lançar os procedimentos concursais e adjudicar, no mínimo 3 campos de justiça e 3 estabelecimentos prisionais e aumentar em 100% a execução do Programa Salas de Audiência.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Reforçar o processo de vistorias contemplando no mínimo 30 Edifícios onde estão instalados Tribunais Judiciais de Comarca;
- Aumentar em 10% os registos e respectiva contabilização dos imóveis das Casas de Função e em 100% o registo e contabilização dos imóveis onde estão instalados os Tribunais;
- Apresentar um relatório trimestral de análise da evolução das receitas do MJ com propostas concretas de reforço do controlo e aumento das receitas no prazo máximo de 5 semanas após o fecho de cada trimestre;
- Apresentar, trimestralmente, a análise previsional das necessidades de financiamento do MJ e proposta de contrapartidas para as necessidades, no prazo máximo de 5 semanas após o fecho de casa trimestre.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Instalar, no mínimo, 6 módulos do novo sistema de informação integrado.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.	130	129	115	101
Dirigente	21	25	17	21
Dos quais Intermédio		22	13	17
Técnico superior	34	20	25	22
Técnico	9	4	6	5
Informática				1
Técnico profissional	12	12	10	11
Administrativo	42	34	30	31
Operário e auxiliar	12	10	10	9
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		24	17	1

Fonte: IGFIJ, I. P.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA						DOTAÇÃO INICIAL			
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento***	702 444 670	463 190 484	-34,1	813 347 377	75,6	643 529 286	-20,9	645 581 892	616 505 000	-4,5
OE-RG	161 400 000	18 560 000	-88,5	0	-100,0	0		0	0	
FC	0	0		0		0		0	0	
OF-RP	541 044 670	444 630 484	-17,8	813 347 377	82,9	643 529 286	-20,9	645 581 892	616 505 000	-4,5
Despesa do IGFIJ	382 225 783	168 725 686	-55,9	202 393 884	20,0	71 381 615	-64,7	73 434 221	96 149 682	30,9
OE-RG	161 400 000	18 560 000	-88,5	0	-100,0	0		0	0	
FC	0	0		0		0		0	0	
OF-RP	220 825 783	150 165 686	-32,0	202 393 884	34,8	71 381 615	-64,7	73 434 221	96 149 682	30,9
Transferências p/ outros serviços	320 218 887	294 464 798	-8,0	610 953 493	107,5	572 147 671	-6,4	572 147 671	520 355 318	-9,1
OE-RG										
FC										
OF-RP	320 218 887	294 464 798	-8,0	610 953 493	107,5	572 147 671	-6,4	572 147 671	520 355 318	-9,1
PIDDAC	29 462 676	19 779 884	-32,9	28 964 489	46,4	107 376 543	270,7	75 684 034	176 239 233	132,9
OE-RG	27 968 060	11 420 487	-59,2	9 784 520	-14,3	11 380 710	16,3	12 350 701	12 360 095	0,1
FC	0	81 541	100,0	28 664	0,0	0	0,0	0	637 735	100,0
OF-RP	1 494 616	8 277 856	453,8	19 151 305	1181,4	95 995 833	401,2	63 333 333	163 241 403	157,7
Total	731 907 346	482 970 368	-34,0	842 311 866	74,4	750 905 829	-10,9	721 265 926	792 744 233	9,9
OE-RG	189 368 060	29 980 487	-84,2	9 784 520	-67,4	11 380 710	16,3	12 350 701	12 360 095	0,1
FC	0	81 541	100,0	28 664	0,0	0	0,0	0	637 735	100,0
OF-RP	542 539 286	452 908 340	-16,5	832 498 682	83,8	739 525 119	-11,2	708 915 225	779 746 403	10,0

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

*** Funcionamento: Despesa do IGFIJ+Transferências p/ outros serviços

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do MJ.



Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Atribuições e Competências

O **Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, sucede a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado. De acordo com a respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, tem por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação civil e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas colectivas, bem como assegurar a regulamentação, controlo e fiscalização da actividade notarial.

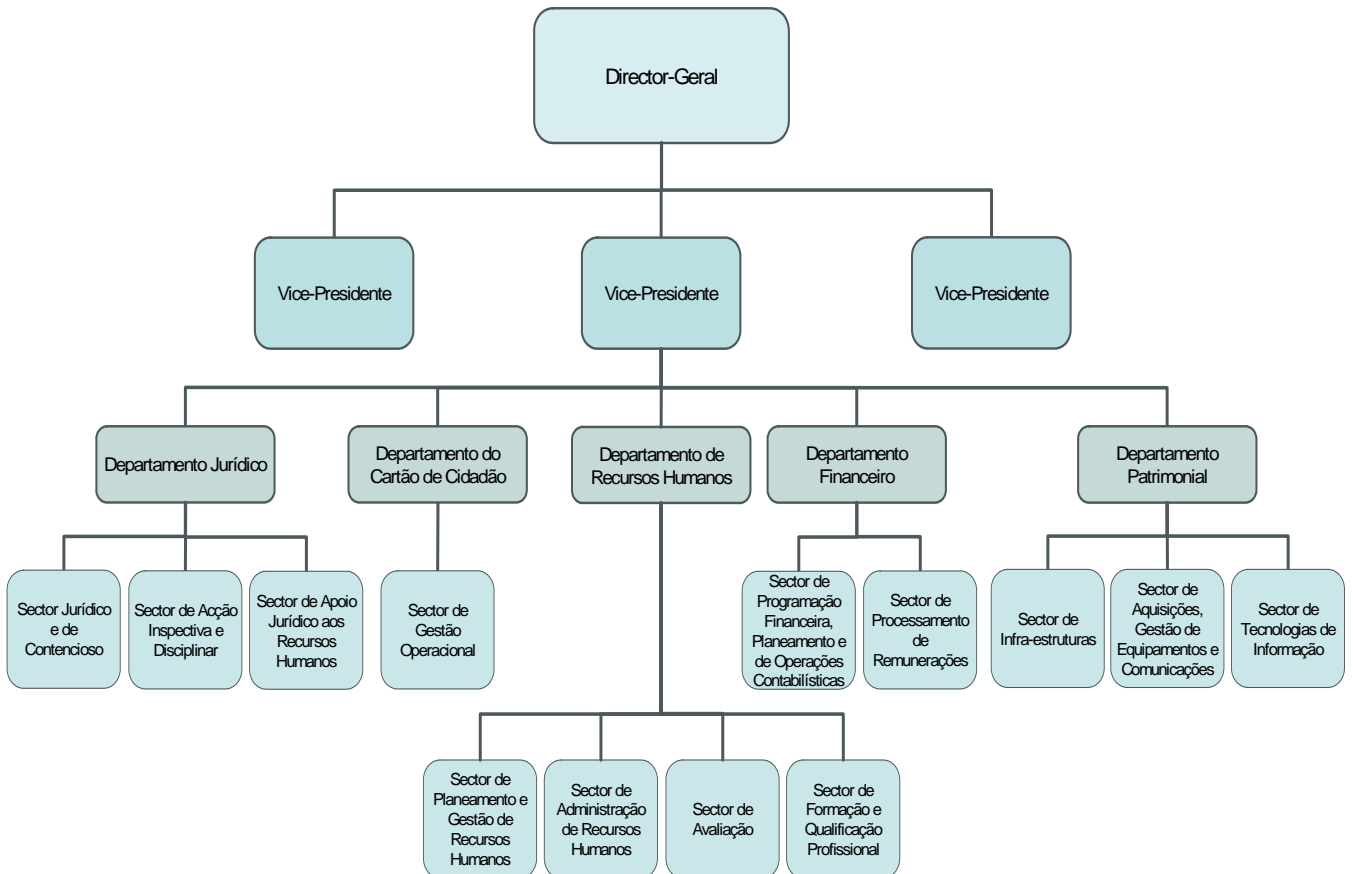
São atribuições do IRN, I. P.:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Justiça na formulação e concretização das políticas relativas à identificação civil e aos registos civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas colectivas e na execução e acompanhamento das medidas delas decorrentes;
- Dirigir, coordenar, apoiar, avaliar e fiscalizar a actividade das conservatórias e proceder à uniformização de normas e técnicas relativas à actividade registral, assegurando o respectivo cumprimento;
- Participar na execução de estudos tendentes à reorganização e modernização dos serviços de registo e colaborar com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. na implementação, funcionamento e evolução dos respectivos sistemas de informação;
- Conceber, operacionalizar e executar projectos de modernização no sector dos registos, nas suas várias dimensões;
- Colaborar com a Direcção-Geral da Política de Justiça na recolha, tratamento e difusão dos elementos de informação, nomeadamente de natureza estatística, relativos aos registos e ao notariado;
- Programar as necessidades de instalação dos serviços de registo e colaborar com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação de instalações dos registos;
- Assegurar o fornecimento e a manutenção do equipamento dos serviços de registo, em articulação com o ITIJ, I. P., e com a estrutura do MJ responsável pelas aquisições;



- Coordenar a elaboração e a execução e proceder à avaliação da gestão orçamental, financeira e contabilística dos serviços de registo e processar as remunerações e outros abonos dos funcionários em exercício de funções nos serviços de registo;
- Fornecer bens e prestar serviços a departamentos do sector da Justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respectivas contrapartidas;
- Fiscalizar a actividade notarial e exercer a acção disciplinar sobre os notários nos termos previstos no respectivo diploma.

Organograma





Objectivos para 2008

O IRN, I. P. tem enquadrados, numa perspectiva de modernização administrativa, contribuindo para a inovação e qualidade dos serviços, os seguintes objectivos estratégicos:

- Simplificação e eliminação de actos e procedimentos que não importem valor acrescentado para as pessoas e empresas no sector dos registos e do notariado, designadamente, através da eliminação de duplos controlos de legalidade;
- Criação de balcões únicos de valor acrescentado no sector dos registos, designadamente, em matéria de constituição de empresas, compra de casa, sucessões e heranças, entre outros;
- Disponibilização de serviços *on-line* com utilização da Internet para a apresentação de pedidos de registos;
- Criação de novos produtos e serviços de valor acrescentado no sector dos registos;
- Utilização intensiva das novas tecnologias no sector dos registos, com disponibilização de aplicações informáticas em todas as conservatórias e balcões de registos, para todas as espécies de registos e inserção do acervo histórico dos registos;
- Redução dos tempos médios de espera para a prática dos actos de registo e dos tempos de espera no atendimento nas conservatórias e balcões de registos.

E os seguintes Objectivos Operacionais:

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Incrementar, em colaboração com o ITIJ, IP e o GRAL, a expansão da rede do serviço “Casa Pronta”, preparando-se e/ou disponibilizando-se os instrumentos de apoio e de resolução alternativa de litígios aos cidadãos que compram casa;
- Alargar a rede de balcões do serviço “Regius”;
- Aumentar, em colaboração com o ITIJ, IP, a implementação do “Cartão de Cidadão”, assegurando o funcionamento do respectivo serviço de apoio.



Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Assegurar, mediante a colaboração do ITIJ, IP, a digitalização, ou digitação de dados, no domínio do registo predial.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Medir os tempos médios de espera, nas conservatórias e serviços de registo, com o objectivo de se atingir a respectiva redução;
- Expandir os serviços inovadores dos registos.

Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	6 532	6 315	5 959	5 882
Serviços centrais - Total	314	545	465	443
Dirigente	15	18	13	13
Dos quais Intermédio		13	9	9
Técnico superior	31	23	26	22
Especialista de informática	2	2	3	2
Técnico de informática		1		
Técnico (gestão e contabilidade)		1		
Técnico profissional	21	22	18	18
Administrativo	225	444	380	366
Motorista	4	3	3	3
Telefonista	4	4	4	4
Operário e auxiliar	12	18	15	15
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		9	3	
Serviços externos - Total	6 218	5 770	5 494	5 439
Conservador e notário	625	640	632	598
Dos quais nos serviços centrais	52	65	71	77
Adjunto de conservador e notário	245	188	142	134
Oficiais dos registos e do notariado	5 325	4 914	4 703	4 689
Administrativo e auxiliar	16	15	11	11
Telefonista	7	5	6	7
Motorista		1		
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		7		

Fonte: IRN, I. P.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	29 598 716	27 198 614	-8,1	242 655 564	792,2	273 308 770	12,6	284 666 498	284 666 498	0,0
OE-RG	4 557 532	4 336 173	-4,9	4 614 991	6,4	0	-100,0	0	0	0,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	25 041 184	22 862 441	-8,7	238 040 573	941,2	273 308 770	14,8	284 666 498	284 666 498	0,0
PIDDAC	3 748 064	4 695 608	25,3	6 830 192	45,5	14 115 089	106,7	14 048 680	22 545 152	60,5
OE-RG	3 748 064	3 467 065	-7,5	3 493 863	0,8	4 335 206	24,1	4 268 797	3 961 444	-7,2
FC	0	1 228 543	100,0	3 035 093	147,0	9 779 883	222,2	9 779 883	18 583 708	90,0
RP	0	0	0,0	301 236	100,0	0	-100,0	0	0	0,0
Total	33 346 780	31 894 222	-4,4	249 485 756	682,2	287 423 859	15,2	298 715 178	307 211 650	2,8
OE-RG	8 305 596	7 803 238	-6,0	8 108 854	3,9	4 335 206	-46,5	4 268 797	3 961 444	-7,2
FC		1 228 543	100,0	3 035 093	147,0	9 779 883	222,2	9 779 883	18 583 708	90,0
RP	25 041 184	22 862 441	-8,7	238 341 809	942,5	273 308 770	14,7	284 666 498	284 666 498	0,0

Fonte: IGFII, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Atribuições e Competências

O **Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. (ITIJ, I. P.)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 130/2007, de 27 de Abril, tem por missão assegurar o estudo, a concepção, a condução, a execução e a avaliação dos planos de informatização e actualização tecnológica dos órgãos e serviços e organismos integrados na área da Justiça.

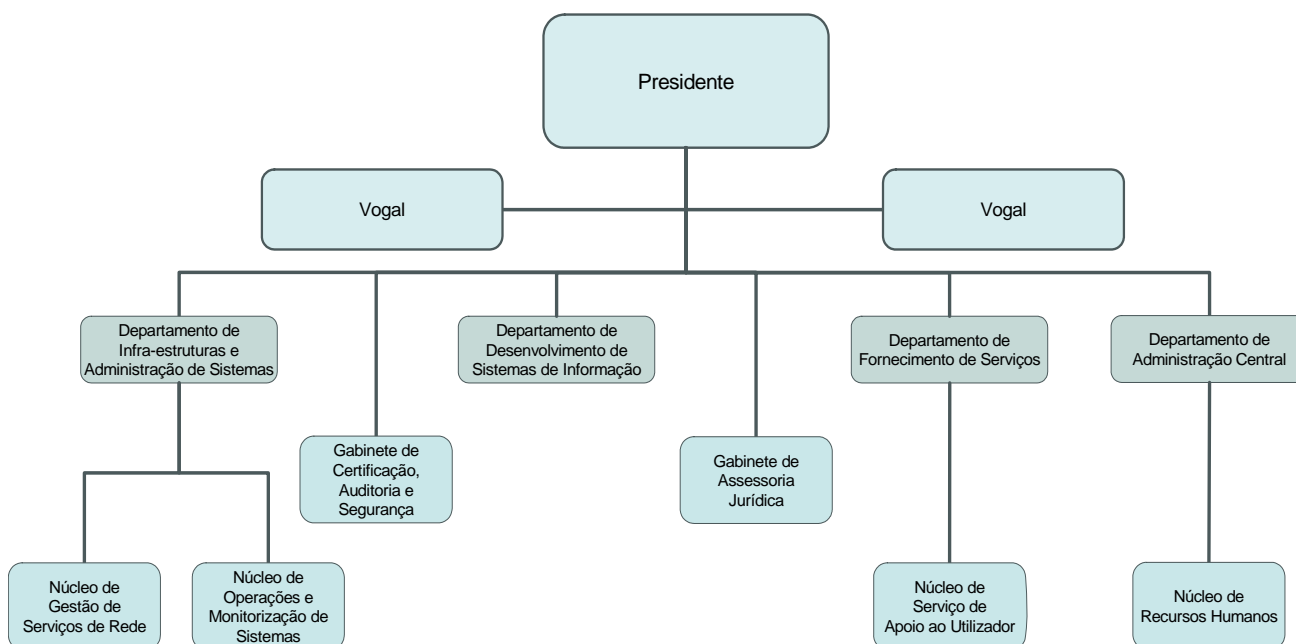
São atribuições do ITIJ, I. P.:

- Assegurar a permanente e completa adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos integrados na área da Justiça, em articulação com estes;
- Assegurar a gestão dos meios afectos à execução da política de informática da área da Justiça;
- Definir normas e procedimentos relativos à aquisição e utilização de equipamento informático;
- Gerir a rede de comunicações da Justiça, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos;
- Promover a elaboração e articulação do plano estratégico dos sistemas de informação na área da Justiça, tendo em atenção a evolução tecnológica e as necessidades globais de formação;
- Coordenar, dar parecer e acompanhar a elaboração dos projectos de investimento, em matéria de informática e comunicações, dos órgãos, serviços e organismos do MJ, bem como controlar a sua execução;
- Construir e manter bases de dados de informação na área da Justiça designadamente as de acesso geral;
- Prestar serviços a departamentos do sector da Justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respectivas contrapartidas;



- Exercer as funções de entidade de certificação electrónica no âmbito do MJ, de acordo com as normas legais e regulamentares do sistema de certificação electrónica do Estado.

Organograma



Objectivos para 2008

Os objectivos do ITIJ, I. P. decorrem das atribuições fixadas pela Lei Orgânica do Ministério da Justiça e das responsabilidades que ao longo dos anos lhe foram sendo cometidas.

Actuando em conformidade com o legalmente estabelecido, e com o propósito de servir de suporte ao planeamento das suas actividades, são estes os objectivos estratégicos que o ITIJ se propõe cumprir durante o ano de 2008:

- Desenvolvimento do projecto de desmaterialização de processos judiciais nas suas várias dimensões, designadamente garantindo:
 - i. A existência de aplicações informáticas que permitam a entrega de peças processuais *on-line*, sem deslocações;
 - ii. A prática de actos processuais por via electrónica em todas as fases do processo;



- iii. A criação de automatismos no fluxo processual;
 - iv. A introdução de factores adicionais de segurança;
 - v. A disponibilização de novos instrumentos de gestão e suporte às actividades no sistema judicial;
 - vi. A emissão de assinaturas electrónicas e apoio à sua utilização;
 - vii. A divulgação e formação nas novas ferramentas.
- Criação de aplicações de suporte á criação de novos serviços *on-line* no sector dos registos, com utilização da internet para a apresentação de pedidos de registo;
 - Criação de aplicações de suporte a novos serviços e balcões no sector dos registos, que permitam a eliminação de actos e procedimentos inúteis;
 - Utilização intensiva das novas tecnologias no sector dos registos, com disponibilização de aplicações informáticas em todas as conservatórias e balcões de registos, por todas as espécies de registos;
 - Melhoria da *performance*, rapidez e robustez das aplicações informáticas de suporte às actividades na área da Justiça.

Para atingir estes objectivos estratégicos, definidos no QUAR 2008, foram estabelecidos os seguintes objectivos operacionais para o ITIJ no ano de 2008:

- Desenvolver o sistema do Registo Predial para suportar as alterações previstas na legislação;
- Expansão dos serviços inovadores dos registos;
- Expansão de serviços dos registos disponíveis *on-line*;
- Centralização dos equipamentos que suportam os sistemas dos tribunais;
- Melhoria da rede de comunicações da Justiça;
- Atingir um elevado grau de disponibilidade dos principais serviços prestados centralmente;
- Aumento do grau de satisfação dos clientes institucionais.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.	126	138	124	121
Dirigente	12	16	21	19
Dos quais Intermédio		13	18	16
Técnico superior	13	11	13	12
Especialista de informática	33	45	32	34
Técnico de informática	19	16	13	12
Técnico profissional	24	22	22	21
Administrativo	15	15	14	14
Operário e auxiliar	8	8	6	6
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	2	5	3	3

Fonte: ITIJ, I. P.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	8 708 606	10 733 283	23,2	10 770 707	0,3	10 382 737	-3,6	10 800 000	15 593 000	44,4
OE-RG	3 305 418	3 613 658	9,3	5 369 391	48,6	0	-100,0	0	0	0,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
RP	5 403 188	7 119 625	31,8	5 401 316	-24,1	10 382 737	92,2	10 800 000	15 593 000	44,4
PIDDAC	6 101 273	7 181 191	17,7	4 784 902	-33,4	9 926 088	107,4	10 332 083	6 204 750	-39,9
OE-RG	5 492 582	6 291 971	14,6	3 568 212	-43,3	3 626 088	1,6	4 032 083	2 000 000	-50,4
FC	608 691	889 220	46,1	1 216 690	36,8	6 300 000	417,8	6 300 000	4 204 750	-33,3
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	14 809 879	17 914 475	21,0	15 555 609	-13,2	20 308 825	30,6	21 132 083	21 797 750	3,2
OE-RG	8 798 000	9 905 629	12,6	8 937 603	-9,8	3 626 088	-59,4	4 032 083	2 000 000	-50,4
FC	608 691	889 220	46,1	1 216 690	36,8	6 300 000	417,8	6 300 000	4 204 750	-33,3
RP	5 403 188	7 119 625	31,8	5 401 316	-24,1	10 382 737	92,2	10 800 000	15 593 000	44,4

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.



Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Atribuições e Competências

O **Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.)**, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril, e os respectivos estatutos aprovados pela Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril, tem por missão assegurar a formação e coordenação científicas da actividade no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses, superintendendo e orientando a actividade dos seus serviços médico-legais e dos peritos contratados para o exercício de funções periciais. É, pois, o organismo responsável pela coordenação da actividade dos serviços médico-legais, administrativamente organizados no âmbito do Ministério da Justiça.

São atribuições do INML, I. P.:

- Contribuir para a definição da política nacional na área da medicina legal e de outras ciências forenses;
- Cooperar com os tribunais e demais serviços e entidades que intervêm no sistema de administração da Justiça, realizando os exames e as perícias de medicina legal e forenses que lhe forem solicitados, nos termos da lei, bem como prestar-lhes apoio técnico e laboratorial especializado, no âmbito das suas atribuições;
- Superintender a organização e a gestão dos serviços médico-legais no território nacional;
- Programar e executar as acções relativas à formação, gestão e avaliação dos recursos humanos afectos à área da medicina legal e de outras ciências forenses;
- Adoptar programas de garantia de qualidade aplicados aos exames e às perícias médico-legais e forenses da sua competência e promover a harmonização das suas metodologias, técnicas e relatórios periciais, nomeadamente emitindo directivas técnico-científicas sobre a matéria;
- Dirigir, coordenar e fiscalizar a actividade técnico-científica das delegações, dos gabinetes médico-legais e dos peritos contratados para o exercício de funções periciais;
- Coordenar, orientar e supervisionar a nível nacional as actividades relacionadas com a medicina legal e outras ciências forenses;



- Promover a formação, bem como a investigação e divulgação científicas no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses e desenvolver formas de colaboração pedagógica com outras instituições;
- Prestar serviços a entidades públicas e privadas, bem como aos particulares, em domínios que envolvam a aplicação de conhecimentos médico-legais e de outras ciências forenses;
- Assegurar a articulação com entidades similares estrangeiras e organizações internacionais.

O INML, I. P., para além de órgãos e serviços centrais localizados na sede sita em Coimbra, compreende igualmente as delegações do Norte, Centro e Sul, cujas atribuições são genericamente as do Instituto, sem prejuízo das competências reservadas aos órgãos e serviços centrais.

Os referidos órgãos incluem o Conselho Directivo, o Conselho Médico-Legal e o Fiscal Único.

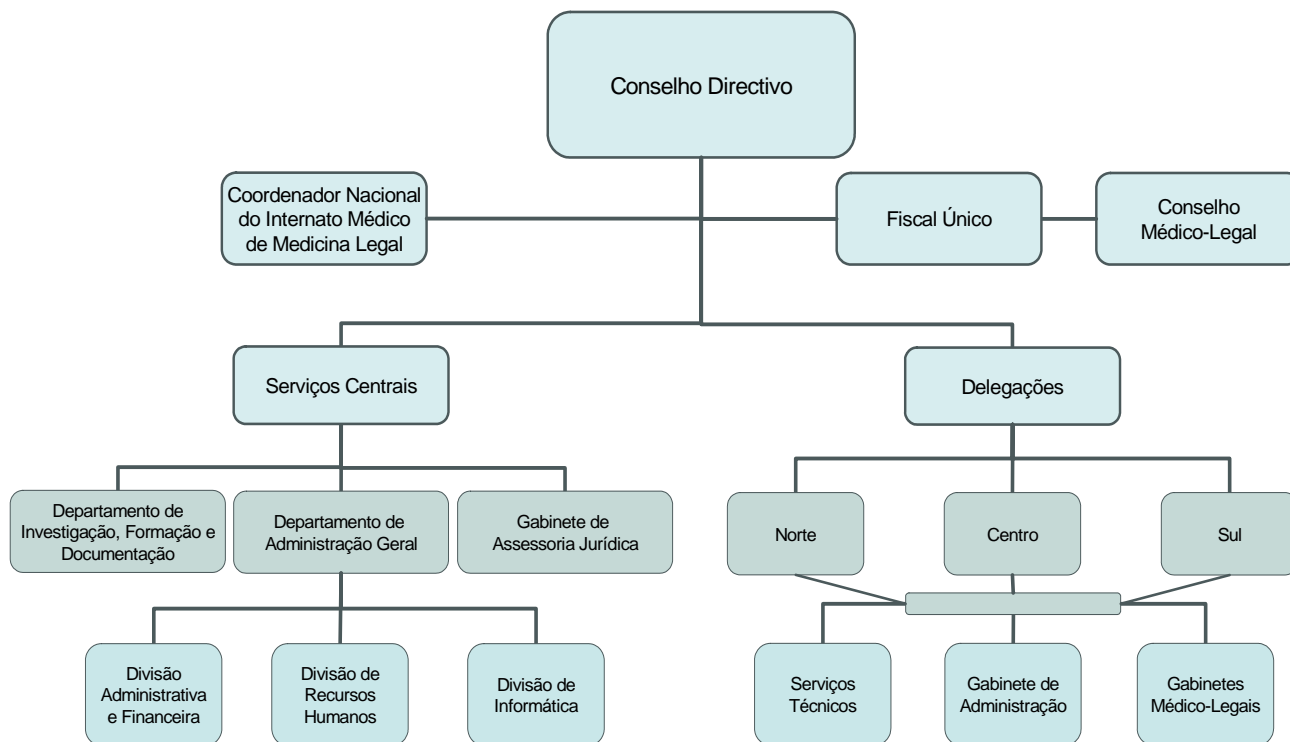
O Departamento de Investigação, Formação e Documentação, o Departamento de Administração Geral e o Gabinete de Assessoria Jurídica constituem os serviços centrais do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

As delegações possuem serviços de patologia forense, de clínica forense, de toxicologia forense e de genética e biologia forense.

Os gabinetes médico-legais funcionam na dependência directa das delegações, em função da sua localização geográfica. Aos gabinetes compete a realização das autópsias médico-legais respeitantes aos óbitos ocorridos nas comarcas integradas na sua área de actuação, bem como de outros actos neste domínio, designadamente de antropologia forense, de identificação de cadáveres e de embalsamamentos. Compete ainda, no âmbito das comarcas abrangidas pelo respectivo gabinete, a realização de exames e perícias em pessoas, para descrição e avaliação dos danos provocados na integridade psico-física, nomeadamente, no âmbito do direito penal, civil e do trabalho.



Organograma



Objectivos para 2008

São objectivos estratégicos do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. para o ano de 2008:

- Optimizar a gestão financeira, assente no equilíbrio anual e na autonomia do Instituto;
- Alargar a rede de gabinetes médico-legais;
- Estender o programa MedLeg à Patologia Forense;
- Melhorar a qualidade do serviço nos gabinetes médico-legais;
- Incrementar a certificação de qualidade dos serviços técnicos laboratoriais no INML, I.P.

Os objectivos operacionais estabelecidos para o ano de 2008 foram os seguintes:

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Aumento da rede de gabinetes médico-legais dependentes da Delegação do Sul do INML, I.P.;



- Instalação e entrada em funcionamento da nova versão do programa MedLeg.Net;
- Instalação e entrada em funcionamento de uma aplicação informática LIMS em áreas laboratoriais do Instituto.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Manutenção do auto-financiamento, centrado no equilíbrio anual e na autonomização financeira plena do Instituto.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Reforço da melhoria do funcionamento dos gabinetes médico-legais instalados, através da supervisão da actividade pericial regular, e com recurso a suportes normalizados de avaliação;
- Elaboração de plano adequado à gestão e controlo de qualidade dos serviços técnicos laboratoriais do INML, I.P.

Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.	331	545	516	567
Dirigente	21	19	18	22
Dos quais Intermédio		14	14	18
Médico	82	53	54	53
Técnico superior	21	16	20	20
Especialista superior de medicina legal	29	28	25	28
Técnico adjunto de medicina legal	36	28	29	27
Técnico diagnóstico e terapêutica	24	24	23	21
Enfermagem	2	1	1	2
Informática	11	7	7	7
Técnico profissional	9	10	11	11
Administrativo	72	58	56	67
Operário e auxiliar	24	19	17	17
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		282	255	292

Fonte: INML, I. P.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA						DOTAÇÃO INICIAL			
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	13 908 872	13 718 261	-1,4	14 551 928	6,1	18 525 281	27,3	19 198 261	21 425 920	11,6
OE-RG	475 067	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
OF-RP	13 433 805	13 718 261	2,1	14 551 928	6,1	18 525 281	27,3	19 198 261	21 425 920	11,6
PIDDAC	1 077 825	965 272	-10,4	704 420	-27,0	1 815 971	157,8	1 815 971	2 403 383	32,3
OE-RG	922 340	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
FC	155 485	41 800	-73,1	391 334	836,2	0	-100,0	0	31 500	0,0
OF-RP	0	923 472	100,0	313 086	-66,1	1 815 971	480,0	1 815 971	2 371 883	30,6
Total	14 986 697	14 683 533	-2,0	15 256 348	3,9	20 341 252	33,3	21 014 232	23 829 303	13,4
OE-RG	1 397 407	0	-100,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
FC	155 485	41 800	-73,1	391 334	836,2	0	-100,0	0	31 500	100,0
OF-RP	13 433 805	14 641 733	9,0	14 865 014	1,5	20 341 252	36,8	21 014 232	23 797 803	13,2

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do MJ.



Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Atribuições e Competências

O **Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.)** foi integrado no Ministério da Justiça pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril. Tem por missão assegurar a promoção e a protecção da propriedade industrial a nível nacional e internacional, de acordo com a política de modernização e fortalecimento da estrutura empresarial do País, nomeadamente em colaboração com as organizações internacionais e europeias especializadas na matéria, de que Portugal seja membro.

São atribuições do INPI, I. P.:

- Contribuir para a definição das políticas específicas de protecção da propriedade industrial a nível nacional e internacional e acompanhar a execução das medidas dela decorrentes;
- Propor ao Governo o aperfeiçoamento da legislação nacional de propriedade industrial, tendo em conta o desenvolvimento do direito internacional e do direito comunitário sobre a matéria;
- Zelar pelo cumprimento do Código da Propriedade Industrial e direito internacional aplicável, promovendo as acções necessárias à prevenção e repressão de ilícitos em sede de propriedade industrial;
- Propor ao Governo as orientações a que devam subordinar-se as posições nacionais no quadro de negociações relativas à criação ou aperfeiçoamento do direito internacional ou do direito comunitário sobre propriedade industrial;
- Cooperar com organismos e entidades nacionais, no âmbito da propriedade industrial, para o incremento da competitividade empresarial portuguesa;
- Promover e propor ao Governo planos e projectos de cooperação internacional em matéria de propriedade industrial;
- Assegurar as relações de cooperação com entidades estrangeiras similares e a representação do País nas reuniões e actividades no âmbito da União Europeia e das

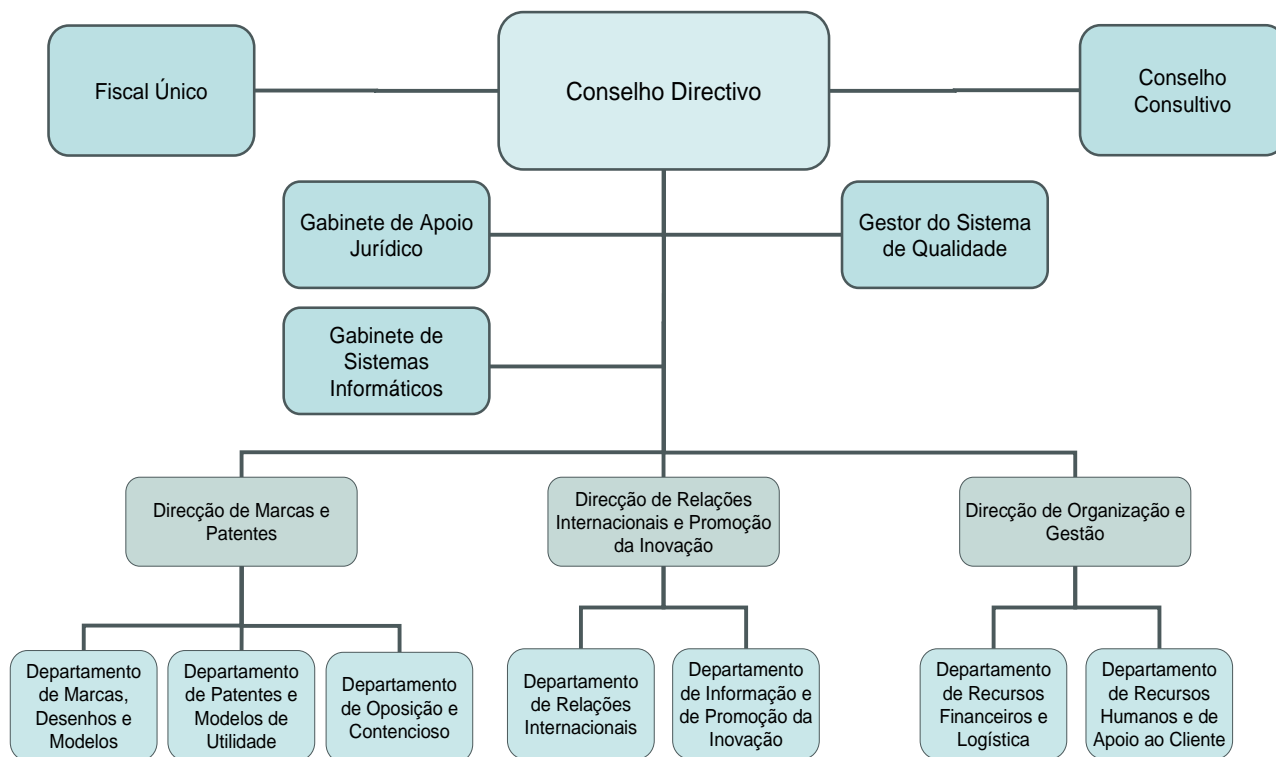


organizações internacionais relativamente à gestão das convenções, tratados, acordos e regulamentos e, bem assim, à criação e modernização da protecção da propriedade industrial;

- Assegurar a atribuição e protecção dos direitos privativos de propriedade industrial, visando o reforço da lealdade da concorrência e o combate à contrafacção;
- Instruir, classificar e ordenar os processos de propriedade industrial;
- Manter actualizado o registo dos direitos atribuídos, procedendo à inscrição dos respectivos actos de modificação e manutenção, de modo a garantir a veracidade da certificação e a existência de outros meios de prova documental necessários à resolução de eventuais conflitos no âmbito da propriedade industrial;
- Promover a publicitação através do seu portal, dos actos, decisões e outros elementos relevantes relativos à propriedade industrial;
- Assegurar o tratamento, acesso e difusão de informação e documentação científica, técnica e jurídica de propriedade industrial, bem como colaborar com entidades nacionais e internacionais nas actividades de promoção e divulgação da informação tecnológica;
- Colaborar com entidades nacionais e internacionais e promover todas as acções necessárias no domínio da repressão dos ilícitos contra a propriedade industrial;
- Promover a utilização da propriedade industrial junto das comunidades académica, científica e empresarial;
- Promover a realização de estágios profissionais na área da propriedade industrial.



Organograma



Objectivos para 2008

Os objectivos que o INPI, I.P. se propõe atingir em 2008, no quadro das actividades e respectivas acções a realizar, são os seguintes:

- Utilização intensiva das novas tecnologias no sector da Propriedade industrial, com disponibilização de serviços *on-line* e utilização da internet para a apresentação de pedidos de registo;
- Redução dos tempos médios para a prática dos actos de Propriedade Industrial;
- Simplificação de actos e procedimentos no sector da propriedade Industrial, com eliminação dos que não importem valor acrescentado para cidadãos e empresas;
- Criação e novos Produtos e Serviços de valor acrescentado no sector da Propriedade Industrial;
- Incentivo à criação de mecanismos alternativos ao tribunal, para a resolução de litígios na área da Propriedade Industrial, designadamente através de Centros de Arbitragem.



Para assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos fixados, o INPI estabeleceu os seguintes Objectivos Operacionais para 2008:

Objectivos Operacionais de Eficácia:

- Desenvolvimento dos Serviços *on-line* de Propriedade Industrial.

Em termos de Objectivos Operacionais de Eficiência:

- Simplificação de Actos e Processos de Propriedade Industrial;
- Redução do prazo de outorga de Marcas.

Em termos de Objectivos Operacionais de Qualidade:

- Criação do Centro de Arbitragem em matérias de Propriedade Industrial;
- Elaboração de Propostas de Produtos/Serviços.

Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.			104	107
Dirigente	:	:	10	15
Dos quais Intermédio	:	:	7	12
Técnico superior	:	:	30	33
Informática	:	:	6	6
Técnico	:	:	3	3
Técnico profissional	:	:	12	11
Administrativo	:	:	32	31
Auxiliar	:	:	6	7
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	:	:	5	1

Fonte: INPI, I. P.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.



Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA			DOTAÇÃO INICIAL		
	2007	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	10 793 089	11 022 654	2,1	11 618 830	13 076 360	12,5
OE-RG	0	0	0,0	0	0	0,0
FC	871 834	587 968	0,0	1 016 218	617 900	0,0
OF-RP	9 921 255	10 434 686	5,2	10 602 612	12 458 460	17,5
PIDDAC	0	0	0,0	0	0	0,0
OE-RG	0	0	0,0	0	0	0,0
FC	0	0	0,0	0	0	0,0
OF-RP	0	0	0,0	0	0	0,0
Total	10 793 089	11 022 654	2,1	11 618 830	13 076 360	12,5
OE-RG	0	0		0	0	
FC	871 834	587 968	0,0	1 016 218	617 900	100,0
OF-RP	9 921 255	10 434 686	5,2	10 602 612	12 458 460	17,5

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

OF-RP: Outras Fontes - Receitas próprias do MJ.



Centro de Estudos Judiciários

Atribuições e Competências

O **Centro de Estudos Judiciários (CEJ)** é o estabelecimento dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, sob tutela do Ministro da Justiça, cuja principal missão é a formação de magistrados.

De acordo com o disposto combinadamente na Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, que estabelece a orgânica do Ministério da Justiça, compete ao CEJ, neste âmbito, assegurar a formação, inicial e contínua, de magistrados judiciais e do Ministério Público para os tribunais judiciais e para os tribunais administrativos e fiscais.

Em matéria de formação de magistrados ou de candidatos à magistratura de países estrangeiros, compete ao CEJ:

- Assegurar a execução de actividades formativas, no âmbito de redes ou outras organizações internacionais de formação de que faz parte e de protocolos de cooperação estabelecidos com entidades congéneres estrangeiras, em especial, de países de língua portuguesa;
- Assegurar a execução de projectos internacionais de assistência e cooperação e acordos de cooperação técnica celebrados pelo Estado português.

Constitui também missão do CEJ desenvolver actividades de investigação e estudo no âmbito judiciário e assegurar acções de formação jurídica e judiciária, dirigidas a advogados, solicitadores e agentes de outros sectores profissionais da justiça, bem como cooperar em acções organizadas por outras instituições.

O CEJ é um estabelecimento central, com jurisdição sobre todo o território nacional, e tem sede em Lisboa.

O CEJ foi criado pelo Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro (sucessivamente alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 264-A/81, de 3 de Setembro, 146-A/84 e 146-B/84, ambos de 9 de Maio, 23/92, de 21 de Fevereiro, 395/93, de 24 de Novembro), e a sua orgânica foi alterada pela Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, surgindo então, como nova atribuição do CEJ, a formação de assessores dos tribunais judiciais, de Relação e de 1ª instância, na sequência do estabelecido na Lei n.º 2/98, de 8 de Janeiro.

A Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, veio regular em novos moldes o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e redefinir a natureza, estrutura e funcionamento do CEJ, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

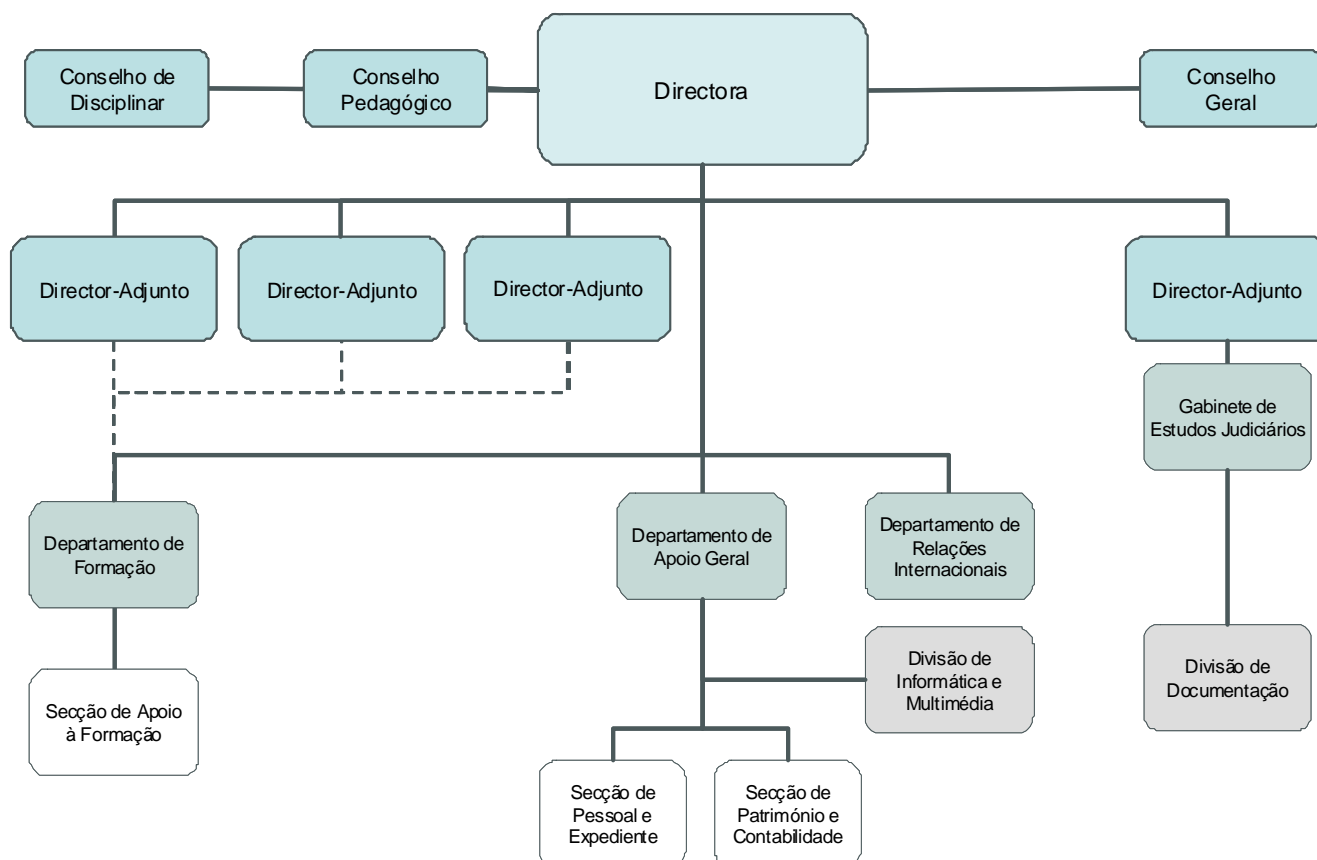


Com a reforma realizada por esta Lei, a formação de magistrados pelo CEJ passou a abranger os tribunais administrativos e fiscais – alteração que se reflectiu na composição do Conselho Geral, do Conselho Pedagógico e do Conselho de Disciplina do CEJ –, os requisitos de ingresso na formação inicial de magistrados foram alterados, bem como a respectiva duração e a estrutura e organização curricular do curso de formação inicial teórico-prática.

A formação contínua de magistrados foi instituída, visando o desenvolvimento das capacidades e competências adequadas ao desempenho profissional e à valorização pessoal, ao longo da carreira.

Ao abrigo do disposto no art. 103º Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, a Portaria n.º 965/2008, de 29 de Agosto, aprovou os Estatutos do CEJ, que entraram em vigor em 1 de Setembro de 2008.

Organograma





Objectivos para 2008

- Recrutar 100 novos auditores de justiça e dar início ao XXVII Curso de Formação de Magistrados, ministrando-lhes os primeiros quatro meses da sua formação inicial teórico-prática como futuros magistrados judiciais e do Ministério Público;
- Concluir a formação dos 101 auditores de justiça que integram o XXV Curso de Formação de Magistrados com vista à sua nomeação como magistrados judiciais e do Ministério Público em regime de estágio;
- Concluir o 1.º ciclo da formação inicial teórico-prática dos 99 auditores de justiça que integram o XXVI Curso de Formação de Magistrados e ministrar-lhes os primeiros nove meses do 2.º ciclo da sua formação inicial teórico-prática como futuros magistrados judiciais e do Ministério Público;
- Apoiar e participar na realização de um concurso excepcional de recrutamento de 30 magistrados para os tribunais administrativos e fiscais e organizar o respectivo curso de formação, nos termos da Lei nº 1/2002, de 14 de Janeiro;
- Recrutar, em colaboração com a Direcção-Geral da Administração da Justiça, até 612 pessoas e organizar a respectiva formação, nos termos do Decreto-Lei nº 125/2002, de 10 Maio, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 12/2007, de 19 de Janeiro, com vista ao preenchimento de 306 vagas de peritos avaliadores.



Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos

SERVIÇO / PESSOAL	2005	2006	2007	2008
Centro de Estudos Judiciários	72	81	80	80
Dirigente	5	5	5	5
Director regional	8	8	8	8
Técnico superior	5	4	8	8
Docente	25	31	28	20
Informática	3	3	3	3
Técnico profissional	1	1		2
Coordenação e Chefia		1	1	4
Administrativo	13	13	13	12
Operário e auxiliar	9	10	11	12
Funcionários de justiça	3	5	3	3
Juristas (contrato a termo resolutivo incerto)				2
Jurista (destacada)				1

Fonte: CEJ.

Nota: 2005-2007: efectivos a 30 de Junho. 2008: efectivos a 31 de Julho.

Recursos Financeiros

(Euros)

ORÇAMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	DESPESA E VARIAÇÃO HOMÓLOGA							DOTAÇÃO INICIAL		
	2005	2006	Var. (%)	2007	Var. (%)	2008 *	Var. (%)	2008	2009 **	Var. (%)
Funcionamento	11 190 048	8 797 536	-21,4	8 447 640	-4,0	8 855 290	4,8	9 127 000	10 658 000	16,8
OE-RG	1 301 037	8 575 883	559,2	8 447 640	-1,5	0	-100,0	0	9 650 000	100,0
FC	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	8 000	100,0
RP	9 889 011	221 653	-97,8	0	-100,0	8 855 290	100,0	9 127 000	1 000 000	-89,0
PIDDAC	22 029	15 106	-31,4	41 411	174,1	45 307	9,4	50 000	13 829	-72,3
OE-RG	22 029	11 390	-48,3	37 864	232,4	45 307	19,7	50 000	13 829	-72,3
FC	0	3 716	100,0	3 547	-4,6	0	-100,0	0	0	0,0
RP	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0	0,0
Total	11 212 077	8 812 642	-21,4	8 489 051	-3,7	8 900 597	4,8	9 177 000	10 671 829	16,3
OE-RG	1 323 066	8 587 273	549,0	8 485 504	-1,2	45 307	-99,5	50 000	9 663 829	19227,7
FC		3 716	100,0	3 547	-4,6		-100,0		8 000	100,0
RP	9 889 011	221 653	-97,8		-100,0	8 855 290	100,0	9 127 000	1 000 000	-89,0

Fonte: IGFIJ, I.P.

* Dotação disponível em 30 de Setembro.

** Dotação proposta.

OE-RG: Receitas gerais do Orçamento do Estado.

FC: Fundos comunitários.

RP: Receitas próprias do MJ.

4.2

Movimento Processual
nos Tribunais



Processos nos Tribunais Judiciais

Tribunais judiciais

Tribunais Judiciais em funcionamento	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Total	333	333	335	335	335	335
Tribunais superiores	6	6	6	6	6	6
Supremo Tribunal de Justiça	1	1	1	1	1	1
Tribunais da Relação	5	5	5	5	5	5
Tribunais de 1ª Instância	327	327	329	329	329	329
Competência genérica	229	229	229	229	229	229
Competência especializada e específica	98	98	100	100	100	100

Fonte: DGPJ.

Processos cíveis nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2002	2003	2004	2005	2006	2007(*)
Processos cíveis						
Processos entrados	476 778	517 258	515 904	534 497	472 259	513 814
Processos findos	415 534	441 763	422 562	427 014	492 091	540 222
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1 042 896	1 123 994	1 217 905	1 311 778	1 254 371	1 250 036
Ações declarativas (a)						
Processos entrados	208 061	221 105	203 798	195 094	187 196	205 057
Processos findos	241 371	246 769	206 880	206 026	222 423	234 581
Processos pendentes a 31 de Dezembro	431 316	399 120	393 267	369 753	302 165	273 267
Ações executivas (a)						
Processos entrados	269 094	296 353	312 319	339 403	285 063	308 757
Processos findos	174 379	195 317	215 936	220 988	269 668	305 641
Processos pendentes a 31 de Dezembro	661 580	724 874	824 638	942 025	952 206	976 769

Fonte: DGPJ.

Nota: Todos os processos (cíveis, ações declarativas e executivas) incluem o Tribunal Marítimo de Lisboa

(*) Dados provisórios apurados na data de 22-10-08

(a) Dados corrigidos entre 2002 e 2006



Processos penais nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2002	2003	2004	2005	2006	2007(*)
Na fase de inquérito						
Processos entrados	499 798	519 972	513 961	493 013	491 505	486 029
Processos findos	487 828	505 470	508 007	489 463	499 939	496 793
Processos pendentes a 31 de Dezembro	197 923	212 814	218 240	221 162	214 251	213 400
Na fase de instrução						
Processos entrados	7 751	8 987	8 653	8 161	7 855	8 181
Processos findos	8 067	8 473	7 965	9 127	8 089	8 143
Processos pendentes a 31 de Dezembro	6 662	7 154	7 607	6 436	5 421	4 997
Processos penais (crime e transgressão) na fase do julgamento						
Processos entrados	130 377	131 760	126 007	128 939	157 995	156 377
Processos findos	114 774	117 387	111 991	111 337	144 001	158 213
Processos pendentes a 31 de Dezembro	183 407	190 308	197 929	206 600	196 749	177 300

Fonte: DGPJ.

(*) Dados provisórios apurados na data de 22-10-08

Processos de trabalho nos tribunais de 1ª instância

Movimento de Processos	2002	2003	2004	2005	2006	2007(*)
Acções de acidentes de trabalho						
Processos entrados	22 340	22 385	21 403	20 802	20 211	19 577
Processos findos	20 801	21 403	20 286	19 603	20 787	19 834
Processos pendentes a 31 de Dezembro	21 507	21 984	23 098	22 360	19 358	20 314
Acções de contrato individual de trabalho e outras acções declarativas						
Processos entrados	41 496	56 857	42 982	36 892	31 513	37 589
Processos findos	39 308	52 117	41 704	38 591	34 348	37 067
Processos pendentes a 31 de Dezembro	21 411	26 008	26 983	23 596	20 562	25 219
Acções executivas						
Processos entrados	7 712	7 962	8 454	8 872	7 672	5 185
Processos findos	8 759	7 546	5 739	7 207	7 401	4 953
Processos pendentes a 31 de Dezembro	10 941	11 364	14 169	15 367	15 949	11 049
Transgressões						
Processos entrados	1 258	1 289	2 467	2 684	2 180	2 427
Processos findos	928	1 172	1 778	2 576	2 446	2 780
Processos pendentes a 31 de Dezembro	772	885	1 593	1 610	1 375	904

Fonte: DGPJ.

(*) Dados provisórios apurados na data de 22-10-08

**Processos tutelares cíveis e educativos nos tribunais de 1ª instância**

Movimento de Processos	2002	2003	2004	2005	2006	2007(*)
Processos tutelares cíveis						
Processos entrados	24 652	28 488	29 441	30 827	34 886	45 727
Processos findos	23 657	23 568	25 271	26 726	30 697	42 064
Processos pendentes a 31 de Dezembro	23 903	28 866	32 884	35 536	38 106	43 438
Processos de promoção e protecção						
Processos entrados:	4 349	4 869	5 462	5 846	7 005	6 854
1.ª medida	3 267	3 458	3 778	4 232	5 091	-
Revisão de medida	1 082	1 411	1 684	1 614	1 914	-
Processos findos:	5 593	5 433	5 403	5 487	6 551	6 941
1.ª medida	1 826	1 667	1 686	1 820	2 339	-
Revisão de medida	1 495	2 143	2 270	2 194	2 425	-
Outros motivos	2 272	1 623	1 447	1 473	1 787	-
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	7 554	6 629	6 823	6 972	7 219	8 327
1.ª medida	6 327	5 485	5 688	5 783	6 024	-
Revisão de medida	1 227	1 144	1 135	1 189	1 195	-
Processos tutelares educativos						
Processos entrados:	1 731	1 710	1 782	1 814	1 779	1 591
1.ª medida	1 523	1 555	1 558	1 527	1 468	-
Revisão de medida	208	155	224	287	311	-
Processos findos:	1 071	1 782	1 649	1 633	1 843	1 831
1.ª medida	817	880	873	748	828	-
Revisão de medida	254	217	303	354	414	-
Outros motivos	834	685	473	531	601	-
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	2 296	2 124	2 155	2 167	1 758	1 296
1.ª medida	2 031	1 892	1 951	1 804	1 531	-
Revisão de medida	265	232	204	363	227	-

Fonte: DGPJ.

(*) Dados provisórios apurados na data de 22-10-08



Processos no Supremo Tribunal de Justiça

Movimento de Processos	2002	2003	2004	2005	2006	2007(*)
Total						
Processos entrados	4 582	4 456	4 769	4 376	4 886	4 939
Processos findos	4 636	4 537	4 479	4 553	4 967	4 958
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1 224	1 143	1 433	1 188	1 101	1 088
Processos cíveis						
Processos entrados	2 837	2 845	3 011	2 660	3 071	3 077
Processos findos	2 720	2 897	2 845	2 720	3 158	3 049
Processos pendentes a 31 de Dezembro	676	624	790	720	633	661
Processos penais						
Processos entrados	1 312	1 234	1 289	1 318	1 387	1 456
Processos findos	1 365	1 260	1 200	1 371	1 405	1 463
Processos pendentes a 31 de Dezembro	347	321	410	302	302	277
Processos sociais						
Processos entrados	433	377	469	398	428	406
Processos findos	551	380	434	454	404	446
Processos pendentes a 31 de Dezembro	201	198	233	166	166	150
Durações médias dos processos findos (em meses)						
Recursos cíveis	4	3	3	3	3	3
Recursos em processo crime e transgressão	3	3	3	4	3	3

Fonte: DGPJ.

(*) Dados provisórios apurados na data de 22-10-08

Processos nos Tribunais da Relação

Movimento de Processos	2002	2003	2004	2005	2006	2007(*)
Total						
Processos entrados	27 952	27 983	28 565	29 616	29 742	29 654
Processos findos	27 208	27 822	27 457	28 365	29 758	30 439
Processos pendentes a 31 de Dezembro	12 895	12 134	13 242	14 210	14 008	9 262
Processos cíveis						
Processos entrados	17 639	16 448	16 148	16 892	16 570	16 704
Processos findos	17 837	17 224	16 367	16 802	16 666	16 922
Processos pendentes a 31 de Dezembro	7 416	6 643	6 424	6 418	6 322	5 090
Processos penais						
Processos entrados	8 311	9 531	10 180	10 424	10 986	10 973
Processos findos	7 722	8 931	9 186	9 255	10 992	11 169
Processos pendentes a 31 de Dezembro	4 181	4 220	5 214	6 196	6 004	3 346
Processos sociais						
Processos entrados	2 002	2 004	2 237	2 300	2 186	1 977
Processos findos	1 649	1 667	1 904	2 308	2 100	2 348
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1 298	1 271	1 604	1 596	1 682	826
Durações médias dos processos findos (em meses)						
Recursos cíveis	5	4	4	4	4	4
Recursos em processo crime e transgressão	5	5	5	5	6	4

Fonte: DGPJ.

(*) Dados provisórios apurados na data de 22-10-08

**Ações cíveis findas nos tribunais de 1ª instância**

Descrição	2002		2003		2004		2005		2006	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Ações cíveis findas	220 872	100,0	226 840	100,0	184 815	100,0	178 550	100,0	190 722	100,0
Ações por dívida	135 101	61,2	146 313	64,5	105 950	57,3	99 726	55,9	104 925	55,0
Ações de divórcio e de separação de pessoas e bens	17 013	7,7	10 358	4,6	9 597	5,2	8 403	4,7	8 533	4,5
Divórcios e separações não decretadas	2 495	14,7	1 433	13,8	1 170	12,2	1 018	12,1	1 084	12,7
Divórcios e separações decretadas	14 518	85,3	8 925	86,2	8 427	87,8	7 385	87,9	7 449	87,3
Ações de despejo	8 912	4,0	8 531	3,8	8 473	4,6	8 078	4,5	8 198	4,3
Ações de responsabilidade civil	9 433	4,3	9 119	4,0	8 460	4,6	7 623	4,3	7 756	4,1
Outras	50 413	22,8	52 519	23,2	52 335	28,3	54 720	30,6	61 310	32,1
Momento da conclusão da acção <i>(c/exclusão das acções de divórcio/separação)</i>										
Antes do julgamento	165 041	74,7	179 539	79,1	140 103	75,8	136 557	76,5	148 730	78,0
Pelo julgamento	38 818	17,6	36 943	16,3	35 115	19,0	35 590	19,9	33 459	17,5
Duração média dos processos (em meses)										
Ações declarativas	19	-	22	-	21	-	23	-	25	-
Inventários	32	-	33	-	32	-	33	-	34	-
Ações executivas	24	-	27	-	32	-	32	-	36	-

Fonte: DGPJ.

Arguidos e condenados em processos-crime findos nos tribunais de 1ª instância

Descrição	2002		2003		2004		2005		2006	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Arguidos na fase de julgamento e condenados										
Arguidos	97 595		106 018		104 969		102 942		107 267	
dos quais: Condenados	61 850	63,4	70 376	66,4	69 846	66,5	66 975	65,1	70 259	65,5
Do sexo feminino	4 953	8,0	5 952	8,5	5 720	8,2	5 667	8,5	5 905	8,4
Do sexo masculino	56 805	91,8	64 215	91,2	63 921	91,5	61 000	91,1	63 912	91,0
Em processos por crimes contra as pessoas										
Arguidos	23 842		25 717		25 830		26 165		26 741	
dos quais: Condenados	8 978	37,7	9 763	38,0	9 441	36,6	9 276	35,5	9 595	35,9
Em processos por crimes contra o património <i>(incluindo crime por emissão de cheque sem provisão)</i>										
Arguidos	27 030		25 889		23 216		22 017		22 006	
dos quais: Condenados	12 048	44,6	12 242	47,3	10 877	46,9	9 566	43,4	9 793	44,5
Em processos por crime de emissão de cheque sem provisão										
Arguidos	9 586		8 140		6 978		6 574		5 435	
dos quais: Condenados	2 461	25,7	2 686	33,0	2 493	35,7	1 953	29,7	1 380	25,4
Do total de arguidos, em situação de prisão preventiva	2 215	100,0	2 156	100,0	1 701	100,0	1 242	100,0	1 326	100,0
até 1 mês	27	1,2	20	0,9	12	0,7	14	1,1	17	1,3
mais de 2 a 6 meses	578	26,1	552	25,6	311	18,3	225	18,1	249	18,8
mais de 6 meses a 1 ano	1 202	54,3	1 106	51,3	820	48,2	615	49,5	690	52,0
mais de 1 ano	408	18,4	478	22,2	558	32,8	388	31,2	370	27,9
Penas aplicadas ao total dos condenados	61 850	100,0	70 376	100,0	69 846	100,0	66 975	100,0	70 259	100,0
Prisão não substituída por multa	4 907	7,9	4 945	7,0	4 270	6,1	3 822	5,7	4 172	5,9
Prisão substituída por multa	2 066	3,3	2 443	3,5	2 241	3,2	1 684	2,5	1 743	2,5
Multa	44 072	71,3	50 949	72,4	51 183	73,3	49 542	74,0	51 293	73,0
Outras penas ou não especificadas	10 805	17,5	12 039	17,1	12 152	17,4	11 927	17,8	13 051	18,6
Durações médias dos processos crime findos na fase de julgamento (em meses)	13	-	12	-	11	-	11	-	11	-

Fonte: DGPJ.



Acções de trabalho findas nos tribunais de 1ª instância

Descrição	2002		2003		2004		2005		2006	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
No domínio das acções de acidentes de trabalho e segundo o resultado do acidente	17 395	100,0	17 033	100,0	16 765	100,0	14 128	100,0	16 210	100,0
Curados sem desvalorização - processos	1 754	10,1	1 816	10,7	1 858	11,1	1 516	10,7	1 664	10,3
Curados com desvalorização - processos										
de 0% a 20 %	13 703	78,8	13 268	77,9	13 220	78,9	11 175	79,1	12 911	79,6
entre 21% e 60%	1 172	6,7	1 230	7,2	1 028	6,1	887	6,3	947	5,8
entre 61% e 100%	194	1,1	183	1,1	158	0,9	139	1,0	144	0,9
Morte	572	3,3	536	3,1	501	3,0	411	2,9	544	3,4
Das acções executivas findas e segundo o seu objecto	8 375	100,0	7 183	100,0	5 335	100,0	6 260	100,0	6 749	100,0
Respeitantes ao pagamento de custas	2 586	30,9	2 301	32,0	1 743	32,7	2 383	38,1	2 307	34,2
Respeitantes ao pagamento de coimas ou multas	2 221	26,5	1 749	24,3	1 445	27,1	1 679	26,8	2 237	33,1
Respeitantes a dívidas de salários, diferenças salariais e indemnizações por despedir	2 840	33,9	2 556	35,6	1 899	35,6	1 961	31,3	1 965	29,1
Respeitantes a outros objectos	728	8,7	577	8,0	248	4,6	237	3,8	240	3,6
Processos de transgressão de trabalho findos segundo o objecto	102	100,0	97	100,0	74	100,0	28	100,0	108	100,0
Relações de trabalho	42	41,2	28	28,9	13	17,6	4	14,3	24	22,2
Higiene, salubridade e condições de segurança	24	23,5	28	28,9	7	9,5	2	7,1	23	21,3
Encerramento de estabelecimentos comerciais e industriais	3	2,9	3	3,1	3	4,1	1	3,6	3	2,8
Outros objectos	33	32,4	38	39,2	51	68,9	21	75,0	58	53,7
Durações médias dos processos de trabalho (em meses)										
Acidentes de trabalho	9	-	9	-	10	-	10	-	11	-
Acções de contrato individual de trabalho	8	-	8	-	8	-	9	-	9	-
Acções executivas	16	-	17	-	19	-	19	-	20	-
Transgressão	6	-	7	-	20	-	6	-	8	-

Fonte: DGPJ.



Processos tutelares cíveis e educativos findos nos tribunais de 1ª instância

Descrição	2002		2003		2004		2005		2006	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Processos tutelares cíveis findos, segundo o objecto	20 827	100,0	20 640	100,0	22 553	100,0	22 526	100,0	26 116	100,0
Filiação	2 718	13,1	1 891	9,2	1 851	8,2	1 645	7,3	1 751	6,7
Poder paternal	16 597	79,7	17 301	83,8	19 140	84,9	19 494	86,5	22 912	87,7
Adopção	794	3,8	841	4,1	912	4,0	775	3,4	780	3,0
Alimentos	549	2,6	459	2,2	486	2,2	451	2,0	435	1,7
Outros processos	169	0,8	148	0,7	164	0,7	161	0,7	238	0,9
Processos de promoção e protecção, em fase de aplicação de 1ª medida, segundo a situação que provocou a actuação do tribunal	1 906	100,0	1 811	100,0	1 869	100,0	1 950	100,0	2 292	100,0
Maus tratos	309	16,2	297	16,4	267	14,3	263	13,5	297	13,0
Abusos sexuais	52	2,7	39	2,2	69	3,7	59	3,0	49	2,1
Abandono ou entregue a si própria	470	24,7	388	21,4	377	20,2	386	19,8	383	16,7
Não recebe os cuidados ou afeição adequados à idade e situação pessoal	612	32,1	652	36,0	761	40,7	831	42,6	1 115	48,6
Obrigação de prestação de actividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à formação e desenvolvimento	17	0,9	21	1,2	16	0,9	26	1,3	23	1,0
Sujeição a comportamentos que afectem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional	89	4,7	139	7,7	135	7,2	123	6,3	193	8,4
Assunção de comportamentos, actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, formação, educação ou desenvolvimento	357	18,7	275	15,2	244	13,1	262	13,4	232	10,1
Processos de promoção e protecção, em fase de aplicação de 1ª medida, segundo a medida de promoção e protecção decretada - nº de casos	1 710	100,0	1 553	100,0	1 582	100,0	1 674	100,0	2 094	100,0
Apoio junto dos pais	761	44,5	713	45,9	687	43,4	751	44,9	1 003	47,9
Apoio junto de outro familiar	242	14,2	232	14,9	220	13,9	242	14,5	302	14,4
Apoio para autonomia de vida	26	1,5	28	1,8	24	1,5	19	1,1	33	1,6
Confiança a pessoa idónea	105	6,1	101	6,5	96	6,1	94	5,6	116	5,5
Acolhimento familiar em:										
Lar familiar	92	5,4	79	5,1	76	4,8	62	3,7	60	2,9
Lar profissional	38	2,2	17	1,1	22	1,4	24	1,4	21	1,0
Acolhimento em instituição:										
Casa de acolhimento temporário	252	14,7	195	12,6	242	15,3	259	15,5	312	14,9
Casa de infância e juventude	194	11,3	188	12,1	215	13,6	223	13,3	247	11,8
Processos tutelares educativos, em fase de aplicação de 1ª medida, segundo as medidas aplicadas - nº de casos	971	100,0	972	100,0	1 062	100,0	902	100,0	952	100,0
Admoestação	361	37,2	266	27,4	239	22,5	182	20,2	175	18,4
Acompanhamento educativo	241	24,8	271	27,9	286	26,9	235	26,1	209	22,0
Privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores	5	0,5	3	0,3	5	0,5	1	0,1	1	0,1
Reparação ao ofendido	40	4,1	37	3,8	87	8,2	50	5,5	61	6,4
Realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade	49	5,0	60	6,2	77	7,3	117	13,0	166	17,4
Imposição de regras de conduta	41	4,2	33	3,4	32	3,0	22	2,4	27	2,8
Imposição de obrigações	57	5,9	70	7,2	114	10,7	126	14,0	150	15,8
Frequência de programas formativos	70	7,2	82	8,4	92	8,7	81	9,0	60	6,3
Internamento em centro educativo em regime aberto	23	2,4	24	2,5	40	3,8	17	1,9	35	3,7
Internamento em centro educativo em regime semiaberto em fim de semana	11	1,1	15	1,5	11	1,0	8	0,9	8	0,8
Outro Internamento em centro educativo/regime semiaberto	42	4,3	73	7,5	51	4,8	46	5,1	43	4,5
Internamento em centro educativo em regime fechado	29	3,0	35	3,6	25	2,4	16	1,8	16	1,7
Outras medidas	2	0,2	3	0,3	3	0,3	1	0,1	1	0,1
Processos de promoção e protecção, em fase de aplicação de 1ª medida, Menores em juízo, segundo a idade	1 859	100,0	1 737	100,0	1 836	100,0	2 025	100,0	2 577	100,0
Menos de 13 anos	1 351	72,7	1 183	68,1	1 236	67,3	1 396	68,9	1 765	68,5
13 a 14 anos	293	15,8	317	18,2	316	17,2	324	16,0	429	16,6
15 e mais anos	215	11,6	237	13,6	284	15,5	305	15,1	383	14,9
Processos tutelares educativos, em fase de aplicação de 1ª medida, Menores em juízo, segundo a idade	867	100,0	868	100,0	968	100,0	812	100,0	896	100,0
Menos de 13 anos	77	8,9	42	4,8	33	3,4	32	3,9	34	3,8
13 a 14 anos	315	36,3	305	35,1	348	36,0	272	33,5	270	30,1
15 e mais anos	475	54,8	521	60,0	587	60,6	508	62,6	592	66,1
Durações médias dos processos tutelares (em meses)										
Processos tutelares cíveis	10		10		10		10		11	
Processos tutelares	-		-		-		-		-	
Processos de promoção e protecção	21		16		9		7		7	
Processos tutelares educativos	10		8		7		5		5	

Fonte: DGPJ.

5. Legislação na Área da Justiça

Janeiro de 2005 a 31 de Outubro de 2008
(publicada na 1ª Série do Diário da República)



Leis

Lei n.º 14/2005, de 26 de Janeiro

Altera pela décima terceira vez o Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, acrescentando novas substâncias à tabela II-A anexa ao decreto-lei.

Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro

Aprova o Estatuto da Ordem dos Advogados e revoga o Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, com as alterações subsequentes.

Lei n.º 42/2005, de 29 de Agosto

Sexta alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), oitava alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), quinta alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto (Estatuto dos Funcionários de Justiça), diminuindo o período de férias judiciais no Verão.

Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto

Procede à quarta alteração ao regime jurídico do cheque sem provisão, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.

Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro

Aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), que estabelece um regime especial de actualização das rendas antigas, e altera o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Registo Predial.

Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril

Quarta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro (Lei da Nacionalidade).

Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril

Altera o Código de Processo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44 129, de 28 de Dezembro de 1961, designadamente procedendo à introdução da regra de competência territorial do tribunal da comarca do réu para as acções relativas ao cumprimento de obrigações e à modificação da



competência territorial dos solicitadores de execução no âmbito do processo executivo, bem como o Estatuto da Câmara dos Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/2003, de 10 de Setembro, o regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 202/2003, de 10 de Setembro.

Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio

Aprova a Lei-Quadro da Política Criminal.

Lei n.º 22/2006, de 23 de Junho

Autoriza o Governo a legislar sobre a redução do capital social de sociedades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória, enquanto medida integrada nas iniciativas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, para fomentar o desenvolvimento económico e o investimento em Portugal.

Lei n.º 26/2006, de 30 de Junho

Procede à segunda alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

Lei n.º 30/2006, de 11 de Julho

Procede à conversão em contra-ordenações de contravenções e transgressões em vigor no ordenamento jurídico nacional, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 47/2006, de 28 de Julho.

Lei n.º 31/2006, de 21 de Julho

Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Outubro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/80/CE, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à indemnização das vítimas da criminalidade.

Lei n.º 39/2006, de 25 de Agosto

Estabelece o regime jurídico da dispensa e da atenuação especial da coima em processos de contra-ordenação por infracção às normas nacionais de concorrência.



Lei n.º 1/2007, de 11 de Janeiro

Autoriza o Governo a adaptar o regime geral das contra-ordenações no âmbito do processo contra-ordenacional do regime jurídico do transporte rodoviário de mercadorias.

Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro

Adopta medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

Lei n.º 6/2007, de 2 de Fevereiro

Autoriza o Governo a alterar o regime dos recursos em processo civil e o regime dos conflitos de competência.

Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro

Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.

Lei n.º 10/2007, de 6 de Março

Autoriza o Governo a estabelecer o regime jurídico dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.

Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril

Exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez.

Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho

Cria um regime de mediação penal, em execução do artigo 10º da Decisão Quadro n.º 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de Março, relativa ao estatuto da vítima em processo penal.

Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho

Transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, alterando a Lei n.º 12/93, de 22 de Abril, relativa à colheita e transplante de órgãos e tecidos de origem humana.

Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho

Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

**Lei n.º 25/2007, de 18 de Julho**

Autoriza o Governo a adaptar o regime geral das contra-ordenações no âmbito da transposição das Directivas n.os 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, 2006/73/CE, da Comissão, de 10 de Agosto, 2004/109/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro, e 2007/14/CE, da Comissão, de 8 de Março, e a estabelecer limites ao exercício das actividades de consultoria para o investimento em instrumentos financeiros e de comercialização de bens ou serviços afectos ao investimento em bens corpóreos, bem como a adaptar o regime geral das contra-ordenações às especificidades desta última actividade.

Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho

Autoriza o Governo a aprovar um regulamento das custas processuais, introduzindo mecanismos de modernização e simplificação do sistema de custas, a revogar o Código das Custas Judiciais e a alterar os Códigos de Processo Civil, de Processo Penal e de Procedimento e de Processo Tributário.

Lei n.º 28/2007, de 2 de Agosto

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, na parte respeitante à colocação no estrangeiro de menores residentes em Portugal com vista à adopção.

Lei n.º 29/2007, de 2 de Agosto

10.^a alteração ao Código do Registo Civil e revogação do Decreto-Lei n.º 13/2001, de 25 de Janeiro.

Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto

Quinta alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto

Aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto

Aprova um regime especial de constituição imediata de associações e actualiza o regime geral de constituição previsto no Código Civil.

**Lei n.º 42/2007, de 24 de Agosto**

Terceira alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto

Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.os 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho.

Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto

Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revoga a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pelas Leis n.os 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de Novembro, relativa à reutilização de informações do sector público.

Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto

Primeira alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais.

Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto

15.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto

Estabelece um novo regime de responsabilidade penal por comportamentos susceptíveis de afectar a verdade, a lealdade e a correcção da competição e do seu resultado na actividade desportiva.

Lei n.º 51/2007, de 31 de Agosto

Define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2007-2009, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio, que aprova a Lei-quadro da Política Criminal.

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro

Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro. Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 102/2007, de 31 de Outubro.

**Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro**

Rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração, e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Declaração de Rectificação n.º 105/2007, de 9 de Novembro

Rectifica a Declaração de Rectificação n.º 100-A/2007, de 26 de Outubro, que rectifica a Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto, que procede à 15.ª alteração e republica o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Lei n.º 1/2008, de 14 de Janeiro

Aprova a abertura de um concurso excepcional de recrutamento de magistrados para os tribunais administrativos e fiscais e procede à terceira alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro

Regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários e procede à quarta alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro

Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal.

Lei n.º 18/2008, de 21 de Abril

Autoriza o Governo a alterar o Código de Processo Civil, O estatuto da Câmara dos Solicitadores e o Estatuto da Ordem dos Advogados, no que respeita à acção executiva.

Lei n.º 19/2008, de 21 de Abril

Aprova medidas de combate á corrupção e procede à primeira alteração á Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, à décima sétima alteração à lei geral tributária e à terceira alteração à Lei n.º 4/83, de 2 de Abril.

Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril

Cria o novo regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado, dando cumprimento á Decisão Quadro n.º 2003/568/JAI, do Conselho, de 22 de Julho.

**Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho**

Estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, e 2006/70/CE, da Comissão, de 1 de Agosto, relativas à prevenção da utilização do sistema financeiro e das actividades e profissões especialmente designadas para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, procede à segunda alteração à Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto, e revoga a Lei n.º 11/2004, de 27 de Março.

Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho

Nona alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), e quinta alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

Lei n.º 29/2008, de 4 de Julho

Primeira alteração à Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, que regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal.

Declaração de Rectificação n.º 41/200, de 4 de Agosto de 2008

De ter sido rectificadada a Lei n.º 25/2008.

Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto

Aprova a orgânica da Polícia Judiciária.

Lei n.º 39/2008, de 11 de Agosto

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro, que simplifica o regime do registo de veículos e procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, à sétima alteração ao Regulamento do Registo de Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 55/75, de 12 de Fevereiro, à décima sexta alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro.

Lei n.º 43/2008, de 27 de Agosto

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, que «[n]o uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho, aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a



alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho».

Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto

Approva a Lei de Organização da Investigação Criminal.

Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto

Approva a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais.

Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro

Altera o Regime Jurídico do Divórcio.

Decretos-Leis

Decreto-Lei n.º 2/2005, de 4 de Janeiro

Approva o regime jurídico das Sociedades Anónimas Europeias.

Decreto-Lei n.º 4/2005, de 5 de Janeiro

Extingue o Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça.

Decreto-Lei n.º 19/2005, de 18 de Janeiro

Altera os artigos 35º, 141º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7/2005, de 18 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 65/2005, de 15 de Março

Altera o Decreto-Lei n.º 44/2004, de 3 de Março, que estabelece um regime especial e transitório de registo de prédios situados no município do Corvo, bem como dos direitos e ónus ou encargos sobre eles incidentes, estendendo o mesmo regime aos prédios situados nos municípios de Lajes das Flores e de Santa Cruz das Flores.

**Decreto-Lei n.º 66/2005, de 15 de Março**

Regula a transmissão e recepção por telecópia e por via electrónica de documentos com valor de certidão respeitantes aos arquivos dos serviços dos registos e do notariado ou destinados à instrução dos respectivos actos ou processos ou a arquivo nos mesmos serviços, revogando o Decreto-Lei n.º 461/99, de 5 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 71/2005, de 17 de Março

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/8/CE, do Conselho, de 27 de Janeiro, relativa à melhoria do acesso à Justiça nos litígios transfronteiriços através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios, desenvolvendo o regime previsto na Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho.

Decreto-Lei n.º 75/2005, de 4 de Abril

Altera o Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de Julho, que atribui um subsídio aos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais destinado a compensar as condições de risco específicas das actividades relacionadas com estabelecimentos prisionais.

Decreto-Lei n.º 80/2005, de 20 de Abril

Altera o Decreto-Lei n.º 189/2004, de 17 de Agosto, que aprova uma compensação especial a atribuir aos militares da Guarda Nacional Republicana e aos elementos da Polícia de Segurança Pública com funções policiais, bem como ao pessoal militarizado da Polícia Marítima, pelos danos resultantes de acidentes em serviço.

Decreto-Lei n.º 86/2005, de 2 de Maio

Regula o modo de resolução dos conflitos de atribuições emergentes da aplicação da Lei n.º 18/2004, de 11 de Maio, que tem por objectivo estabelecer um quadro jurídico de combate à discriminação por motivos baseados na origem racial ou étnica.

Decreto-Lei n.º 107/2005, de 1 de Julho

Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, que aprova o regime dos procedimentos para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos de valor não superior à alçada do tribunal de 1.ª instância, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro, que estabelece o regime especial relativo aos atrasos de pagamento em transacções comerciais.

**Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho**

Cria a «empresa na hora», através de um regime especial de constituição imediata de sociedades, alterando o Código das Sociedades Comerciais, o regime do Registo Nacional das Pessoas Colectivas, o Código do Registo Comercial, o Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, o Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de Julho

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2000, de 15 de Julho, que aprova o regime jurídico do pagamento dos prémios de seguro, e décima quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, que aprova o regime do seguro de responsabilidade civil automóvel.

Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro

Aprova o documento único automóvel, mediante a criação do certificado de matrícula, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 1999/37/CE, do Conselho, de 29 de Abril, com a redacção dada pela Directiva n.º 2003/127/CE, da Comissão, de 23 de Dezembro, relativa aos documentos de matrícula dos veículos.

Decreto-Lei n.º 199/2005, de 10 de Novembro

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de Julho, que aprova a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2000, de 15 de Julho, que aprova o regime jurídico do pagamento dos prémios de seguro, e a décima quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, que aprova o regime do seguro de responsabilidade civil automóvel.

Decreto-Lei n.º 212/2005, de 9 de Dezembro

Estabelece o regime jurídico do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Decreto-Lei n.º 225/2005, de 28 de Dezembro

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Concelho de Coimbra, do Julgado de Paz do Concelho de Sintra, do Julgado de Paz do Concelho da Trofa e do Julgado de Paz do Concelho de Santa Maria da Feira.

**Decreto-Lei n.º 235/2005, de 30 de Dezembro**

Altera o regime de aposentação e de disponibilidade do pessoal de investigação criminal e de apoio da Polícia Judiciária.

Decreto-Lei n.º 3/2006, de 3 de Janeiro

Altera o regime jurídico do internato médico em medicina legal, previsto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, que procede à reorganização do sistema médico-legal.

Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro

Procede à regulamentação do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de Agosto, prevendo a atribuição de uma compensação mensal de disponibilidade permanente ao pessoal que exerça funções nos tribunais da relação e nos tribunais centrais administrativos.

Decreto-Lei n.º 35/2006, de 20 de Fevereiro

Determina a transição das acções executivas que se encontrem pendentes nos Tribunais das Comarcas de Guimarães, de Loures, da Maia, de Oeiras e de Sintra para os novos juízos de execução aquando da respectiva instalação por portaria do Ministro da Justiça.

Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 19 de Abril

Actualiza e flexibiliza os modelos de governo das sociedades anónimas, adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais, e aprova o novo regime jurídico da dissolução e da liquidação de entidades comerciais.

Decreto-Lei n.º 85/2006, de 23 de Maio

Estende a aplicação do projecto «Documento único automóvel» às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, alterando os Decretos-Leis n.ºs 178-A/2005, de 28 de Outubro, e 54/75, de 12 de Fevereiro, bem como o Regulamento do Registo de Automóveis e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho

Procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental, aplicável às acções declarativas entradas, a partir de 16 de Outubro de 2006, em tribunais a determinar por portaria do Ministro da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 110/2006, de 9 de Junho**

Cria um regime transitório para os beneficiários da acção social complementar no âmbito dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho

Cria a «empresa *on-line*», através de um regime especial de constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial, e cria a «marca na hora», alterando o regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, o Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

Decreto-Lei n.º 125-A/2006, de 29 de Junho

Altera o Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 177/2006, de 31 de Agosto

Procede à extinção de três juízos do Tribunal da Pequena Instância Civil Liquidatária de Lisboa, criados pelo n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 178/2000, de 9 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro

Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Justiça.

Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro

Aprova o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e introduz alterações no Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro

Altera o regime jurídico da redução do capital social de entidades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória e promovendo a simplificação global do regime, cria a Informação Empresarial Simplificada (IES) e procede à alteração do Código das Sociedades Comerciais, do Código de Registo Comercial, do Decreto-Lei n.º 248/86, de 25 de Agosto, do Código de Processo Civil, do Regime Nacional de Pessoas Colectivas e do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.



Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro

Altera o Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, que regula as condições de exercício das funções de perito e de árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriação previstos no Código das Expropriações.

Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, que regulamenta e desenvolve o regime jurídico da identificação criminal e de contumazes.

Decreto-Lei n.º 29/2007, de 13 de Fevereiro

Prorroga até 31 de Dezembro de 2007 a vigência do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 50/2007, de 28 de Fevereiro

Altera o Decreto-Lei n.º 326/86, de 29 de Setembro, que estabelece as normas de requisição de exames médico-forenses às faculdades mentais ao Instituto de Medicina Legal.

Decreto-Lei n.º 115/2007, de 19 de Abril

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 416/98, de 31 de Dezembro, que criou, no âmbito da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, o Estabelecimento Prisional de Santarém, caracterizado como estabelecimento prisional especial.

Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Direcção-Geral da Política de Justiça.

Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Reinserção Social.

**Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Decreto-Lei n.º 130/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Decreto-Lei n.º 182/2007, de 9 de Maio

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro, que procede à criação de um tribunal administrativo de círculo e de um tribunal tributário em Aveiro e à fusão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, criando ainda seis novos juízos liquidatários especialmente vocacionados para a recuperação dos processos na área tributária.

Decreto-Lei n.º 192/2007, de 14 de Maio

Extingue o Estabelecimento Prisional de Brancanes e os Estabelecimentos Prisionais Regionais de Felgueiras, Monção e São Pedro do Sul.

Decreto-Lei n.º 204/2007, de 28 de Maio

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de Dezembro, que procede à regulamentação da Comissão da Liberdade Religiosa, criada pela Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho.

**Decreto-Lei n.º 250/2007, de 29 de Junho**

Introduz medidas urgentes de reorganização dos tribunais, mediante a criação e extinção de varas e juízos de vários tribunais de competência especializada, nas áreas do direito da família e menores, trabalho, comércio, penal, cria vários juízos de execução e altera o mapa VI anexo ao Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio.

Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho

Cria o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único e altera o Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de Julho.

Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho

Aprova o regime jurídico da actividade de inspecção da administração directa e indirecta do Estado.

Decreto-Lei n.º 282/2007, de 7 de Agosto

Altera o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, e o Estatuto do Administrador da Insolvência, aprovado pela Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho.

Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto

No uso de autorização legislativa concedida pela Lei n.º 6/2007, de 2 de Fevereiro, altera o Código de Processo Civil, procedendo à revisão do regime de recursos e de conflitos em processo civil e adaptando-o à prática de actos processuais por via electrónica; introduz ainda alterações à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, e aos Decretos-Lei n.os 269/98, de 1 de Setembro, e 423/91, de 30 de Outubro. Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 99/2007, de 23-10.

Decreto-Lei n.º 318/2007, de 26 de Setembro

Aprova um regime especial de aquisição imediata e de aquisição *on-line* de marca registada e altera o Código da Propriedade Industrial, o Código do Registo Comercial, o Decreto-Lei n.º 145/85, de 8 de Maio, o Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, o Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho, e o regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

**Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28 de Setembro**

Altera o Código do Registo Civil, o Código Civil, o Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, o Código do Notariado, os Decretos-Leis n.os 272/2001, de 13 de Outubro, e 236/2001, de 30 de Agosto, e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

Decreto-Lei n.º 385/2007, de 19 de Novembro

Aprova incentivos especiais e temporários para o descongestionamento das pendências judiciais.

Declaração de Rectificação n.º 107/2007, de 27 de Novembro de 2007

Rectifica o Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28 de Setembro, que altera o Código do Registo Civil, o Código Civil, o Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, o Código do Notariado, o Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 236/2001, de 30 de Agosto, e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado.

Decreto-Lei n.º 391-C/2007, de 24 de Dezembro

Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, que aprova o Estatuto dos Guardas Prisionais.

Decreto-Lei n.º 19/2008, de 30 de Janeiro

Procede à prorrogação do âmbito de vigência do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 15 de Fevereiro, até 31 de Dezembro de 2008.

Decreto-Lei n.º 20/2008, de 31 de Janeiro

Simplifica o regime do registo de veículos e procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, à sétima alteração ao Regulamento do Registo de Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 55/75, de 12 de Fevereiro, à décima sexta alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 21/2008, de 31 de Janeiro

Extingue o Estabelecimento Prisional de Santarém e os estabelecimentos prisionais regionais de Castelo Branco e de Portimão e altera a designação do Estabelecimento Prisional Regional de Évora.

**Decreto-Lei n.º 22/2008, de 1 de Fevereiro**

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo, Sátão, Trancoso e Vila Nova de Paiva, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique, do Julgado de Paz de Odivelas e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal.

Decreto-Lei n.º 30/2008, de 25 de Fevereiro

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato de locação financeira, visando evitar acções judiciais desnecessárias de acordo com as medidas de descongestionamento dos tribunais aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 26 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 26/2007, de 23 de Julho, aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 73/2008, de 16 de Abril

Permite a disponibilização de um registo comercial bilingue em língua inglesa e aprova um regime especial de criação imediata de representações permanentes em Portugal de entidades estrangeiras, a «Sucursal na Hora», procedendo à 28.ª alteração ao Código do Registo Comercial, à 17.ª alteração ao Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado e à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro.

Declaração de Rectificação n.º 22/2008, de 24 de Abril

Rectifica o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos--Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008.

**Decreto-Lei n.º 91/2008, de 2 de Junho**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de Outubro, que regula o regime de custas no Tribunal Constitucional.

Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho

Adopta medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito do registo predial e actos conexos.

Decreto-Lei n.º 143/2008, de 25 de Julho

Aprova medidas de simplificação e acesso à propriedade industrial, alterando o Código da Propriedade Industrial.

Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de Agosto

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, revendo o regime aplicável aos processos de indemnização por acidente de viação, e à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 1/94, de 18 de Janeiro, clarificando que a atribuição das prestações por morte fica dependente de apenas uma acção judicial, de acordo com as medidas de descongestionamento dos tribunais aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 26 de Novembro.

Declaração de Rectificação n.º 47/2008, de 25 de Agosto de 2008

Rectifica o Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de Julho, do Ministério da Justiça, que adopta medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito do registo predial e actos conexos, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 128, de 4 de Julho de 2008.

Decreto-Lei n.º 172/2008, de 26 de Agosto

Cria um regime excepcional e transitório de contratação de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços destinado à modernização das instalações e melhoria da qualidade dos serviços da justiça nos tribunais que integram as circunscrições experimentais do novo modelo de mapa judiciário.

Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de Agosto

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento das Custas Processuais, procedendo à revogação do Código das Custas Judiciais, e a alterações ao Código de Processo Civil, ao Código de Processo Penal, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Código do Registo Comercial, ao Código do Registo Civil, ao Decreto-Lei



n.º 269/98, de 28 de Agosto, à Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e aos Decretos-Leis n.os 75/2000, de 9 de Maio, 35 781, de 5 de Agosto de 1946, e 108/2006, de 8 de Junho.

Decreto-Lei n.º 187/2008, de 23 de Setembro

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, que procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental.

Decretos-Regulamentares

Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril

Aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Decreto Regulamentar n.º 78/2007, de 30 de Abril

Aprova a orgânica da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Decreto do Presidente da República n.º 64/2008, de 12 de Setembro

Ratifica a Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia em 23 de Novembro de 2005.

Decreto do Presidente da República n.º 68/2008, de 16 de Setembro

Ratifica a Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinada em Argel em 22 de Janeiro de 2007.

Resoluções

Resolução da Assembleia da República n.º 6/2005, de 15 de Fevereiro

Aprova o Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, assinado na Praia em 2 de Dezembro de 2003.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2005, de 30 de Maio

Aprova medidas com vista a adaptar o sistema judicial aos litígios de massa, a proteger o utilizador ocasional e a assegurar uma gestão racional do sistema judicial.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2005, de 27 de Junho**

Determina que a Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica, já existente, passa a depender da tutela conjunta do membro do Governo responsável pelas questões da igualdade de género e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e nomeia nova responsável e coordenadores.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/2005, de 17 de Agosto

Cria uma estrutura de missão para a reforma penal, com vista à concepção, apoio e coordenação do desenvolvimento das iniciativas de reforma em matéria penal, e nomeia o seu coordenador.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2005, de 28 de Setembro

Renova alguns dos contratos celebrados na sequência do concurso público internacional n.º 1/2005, adjudicado por despacho do Primeiro-Ministro de 17 de Dezembro de 2004, e autoriza a abertura de um concurso público internacional com vista à contratação de serviço de fornecimento de alimentação aos estabelecimentos prisionais para o ano de 2006.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 169-A/2005, de 26 de Outubro

Reconhece a necessidade de proceder à requisição civil de oficiais de justiça em situação de greve no dia 26 de Outubro de 2005.

Resolução do Conselho de Ministro n.º 113/2006, de 14 de Setembro

Autoriza a abertura de concurso público para a contratação de serviços de transmissão de dados e acesso à Internet, pelo período de três anos, para os organismos que integram a Rede de Comunicações da Justiça (RCJ).

Resolução do Conselho de Ministro n.º 122/2006, de 25 de Setembro

Aprova orientações para a apresentação de iniciativas legislativas com impacte sobre o sistema judicial, a propor à Assembleia da República.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2006, de 18 de Outubro

Renova alguns dos contratos celebrados na sequência do concurso público internacional n.º 1/2005, adjudicado por despacho do Primeiro-Ministro de 17 de Dezembro de 2004, e do concurso público internacional n.º 7/2005, adjudicado por despacho do Ministro da Justiça de 13 de Dezembro de 2005, bem como autoriza a abertura de um concurso público internacional com vista à contratação de serviço de fornecimento de alimentação aos estabelecimentos prisionais para o ano de 2007.



Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2007, de 14 de Agosto

Prorroga por um ano o prazo de funcionamento da equipa de projecto de apoio à informatização dos tribunais, criada nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2007, de 6 de Novembro

Aprova medidas de descongestionamento dos tribunais judiciais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 14 de Janeiro

Aprova a Convenção do Conselho da Europa Relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, aberta à assinatura em Varsóvia em 16 de Maio de 2005.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2008, de 15 de Fevereiro

Autoriza a realização de despesas para a prestação de serviços postais judiciais e ratifica todos os actos praticados no âmbito do procedimento administrativo correspondente.

Resolução da Assembleia da República n.º 9/2008, de 19 de Março

Eleição de dois membros para o conselho geral do Centro de Estudos Judiciários.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2008, de 14 de Abril

Prorroga, por um ano, o prazo de funcionamento da equipa de projecto de apoio à informatização dos tribunais, criada nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2008, de 14 de Maio

Autorizo o Ministério da Justiça a abrir procedimento destinado à adjudicação da concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional regional de Angra do Heroísmo e procede à classificação do respectivo contrato e processo de contratação como confidencial.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2008, de 27 de Maio

Autoriza, na sequência do Programa de Modernização do Sistema Judicial, a instalação de serviços de justiça no Office Park Expo, em Lisboa.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-A/2008, de 29 de Julho**

Procede à classificação do contrato e processo de contratação dos serviços de elaboração das peças concursais relativas à empreitada de adaptação e construção das novas instalações da Polícia Judiciária, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo procedimento.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-B/2008, de 29 de Julho

Define o enquadramento dos procedimentos relativos à concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional do Vale do Tejo, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo concurso.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-C/2008, de 29 de Julho

Define o enquadramento dos procedimentos relativos à concepção-construção das novas instalações do Estabelecimento Prisional de Grândola, bem como autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo concurso.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 118-D/2008, de 29 de Julho

Procede à classificação do contrato e processo de contratação da prestação de serviços de adaptação/concepção de diversas peças concursais, incluindo as especificações técnicas referentes ao estabelecimento prisional de Tipo/800, adaptando-as a estabelecimentos prisionais de Tipo/600 e de Tipo/300, e autoriza o Ministério da Justiça a abrir o respectivo procedimento.

Resolução da Assembleia da República n.º 40/2008, de 31 de Julho

Eleição para o conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários.

Resolução da Assembleia da República n.º 41/2008, de 31 de Julho

Eleição para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Resolução da Assembleia da República n.º 46/2008, de 12 de Setembro

Aprova a Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade da Praia em 23 de Novembro de 2005.



Resolução da Assembleia da República n.º 50/2008, de 16 de Setembro

Aprova a Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinada em Argel em 22 de Janeiro de 2007.

Portarias

Portaria n.º 51/2005, de 20 de Janeiro

Aprova o montante fixo de remuneração do administrador da insolvência nomeado pelo juiz, bem como as tabelas relativas ao montante variável de tal remuneração, em função dos resultados obtidos.

Portaria n.º 52/2005, de 20 de Janeiro

Estabelece as regras sobre a determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 109/2005, de 27 de Janeiro

Aplica os meios de vigilância electrónica para fiscalização do cumprimento da obrigação de permanência na habitação que podem ser mandados utilizar pelos tribunais competentes com jurisdição em todas as comarcas do território nacional. Revoga a Portaria n.º 189/2004, de 26 de Fevereiro.

Portaria n.º 130/2005, de 2 de Fevereiro

Aprova o novo horário de funcionamento dos cartórios notariais.

Portaria n.º 140/2005, de 3 de Fevereiro

Declara instalado o Gabinete Médico-Legal do Funchal.

Portaria n.º 149/2005, de 8 de Fevereiro

Cria a 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, de 1.ª classe. Revoga a Portaria n.º 690/96, de 22 de Novembro.

Portaria n.º 160/2005, de 10 de Fevereiro

Declara instalado o Gabinete Médico-Legal de Santiago do Cacém.

**Portaria n.º 161/2005, de 10 de Fevereiro**

Reconhece à DanAdopt – Sociedade Dinamarquesa de Apoio Internacional à Criança, associação estrangeira de direito privado sem fins lucrativos, a autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

Portaria n.º 162/2005, de 10 de Fevereiro

Reconhece à Bras Kind – Familien für Kinder, associação estrangeira de direito privado sem fins lucrativos, a autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.

Portaria n.º 175/2005, de 14 de Fevereiro

Integra no sistema do NUIPC os serviços de investigação criminal da Guarda Florestal.

Portaria n.º 184/2005, de 15 de Fevereiro

Aprova o modelo de selo branco, como símbolo de fé pública, a usar pelo notário no exercício das suas funções.

Portaria n.º 195/2005, de 18 de Fevereiro

Declara instaladas as secções de instrução criminal do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa e do Tribunal de Instrução Criminal do Porto.

Portaria n.º 209/2005, de 24 de Fevereiro

Altera a Portaria n.º 1456/2001, de 28 de Dezembro (aprova o regime de custas nos julgados de paz).

Portaria n.º 243/2005, de 8 de Março

Cria a 3.ª Conservatória do Registo Predial do Porto.

Portaria n.º 265/2005, de 17 de Março

Aprova o modelo de cartão de identificação dos administradores da insolvência.

Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março

Altera a Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, que fixa os critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica para a concessão da protecção jurídica.



Portaria n.º 411/2005, de 12 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho das Lajes do Pico, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 412/2005, de 12 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho da Madalena, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 413/2005, de 12 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho da Chamusca, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 421/2005, de 15 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 422/2005, de 15 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Torre de Moncorvo, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 423/2005, de 15 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Ferreira do Alentejo, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 424/2005, de 15 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho das Lajes das Flores, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 428/2005, de 18 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Santarém, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 429/2005, de 18 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Sabugal.

**Portaria n.º 430/2005, de 18 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Montalegre, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 483/2005, de 18 de Maio

Aprova o modelo de selo branco, como símbolo de fé pública, a usar pelo notário no exercício das suas funções. Revoga a Portaria n.º 184/2005, de 15 de Fevereiro.

Portaria n.º 496/2005, de 31 de Maio

Prorroga até 31 de Dezembro de 2005 o prazo de vigência das regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 511/2005, de 9 de Junho

Altera a Portaria n.º 196/2002, de 5 de Março, que regulamenta o seguro de acidentes em serviço do pessoal dirigente e dos funcionários da Polícia Judiciária.

Portaria n.º 590-A/2005, de 14 de Julho

Regulamenta o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, o n.º 1 do artigo 167.º do Código das Sociedades Comerciais e o n.º 2 do artigo 70.º do Código do Registo Comercial, estipulando que os actos relativos às sociedades comerciais e outras pessoas colectivas sujeitos a publicação obrigatória passam a ser publicados em sítio da Internet de acesso público.

Portaria n.º 597/2005, de 19 de Julho

Fixa a taxa supletiva dos juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas. Revoga a Portaria n.º 262/99, de 12 de Abril.

Portaria n.º 652/2005, de 12 de Agosto

Aprova os custos para exames e perícias médico-legais.

Portaria n.º 685/2005, de 18 de Agosto

Aprova as quantias devidas pelos exames e perícias médico-legais e forenses realizados pelos peritos contratados para o exercício dessas funções.



Portaria n.º 808/2005, de 9 de Setembro

Aprova o modelo de requerimento de injunção.

Portaria n.º 809/2005, de 9 de Setembro

Aprova as formas de apresentação do requerimento de injunção.

Portaria n.º 810/2005, de 9 de Setembro

Aprova outras formas de pagamento da taxa de justiça devida pelo procedimento de injunção diversas das previstas no Código das Custas Judiciais.

Portaria n.º 811/2005, de 12 de Setembro

Fixa o período experimental da «empresa na hora», criada pelo Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

Portaria n.º 821/2005, de 14 de Setembro

Altera o mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de Setembro, que altera os quadros de pessoal das secretarias judiciais, dos serviços do Ministério Público e das secretarias dos tribunais administrativos, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9-A/2000, de 5 de Setembro, e revoga a Portaria n.º 1029/2004, de 10 de Agosto.

Portaria n.º 822/2005, de 14 de Setembro

Declara instalados o 3.º Juízo de Execução da Comarca de Lisboa e o 2.º Juízo de Execução da Comarca do Porto.

Portaria n.º 823/2005, de 14 de Setembro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Gavião, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 824/2005, de 14 de Setembro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Monforte, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 825/2005, de 14 de Setembro**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odemira, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 845/2005, de 20 de Setembro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Sousel.

Portaria n.º 950-A/2005, de 29 de Setembro

Determina a requisição civil de oficiais de justiça em situação de greve nos dias 29 e 30 de Setembro e 3 e 4 de Outubro de 2005.

Portaria n.º 1111/2005, de 26 de Outubro

Determina a requisição civil de oficiais de justiça em situação de greve no dia 26 de Outubro de 2005.

Portaria n.º 1112/2005, de 28 de Outubro

Aprova o regulamento que disciplina a organização e o funcionamento dos serviços de mediação disponíveis nos julgados de paz e estabelece as condições de acesso aos mesmos, bem como as regras por que deve pautar-se a actividade dos mediadores de conflitos. Revoga a Portaria n.º 436/2002, de 22 de Abril.

Portaria n.º 1135-B/2005, de 31 de Outubro

Aprova o modelo de certificado de matrícula.

Portaria n.º 1275/2005, de 12 de Dezembro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alvaiázere.

Portaria n.º 1289/2005, de 15 de Dezembro

Declara instalado o Gabinete Médico-Legal de Castelo Branco.

Portaria n.º 1317/2005, de 26 de Dezembro

Aprova o quadro complementar do Instituto Nacional de Medicina Legal.



Portaria n.º 40/2006, de 12 de Janeiro

Alarga, até 31 de Dezembro de 2006, o prazo de vigência das regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 209/2006, de 3 de Março

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Sintra e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 210/2006, de 3 de Março

Instala o Julgado de Paz do Concelho da Trofa e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 230/2006, de 10 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Mondim de Basto, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 231/2006, de 10 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vinhais, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 232/2006, de 10 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Ourique, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 233/2006, de 10 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Crato, a qual fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 262/2006, de 16 de Março

Declara instalado o Juízo de execução da Comarca de Guimarães, e o Juízo de Execução da Comarca de Oeiras.

Portaria n.º 271/2006, de 22 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com competência territorial nas freguesias de Aigualva, Belas, Cacém, Casal de Cambra, Massamá, Mira-Sintra, Monte Abraão, Queluz e São Marcos, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

**Portaria n.º 272/2006, de 22 de Março**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Almeida.

Portaria n.º 273/2006, de 22 de Março

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com Competência Territorial nas Freguesias de Algueirão – Mem Martins, Almargem do Bispo, Colares, Montelavar, Pêro Pinheiro, Rio de Mouro, São João das Lampas, São Martinho, São Pedro de Penaferrim, Santa Maria e São Miguel e Terrugem.

Portaria n.º 304/2006, de 24 de Março

Precede à instalação do Julgado de Paz do Concelho de Coimbra, criado pelo Decreto-lei n.º 255/2005, de 28 de Dezembro, e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 328/2006, de 6 de Abril

Aprova o quadro previsto no artigo 46.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto. Revoga a Portaria n.º 264/99, de 12 de Abril.

Portaria n.º 479/2006, de 26 de Maio

Aprova o Regulamento do Concurso de Selecção de Mediadores de Conflitos Habilitados a Prestar Serviço nos Julgados de Paz. Revoga a Portaria n.º 1005/2001, de 18 de Agosto.

Portaria n.º 512/2006, de 5 de Junho

Aprova o Regulamento do Depósito Público. Revoga a Portaria n.º 941/2003, de 5 de Setembro.

Portaria n.º 657-A/2006, de 29 de Junho

Aprova o Regulamento do Registo Comercial.

Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho

Estabelece a regulamentação do registo informático dos actos praticados pelas câmaras de comércio e indústria, advogados e solicitadores, ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

**Portaria n.º 657-C/2006, de 29 de Junho**

Regula a designação, o funcionamento e as funções do sítio na Internet que permite a constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima, bem como a utilização dos meios de autenticação electrónica e de assinatura electrónica, na indicação dos dados e na entrega de documentos, conforme dispõe o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho.

Portaria n.º 728-A/2006, de 24 de Julho

Regulamenta a entrega do procedimento de injunção através da Internet.

Portaria n.º 730/2006, de 25 de Julho

Aprova o modelo de cartão de identificação de membro de comissão de protecção de crianças e jovens.

Portaria n.º 731/2006, de 25 de Julho

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Marco de Canaveses que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

Portaria n.º 738/2006, de 31 de Julho

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Portaria n.º 799/2006, de 11 de Agosto

Fixa a compensação a que as testemunhas têm direito por cada deslocação ao tribunal.

Declaração de Rectificação n.º 54/2006, de 22 de Agosto

De ter sido rectificadada a Portaria n.º 657-C/2006, do Ministério da Justiça, que regula a designação, o funcionamento e as funções do sítio na Internet que permite a constituição *on-line* de sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima, bem como a utilização dos meios de autenticação electrónica e de assinatura electrónica, na indicação dos dados e na entrega de documentos, conforme dispõe o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

Portaria n.º 853/2006, de 23 de Agosto

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Cinfães.

**Portaria n.º 854/2006, de 23 de Agosto**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Castelo de Vide.

Portaria n.º 955/2006, de 13 de Setembro

Determina os tribunais em que se aplica o regime processual experimental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.

Portaria n.º 1096/2006, de 13 de Outubro

Aprova o modelo de notificação para a apresentação conjunta da acção pelas partes previsto no regime processual civil de natureza experimental criado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.

Portaria n.º 1097/2006, de 13 de Outubro

Regula a citação edital em página informática de acesso público, prevista no regime processual civil de natureza experimental criado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho.

Portaria n.º 1301/2006, de 23 de Novembro

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Santa Maria da Feira e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 1406/2006, de 18 de Dezembro

Declara instalado, a partir de 22 de Dezembro de 2006, o Juízo de Execução da Comarca da Maia.

Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro

Regula o regime da promoção electrónica de actos de registo comercial e cria a certidão permanente.

Portaria n.º 1433-A/2006, de 29 de Dezembro

Regula o pagamento de custas e multas processuais.

Portaria n.º 170/2007, de 6 de Fevereiro

Estabelece os requisitos da apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e da respectiva transmissão, por via electrónica, aos serviços de identificação criminal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

**Portaria n.º 201/2007, de 13 de Fevereiro**

Regula, no período que antecede a expansão a todo o território nacional, a localização e as condições de instalação dos serviços de recepção dos pedidos do cartão de cidadão.

Portaria n.º 202/2007, de 13 de Fevereiro

Aprova o modelo oficial e exclusivo do cartão de cidadão para os cidadãos nacionais e para os beneficiários do estatuto referido no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro.

Portaria n.º 203/2007, de 13 de Fevereiro

Regula o montante das taxas devidas pela emissão ou substituição do cartão de cidadão, as situações em que os actos devem ser gratuitos e a taxa devida pela realização do serviço externo, no âmbito do pedido de emissão ou substituição do cartão.

Portaria n.º 206/2007, de 15 de Fevereiro

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março

Anexa os cartórios notariais públicos do continente e da Região Autónoma dos Açores, com excepção dos previstos no artigo 127.º do Estatuto do Notariado, aos serviços anexados às conservatórias do registo predial ou às conservatórias do registo civil localizadas na área do respectivo município.

Portaria n.º 499/2007, de 30 de Abril

Estabelece as normas relativas ao envio da informação empresarial simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados.

Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral da Política de Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

**Portaria n.º 515/2007, de 30 de Abril**

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral da Administração da Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Reinserção Social e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 518/2007, de 30 de Abril

Estabelece a estrutura nuclear do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Portaria n.º 520/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 54/2007, de 14 de Junho.

Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Portaria n.º 523/2007, de 30 de Abril

Aprova os Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Portaria n.º 556/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral da Política de Justiça.



Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Portaria n.º 559/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Portaria n.º 560/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral de Reinserção Social.

Portaria n.º 561/2007, de 30 de Abril

Fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

Portaria n.º 562/2007, de 30 de Abril

Altera as Portarias n.º 657-A/2006, de 29 de Junho, e 1416-A/2006, de 19 de Dezembro, fixando os termos e a taxa devida pelo registo automático e electrónico da prestação de contas, no âmbito da informação empresarial simplificada (IES), e regulando o acesso à base de dados das contas anuais.

Portaria n.º 574/2007, de 2 de Maio

Fixa o número máximo de lugares a concurso para selecção e recrutamento de juizes de paz para os julgados de paz já criados e a criar.

Portaria n.º 575/2007, de 2 de Maio

Aprova o Regulamento do Concurso Público de Recrutamento e Selecção de Juizes de Paz. Revoga a Portaria n.º 1006/2001, de 1 de Agosto.

Portaria n.º 593/2007, de 14 de Maio

Define os meios de assinatura electrónica e os sistemas informáticos a utilizar na prática de actos processuais em suporte informático pelos magistrados e pelas secretarias judiciais.

**Portaria n.º 769/2007, de 9 de Julho**

Altera o quadro de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Portaria n.º 777/2007, de 11 de Julho

Altera o quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial do Barreiro.

Portaria n.º 794-B/2007, de 23 de Julho

Regulamenta os procedimentos especiais de aquisição, oneração e registo de imóveis.

Portaria n.º 820/2007, de 31 de Julho

Estabelece a estrutura nuclear da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Portaria n.º 823/2007, de 31 de Julho

Fixa a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Portaria n.º 832/2007, de 3 de Agosto

Aprova o Regulamento do Curso de Habilitação para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça.

Portaria n.º 1002/2007, de 30 de Agosto

Aprovado o Regulamento do Internato Médico da Especialidade de Medicina Legal.

Portaria n.º 1050-A/2007, de 31 de Agosto

Regula a promoção *on-line* de actos de registo de propriedade plena adquirida por contrato verbal de compra e venda referentes a veículos a motor e respectivos reboques.

Portaria n.º 1088/2007, de 6 de Setembro

Altera a Portaria n.º 769/2007, de 8 de Junho, que altera o quadro de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

**Portaria n.º 1214/2007, de 20 de Setembro**

Procede à fusão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e determina a desagregação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa.

Portaria n.º 1215/2007, de 20 de Setembro

Estabelece os termos em que deve ser efectuada a nomeação de peritos de bens apreendidos pelos órgãos de polícia criminal no âmbito de processos crime e contra-ordenacionais, definindo ainda o respectivo estatuto e procedimentos.

Portaria n.º 1298/2007, de 2 de Outubro

Altera o n.º 2 da Portaria n.º 699/2003, de 31 de Julho (aprova as taxas relativas a actos e serviços prestados pelo INPI, I.P.).

Portaria n.º 1359/2007, de 15 de Outubro

Determina o sítio na Internet onde pode ser feita a aquisição *on-line* de marcas registadas e estabelece as taxas a pagar na aquisição *on-line* e presencial de marcas registadas.

Portaria n.º 1375/2007, de 23 de Outubro

Altera a Portaria n.º 1433-A/2006, de 29 de Dezembro, que regula o pagamento de custas e multas processuais.

Portaria n.º 1402/2007, de 26 de Outubro

Define o regime jurídico aplicável aos beneficiários extraordinários do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Portaria n.º 1441/2007, de 7 de Novembro

Indica as conservatórias competentes para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

Portaria n.º 1500/2007, de 22 de Novembro

Aprova o regulamento de procedimentos de admissão para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça.

**Portaria n.º 1594/2007, de 17 de Dezembro**

Regulamenta os termos da prestação do serviço no »Balcão das Heranças» e no balcão «Divórcio com Partilhas», no âmbito dos procedimentos simplificados de sucessão hereditária, e de partilha do património conjugal.

Declaração de Rectificação n.º 115-C/2007, de 24 de Dezembro

Rectifica a Portaria n.º 1402/2007, de 26 de Outubro, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça, que define o regime jurídico aplicável aos beneficiários extraordinários do subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007.

Portaria n.º 1634/2007, de 31 de Dezembro

Fixa os quadros dos magistrados dos juízos liquidatários, dos funcionários de justiça dos juízos liquidatários e de pessoal da secretaria do Tribunal Central Administrativo do Norte.

Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro

Regulamenta a lei de acesso ao direito, aprovada pela lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

Portaria n.º 11/2008, de 3 de Janeiro

Aprova os novos modelos de requerimento de protecção jurídica.

Portaria n.º 32/2008, de 11 de Janeiro

Aprova o Regulamento de Conservação Arquivística da Direcção-Geral de Reinserção Social.

Portaria n.º 68-A/2008, de 22 de Janeiro

Aprova o modelo de notificação de envio do processo para mediação penal, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho.

Portaria n.º 68-B/2008, de 22 de Janeiro

Aprova o Regulamento do Procedimento de Selecção dos Mediadores Penais a inscrever nas listas previstas no artigo 11.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho.

Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de Janeiro

Aprova o Regulamento do Sistema de Mediação Penal.



Portaria n.º 96/2008, de 29 de Janeiro

Aprova o Regulamento Arquivístico da Polícia Judiciária.

Portaria n.º 99/2008, de 31 de Janeiro

Regulamenta a promoção *online* de actos de registo de veículos, a certidão *online* de registo de veículos, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que tenha por actividade principal a compra de veículo para revenda, a promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor que proceda com carácter de regularidade à transmissão da propriedade de veículos e a promoção *online* do registo da penhora de veículos.

Portaria n.º 101/2008, de 1 de Fevereiro

Transfere para o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), os Centros educativos de São José, em Viseu, de São Fiel, em Louriçal do Campo, Castelo Branco, e Dr. Alberto de Souto, em Aveiro.

Portaria n.º 102/2008, de 1 de Fevereiro

Determina a constituição da Rede Nacional dos Centros Educativos. Revoga a Portaria n.º 1200-B/2000, de 20 de Dezembro.

Portaria n.º 105/2008, de 5 de Fevereiro

Revoga as Portarias n.os 807-A/88, de 16 de Dezembro, e 201/97, de 24 de Março, referentes à aplicação do benefício do transporte gratuito às magistraturas judicial e do Ministério Público e a todo o pessoal do Ministério da Justiça.

Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro

Regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 118/2008, de 11 de Fevereiro

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.

Portaria n.º 210/2008, de 29 de Fevereiro

Altera a Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto.

**Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de Março**

Regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/999, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de Março

Cria uma secretaria-geral designada por Balcão Nacional de Injunções (BNI).

Portaria n.º 234/2008, de 12 de Março

Altera o Regulamento do Registo Comercial, aprovado pela Portaria n.º 657-A/2006, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro.

Portaria n.º 240/2008, de 17 de Março

Aprova o plano do curso de formação que integra o concurso de recrutamento de peritos avaliadores, elaborado pelo Centro de Estudos Judiciários.

Portaria n.º 241/2008, de 17 de Março

Aprova o programa da prova escrita de conhecimentos e a legislação e a bibliografia recomendadas para efeitos de selecção dos candidatos a concurso de recrutamento de peritos avaliadores.

Declaração de Rectificação n.º 16/2008, de 20 de Março

Rectifica a Portaria n.º 68-A/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o modelo de notificação de envio do processo para mediação penal, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.

Declaração de Rectificação n.º 17/2008, de 20 de Março

Rectifica a Portaria n.º 68-B/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento do Procedimento de Selecção dos Mediadores Penais a inscrever nas listas previstas no artigo 11.º da Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.



Declaração de Rectificação n.º 18/2008, de 20 de Março

Rectifica a Portaria n.º 68-C/2008, de 22 de Janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento do Sistema de Mediação Penal, publicada no suplemento ao Diário da República, 1.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008.

Portaria n.º 243/2008, de 20 de Março

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

Portaria n.º 245/2008, de 27 de Março

Altera a Portaria n.º 499/2007, de 30 de abril, que estabelece as normas relativas ao envio da informação empresarial simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados.

Portaria n.º 266/2008, de 09 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Sátão.

Portaria n.º 267/2008, de 09 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Cuba.

Portaria n.º 278/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de São João da Pesqueira.

Portaria n.º 279/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vila Flor.

Portaria n.º 280/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Miranda do Douro.

Portaria n.º 281/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alcacer do Sal.

Portaria n.º 282/2008, de 10 de Abril

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Arronches.

**Portaria n.º 283/2008, de 10 de Abril**

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Vidigueira.

Portaria n.º 290/2008, de 15 de Abril

Indica os documentos necessários para a identificação do veículo a segurar, quando não tenha ainda sido objecto de registo em Portugal, nem possa ser efectuada pela cópia da respectiva declaração aduaneira de veículo, certificada pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre Consumo.

Portaria n.º 305/2008, de 21 de Abril

Fixa a dotação de consultores, em regime de comissão de serviço, nas áreas de planeamento e política legislativa, da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ).

Portaria n.º 326/2008, de 28 de Abril

Confere o título de auditor em segurança interna aos alunos que concluem com aproveitamento a parte escolar do curso de Estudos Avançados em Direito e Segurança, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Portaria n.º 377/2008, de 26 de Maio

Fixa os critérios e valores orientadores para efeitos de apresentação aos lesados por acidente automóvel de proposta razoável para indemnização do dano corporal.

Portaria n.º 384/2008, de 29 de Maio

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Alcoutim.

Portaria n.º 457/2008, de 20 de Junho

Altera a Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 569/2008, de 2 de Julho

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.



Portaria n.º 574/2008, de 4 de Julho

Altera a Portaria n.º 385/2004, de 16 de Abril, que aprova a tabela de honorários e encargos da actividade notarial.

Portaria n.º 596-A/2008, de 8 de Julho

Instala o Julgado de Paz do Concelho de Odivelas e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 620/2008, de 16 de Julho

Altera o Regulamento Interno do Julgado de Paz do Município do Seixal, anexo à Portaria n.º 92/2002, de 30 de Janeiro.

Portaria n.º 621/2008, de 18 de Julho

Regulamenta os pedidos de registo predial.

Portaria n.º 622/2008, de 18 de Julho

Regula as taxas devidas aos serviços de registo pela emissão de certidões, fotocópias, informações e certificados de registo predial.

Portaria n.º 710/2008, de 31 de Julho

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal e aprova o respectivo Regulamento Interno.

Portaria n.º 874/2008, de 14 de Agosto

Fixa os quadros dos magistrados dos tribunais administrativos e fiscais e os quadros das secretarias e dos serviços de apoio dos tribunais administrativos e fiscais.

Portaria n.º 965/2008, de 29 de Agosto

Aprova os Estatutos do Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

Portaria n.º 1052/2008, de 18 de Setembro

Declara instalado o 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca da Maia.



Portaria n.º 1092/2008, de 29 de Setembro

Alarga a várias conservatórias a competência para a tramitação do regime especial de constituição imediata de associações.

Portaria n.º 1098/2008, de 30 de Setembro

Aprova as taxas relativas a actos e serviços prestados no âmbito da propriedade industrial e revoga a Portaria n.º 418/98, de 21 de Julho.